

**Mala Direta
Postal**

360013024-3 DR/PR
Imprensa Oficial

///CORREIOS///



Diário da JUSTIÇA Paraná

Edição Digitalizada nº 6528

Curitiba, terça-feira, 30 de dezembro de 2003

Ano XLIX | 20 páginas

Sumário

Tribunal de Justiça

Atos Da Presidência	03
Secretaria	03
Departamento da Magistratura	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	03
Departamento de Informática	
Departamento de Engenharia e Arquitetura	
Departamento de Serviços Gerais	
Departamento Judiciário	
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Seção de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	04
Escola da Magistratura	
Comissão Int. Conc. Promoções	
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	

Tribunal de Alçada

Atos da Presidência	05
Secretaria	05
Departamento Administrativo	

Departamento Econômico e Financeiro	05
Processo Cível	
Processo Crime	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Divisão de Registros e Informações	
Comissão Interna de Concursos e Promoções	

Comarca da Capital

Cível	
Crime	05
Fazenda Pública	
Família	
Delitos de Trânsito	
Execuções Penais	06
Tribunal do Júri	
Infância e Juventude	
Registro Público e Acidentes de Trabalho	
Precatórias - Cíveis/Criminais	
Auditoria da Justiça Militar	
Central de Inquéritos	
Central de Penas Alternativas	
Juizados Especiais - Cíveis/Criminais	
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	
Concursos	

Poder Judiciário Estadual

Comarcas do Interior

Cível	07
Crime	07
Juizados Especiais	09
Concursos	

Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Superior do Ministério Público	12
Corregedoria Geral do Ministério Público	

Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil	
Justiça Eleitoral	12
Ministério Público Eleitoral	
Justiça do Trabalho	
Ministério Público do Trabalho	
Justiça Militar	
Justiça Federal	

Editais Judiciais

Capital	13
Interior	13
Diversos	

www.dioe.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

PABX - (41) 350-2000 | Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

Des. Oto Luiz Sponholz
Presidente

Des. José Antônio Vidal Coelho
Vice - Presidente

Des. Roberto Pacheco Rocha
Corregedor-Geral da Justiça

Dr. Nei Roberto Guimarães
Secretário

Relação dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça, seus desembargadores, dias da semana e local das sessões.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto – Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Waldomiro Namur
Des. Sérgio Rodrigues
— Sala "Des. Costa Barros" –
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antônio Lopes de Noronha – Presidente
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Hiroshê Zeni
— Sala "Des. Costa Barros" –
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Nério Spessato Ferreira - Presidente
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira

Des. Leonardo Lustosa
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" –
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ângelo Zattar – Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" –
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antônio Gomes da Silva – Presidente
Des. Domingos Ramina
Des. Clayton Camargo
Des. Fernando Vidal de Oliveira
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sidney Mora - Presidente
Des. Milani de Moura
Des. Eraclês Messias
Des. Airvaldo Stela Alves
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

7ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Mário Rau
Des.ª Denise Martins Arruda — Sala Nova
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ivan Bortoleto - Presidente
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
Des. Munir Karam
— Sala Nova
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Antônio Lopes de Noronha
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Hiroshê Zeni
Des. Waldomiro Namur
Des. Sérgio Rodrigues
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Primeira e Terceira 5ªs-feiras
do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ângelo Zattar – Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
Des. Airvaldo Stela Ferreira
Des.ª Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Segunda e Quarta
5ªs-feiras do mês -
13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antônio Gomes da Silva - Presidente
Des. Sidney Mora

Des. Milani de Moura
Des. Domingos Ramina
Des. Eraclês Messias
Des. Airvaldo Stela Alves
Des. Clayton Camargo
Des. Fernando Vidal de Oliveira
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
Primeira e Terceira
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Ivan Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Mário Rau
Des.ª Denise Martins Arruda
Des. Munir Karam
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
Segunda e Quarta
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" –
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles – Presidente
Des. Carlos Hoffmann
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" –

5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Darcy Nasser de Melo – Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Primeira e Terceira
4ªs-feiras do mês -
13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente
Des. J. Vidal Coelho -Vice-Presidente
Des. Pacheco Rocha - Corregedor-Geral
Des.ª Regina Afonso Portes
Des. Campos Marques
Des. Milani de Moura
Des. Clayton Camargo
Des. Fernando Vidal de Oliveira
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" –
3ªs-feiras do mês que antecederem
Sessão Administrativa do Órgão Especial - 08:30 horas

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des.ª Denise Martins Arruda

Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann

Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira

Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira
6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa – 08:30 horas.
– Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês
– Sessão Administrativa – 08:30 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antônio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des.ª Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Fernando Vidal de Oliveira

Sala "Des. Clotário Portugal" –
Sessões realizadas mediante convocação.

Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Milani de Moura
Des.ª Denise Martins Arruda
Des. Domingos Ramina
Des. Sérgio Rodrigues
Des. Munir Karam
Des. Waldomiro Namur
Des. Sérgio Rodrigues
Des. Airvaldo Stela Alves
Des. Clayton Camargo

Tribunal de Alçada

PABX: - (41) 3017-2525 FAX: Departamento Judiciário: 3017-2916 / 30172918

Juiz Josué Duarte Medeiros
Presidente

Juiz Manassés de Albuquerque
Vice-presidente

Bel. Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário

**COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Ronald Schulman – Presidente
Juiz Paulo Roberto Hapner
Juiz Arquelaú Araújo Ribas
Juiz Marcos de Luca Fanchin
Juiz Hayton Lee Swain Filho
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Terças-feiras

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Marco Antonio de Moraes Leite –
Presidente
Juiz Rosene Arão de Cristo Pereira

Juiz Toshiharu Yokomizo
Juiz José Maurício Pinto de Almeida
Juiz Sílvio Vericundo Fernandes Dias
"Sala Des. Haroldo da Costa Pinto"
Quartas-feiras

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Rogério Coelho – Presidente
Juiz Noeval de Quadros
Juiz Hamilton Mussi Corrêa
Juiz Jurandyr Souza Júnior
Cargo Vago
Sala "Des. José Pacheco Júnior"
Terças-feiras

**QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiza Dulce Maria Ceconi – Presidente
Juiz Ruy Cunha Sobrinho
Juiz Mendes Silva
Juiz Costa Barros
Juiz Valtter Ressel
Sala "Des. José Pacheco Júnior"

Quartas-feiras

**QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Arno Knoerr – Presidente
Juiz Edson Vidal Pinto
Juiz José Simões Teixeira
Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi
Cargo Vago
Sala "Des. Luiz Viel"
Quartas-feiras

**SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Carvilio da Silveira Filho – Presidente
Juiza Anny Mary Kuss
Juiz Paulo Habith
Juiz Miguel Kfourri Neto
Cargo Vago
Sala "Des. Luiz Viel" - Terças-feiras

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Miguel Pessoa - Presidente
Juiz Prestes Mattar
Juiz Antonio Martellozzo
Juiz Lauro Laertes de Oliveira

Juiz Eugênio Achille Grandinetti
Sala "Des. Aurélio Feijó" - Quartas-feiras

**OTAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiza Rosana Fachin - Presidente
Juiz Antenor Demeterco Junior
Juiz Paulo Roberto Vasconcelos
Juiz Dimas Ortêncio de Melo
Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima
Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto"
Terças-feiras

**NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Antonio Renato Strapasson - Presidente
Juiz Luiz Lopes
Juiz Nilson Mizuta
Juiz Wilde Pugliese
Juiz José Augusto Gomes Aniceto
Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"
Terças-feiras

**DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Edvino Boehmia - Presidente

Juiz Macedo Pacheco
Juiz Lauri Caetano da Silva
Juiz Guido Döbeli
Juiz Carlos Mansur Arida
Cargo Vago
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"
Quintas-feiras

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Cunha Ribas - Presidente
Juiz Waldemir Luiz da Rocha
Juiz Marques Cury
Juiz Rogério Kanayama
Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto"
Quintas - Feiras

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Rafael Augusto Cassetari –
Presidente
Juiz Ronald Juarez Moro
Juiz Luiz Zarpelon
Juiz João Kopytowski
Sala "Des. José Pacheco Júnior"
Quintas - Feiras

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Eduardo Fagundes – Presidente
Juiza Maria José Teixeira
Juiz Jorge Wagih Massad
Juiza Sônia Regina de Castro
Sala "Des. Luiz Viel"
Quintas-feiras

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Lídio J. R. de Macedo - Presidente
Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo
Juiz Tufi Maron Filho
Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Quintas - Feiras

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª Quartas-feiras

Juiz Cunha Ribas – Presidente
Juiz Waldemir Luiz da Rocha
Juiz Eduardo Lino Bueno Fagundes
Juiz Marques Cury
Juiza Maria José Teixeira
Juiz Jorge Massad

Juiza Sônia Regina de Castro
Juiz Rogério Kanayama
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª Quartas - Feiras
Juiz Rafael Augusto Cassetari - Presidente
Juiz Lídio José Rotoli de Macedo
Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo
Juiz Tufi Maron Filho
Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa
Juiz Ronald Juarez Moro
Juiz Luiz Zarpelon
Juiz João Kopytowski
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"

**O TRIBUNAL PLENO E O ORGÃO ESPECIAL
FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO
PRESIDENTE.**

Horário regimental para início das sessões
ordinárias: 13h30min.
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**AS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, FUNCIONARÃO
MEDIANTE CONVOCAÇÃO DOS RESPECTIVOS
PRESIDENTES, AS SEGUNDAS-FEIRAS.**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

Diário da **JUSTIÇA** Paraná

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente

João Carlos de Almeida Formighieri

Diretor Administrativo-Financeiro

Ailtom Fucilini Quintana

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral
CEP 80035 050
Caixa Postal nº 1182
CEP 80001 970
Informações PABX 313-3200

Telefones

Setor	Telefones	Fax
Assinaturas	313-3207	313-3234 313-3236
Biblioteca	313-3252	313-3285
Faturamento e Cobrança	313-3242	313-3243 313-3295
Orçamentos Gráficos	313-3206	313-3222 313-3208
Venda de Materiais	313-3265	
Publicações-Diário Oficial e Com. Ind. e Serviços	313-3213	313-3219 313-3276
Publicações-Diário da Justiça	313-3214	313-3217 313-3215

Tabela de Preços

Publicações

Centímetro (1) da Coluna 18,00

Envio de matérias: www.dioe.pr.gov.br

Números Avulsos

Diário da Justiça

Sem Remessa Postal	2,50
Com Remessa Postal	5,00

Assinaturas Diário da Justiça

Sem remessa postal

Semestral	Balcão/Malote	225,00
Anual	Balcão/Malote	375,00

Com remessa postal

Semestral	400,00
Anual	732,00

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 1192

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda o contido no protocolado sob nº 171498/2003, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Almirante Tamandaré MÁRIO CESAR BUENO, titular do Ofício de Contador e Anexos da Comarca de Rio Branco do Sul, a partir de 23 de dezembro de 2003 e até o regular preenchimento do cargo de Eseri-vão da Comarca de Almirante Tamandaré.

Curitiba, 23 de dezembro de 2.003.

J. VIDAL COELHO
Presidente, em exercício

Secretaria

PORTARIA Nº 1191

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58337/2001, resolve

PRORROGAR

por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo instaurado pela Portaria nº 622/03, nos termos do artigo 316, da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, 22 de dezembro de 2003.

NEI ROBERTO GUIMARÃES
Secretário

Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO PRELIMINAR

RESENHA Nº 12/2003

Resenha da Ata de julgamento da Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar, realizada aos 22 dias do mês de dezembro de 2003, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 169.086/2003
CONCORRÊNCIA Nº 07/2003
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE UMUARAMA.

Com base na Lei 8.666/93, no edital da Concorrência 07/2003 e demais legislação pertinente, a Comissão, por unanimidade de votos decide:

I – INABILITAR a empresa IRMÃOS THÁ S.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, por descumprimento a alínea “b” e “c”, do subitem 1, do item “C”; alínea “b”, do subitem 1, do item “A” e subitem 2, do item “C”, todos do capítulo I, do edital;
II – INABILITAR a empresa REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. por descumprimento a alínea “c”, do subitem 1, do item “C”; alíneas “d.3” e “i”, do subitem 1, do item “C”, todos do capítulo I do edital;
III – INABILITAR a empresa DÓRIA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. por descumprimento a alínea “g”, do subitem 1, do item “C”; alíneas “d.1”, “d.2” e “i”, do subitem 1, do item “C”, do capítulo I, do edital;
IV – INABILITAR a empresa ENGELÉTRICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., por descumprimento alíneas “d.3” e “i”, do subitem 1, do item “C”, do capítulo I do edital;
V – INABILITAR a empresa CONSTRUTORA & INCORPORADORA SQUADRO LTDA. por descumprimento da alínea “i”, do subitem 1, do item “C”, do capítulo I do edital;
VI – INABILITAR a empresa CONSTRUTORA NELSON ANTUNES LTDA. por descumprimento da alínea “i”, do subitem 1, do item “C”, do capítulo I do edital;
VII – HABILITAR as empresas SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e CONSTRUTORA ABAPAN LTDA por terem cumprido todas as exigências editalícias.

As empresas participantes poderão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, interpor recurso, conforme artigo 109, inciso I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93. Ficam os autos franqueados aos interessados na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio, a partir desta data. Curitiba, 22 de dezembro de 2003

CAIO CASSOU JUNIOR
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA

RESENHA Nº 39/2003

Resenha da sessão de julgamento realizada aos quinze dias do mês de dezembro de 2003, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 87.561/2002
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.

A Comissão, à unanimidade de votos, **RESOLVE:**

I – Classificar as propostas comerciais de todas as empresas participantes por atenderem às exigências editalícias;

II – Julgar vencedora da Tomada de Preços nº 22/2003, atendendo ao critério de menor preço, a empresa INFORLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., no valor total de R\$130.773,50 (cento e trinta mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

III – Sugerir a adjudicação à empresa vencedora para o fornecimento dos móveis licitados no presente procedimento.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 23 de dezembro 2003.

MARCO ANTÔNIO PANISSON
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrência

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA

RESENHA Nº 40/2003

Resenha da sessão de julgamento realizada aos dezoito dias do mês de dezembro de 2003, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 94.097/2003
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

A Comissão, à unanimidade de votos, **RESOLVE:**

I – CLASSIFICAR todas as empresas licitantes por atenderem as exigências do instrumento convocatório.

II – DESCONSIDERAR os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 48 da empresa Embalag Fabricação de Embalagens Ltda., os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 48 da empresa Gouveia Comércio de Móveis Ltda. - ME, os itens 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 48 da empresa Graf-Thur Indústria, Comércio e Editora Ltda., os itens 01, 02, 03, 04, 07, 09, 17, 18, 19, 26, 27 e 41 da empresa Kailson Comercial Ltda.; os itens 01, 02, 05, 06, 07, 09, 11, 20, 24, 26, 27, 37, 38 e 41 da empresa Lenine Toniolo – ME; os itens 03, 04, 07 e 27 da empresa Luiz Carlos Candee & Cia. Ltda.; os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 13, 14, 16, 21, 23, 26, 27, 34, 36, 37, 38, 40, 41 e 48 da empresa M. Medeiros Materiais de Escritório Suprimento Informática; os itens 02, 03, 04, 09, 26, 27, 28, 41 e 48 da empresa Marcos Aurélio Collaço; os itens 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10, 18, 27, 32, 38 e 40 da empresa Mariluce Domingues Fernandes – ME; os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 da empresa Milênio Comércio de Manufaturados Ltda.; os itens 01, 03, 04, 07, 09, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 27, 35, 36, 38, 41 e 43 da empresa Movapel Ltda.; os itens 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 41, 43 e 44 da empresa Musas Comércio de Produtos Manufaturados Ltda.; os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44 e 48 da empresa Lenine Nstc Comércio de Produtos Manufaturados Ltda.; os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44 e 48 da empresa MS Santos Eletrônica Ltda.; os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44 e 48 da empresa Nstc Comércio de Produtos Manufaturados Ltda.; os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45 e 48 da empresa Ripasa S/A – Papel e Celulose; os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 48 da empresa Sulmatel Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda.; os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40 e 41 da empresa Valmira Ferreira dos Santos Regley, todos por não terem apresentado amostras, descumprindo o item 03 das Observações do Anexo V;

III – DESCONSIDERAR os itens 01, 02, 09, 12 e 45 da empresa Austin Papelaria e Informática Ltda.; o item 49 da empresa Luiz Carlos Candee & Cia. Ltda., o item 45 da empresa

Embalag Fabricação de Embalagens Ltda.; os itens 03, 04, 12, 13 e 45 da empresa Musas Comércio de Produtos Manufaturados Ltda.; os itens 10, 11, 17, 19, 28 e 45 da empresa M. Medeiros Materiais de Escritório – Suprimento de Informática; os itens 12, 24, 31, 37 e 45 da empresa Mariluce Domingues Fernandes – ME; os itens 03, 04, 12, 13 e 45 da empresa Musas Comércio de Produtos Manufaturados Ltda., por todos não terem citado a marca, descumprindo o item 2 das Observações do Anexo V;

IV – DESCONSIDERAR os itens 01, 02, 07, 13, 14, 15, 16, 42 e 45 da empresa Austin Papelaria e Informática Ltda.; o item 45 da empresa Embalag Fabricação de Embalagens Ltda.; os itens 02, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 25, 42, 43 e 44 da empresa Kailson Comercial Ltda.; os itens 29, 30, 31, 43 e 44 da empresa Lenine Toniolo – ME; os itens 02, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 23, 29, 30 e 31 da empresa Luiz Carlos Candee & Cia. Ltda.; os itens 10, 11, 15, 42, 43 e 44 da empresa M. Medeiros Materiais de Escritório – Suprimento Informática; os itens 13, 14, 15, 16, 29 e 30 da empresa Marcos Aurélio Collaço; os itens 13, 14, 15, 16, 37, 43 e 44 da empresa Mariluce Domingues Fernandes – ME; os itens 43 e 44 da empresa Milênio Comércio de Manufaturados Ltda.; os itens 02, 11, 13, 25, 31, 33, 42 e 45 da empresa Movapel Ltda.; o item 42 da empresa Musas Comércio de Produtos Manufaturados Ltda.; os itens 43 e 44 da empresa MS Santos Eletrônica Ltda.; os itens 13, 14, 15, 16 e 30 da empresa Nstc Comércio de Produtos Manufaturados Ltda.; os itens 43 e 44 da empresa Rap – Bacellar Papelaria; os itens 43 e 44 da empresa Ripasa S/A – Papel e Celulose; o item 14 da empresa Sulmatel Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda.; os itens 13, 43 e 44 da empresa Valmira Ferreira dos Santos Regly, por todos não atenderem ao solicitado no edital;

V – DESCONSIDERAR o item 12 da empresa Austin Papelaria e Informática Ltda.; o item 01 da empresa Graf-Thur Indústria, Comércio e Editora Ltda.; os itens 24, 29 e 31 da empresa Kailson Comercial Ltda.; os itens 03, 17, 18, 19 e 48 da empresa Lenine Toniolo ME; os itens 01, 09, 26 e 48 da empresa Luiz Carlos Candee & Cia. Ltda.; os itens 17, 19 e 31 da empresa M. Medeiros Materiais de Escritório – Suprimento Informática; os itens 12 e 19 da empresa Marcos Aurélio Collaço; os itens 26, 44 e 48 da empresa Movapel Ltda.; os itens 03, 04, 16 e 48 da empresa Musas Comércio de Produtos Manufaturados Ltda.; o item 29 da empresa Nstc Comércio de Produtos Manufaturados Ltda.; o item 21 da empresa Sulmatel Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda.; os itens 14, 21 e 48 da empresa Valmira Ferreira dos Santos Regly, por todos estarem fora das especificações.

VI – JULGAR VENCEDORAS da Tomada de Preços nº 19/2003, por atenderem os requisitos formais e por apresentarem o menor preço às empresas:

01 – MARCOS AURÉLIO COLLAÇO, nos itens 01, 07, e 31 no valor total de R\$ 3.747,00 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais);

02 – LENINE TONIOLO – ME, nos itens 04, 12, 15, 16, 21, 23, 46, 47, 48 e 49 no valor total de R\$ 108.364,00 (cento e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais);

03 – GRAF-THUR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EDITORA LTDA., nos itens 05 e 06 no total de R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais);

04 – LUIZ CARLOS CANDEO & CIA LTDA., nos itens 08, 10, 41, 43 e 44 no total de R\$ 177.125,00 (cento e setenta e sete mil e cento e vinte e cinco reais);

05 – GOUVEIA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME, no item 09 no valor total de R\$ 8.475,00 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais);

06 – MARILUCE DOMINGUES FERNANDES – ME., nos itens 11, 17, 25, 26, 34, 35, 36 e 42 no total de R\$ 19.888,50 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);

07 – MUSAS COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA., nos itens 13, 14, 19 e 33 no total de R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais);

08 – M. MEDEIROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO SUPRIMENTOS INFORMÁTICA, nos itens 18 e 20 no total de R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais);

09 – RAP BACELLAR PAPELARIA, no item 22 no total de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais);

10 – AUSTIN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA., nos itens 24 e 28 no total de R\$ 1.124,00 (hum mil cento e vinte e quatro reais);

11 – MOVAPEL LTDA., nos itens 30 e 32 no total de R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais);

12 – KAILSON COMERCIAL LTDA., nos itens 37 e 38 no total de R\$ 2.616,00 (dois mil seiscentos e dezesseis reais);

13 – VALMIRA FERREIRA DOS SANTOS REGLY, no item 45 no total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais);

14 – MILÊNIO COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., no item 27 no total de R\$ 6.156,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais);

VII – JULGAR PREJUDICADOS os itens 02, 03, 39 e 40, pelos motivos acima relatados.

VIII – SUGERIR A ADJUDICAÇÃO às empresas vencedoras, o fornecimento dos produtos licitados no presente procedimento.

Após, cumprido todos os atos legais, no momento oportuno, retorne o presente procedimento licitatório ao Departamento do Patrimônio observada a necessidade da aquisição dos itens 02, 03, 39 e 40, visto que nenhuma empresa cotou os produtos de acordo com as especificações formuladas no edital, conforme se verifica da informação prestada pela Divisão de Administração de Materiais (fls. 285/312).

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 23 de dezembro 2003.

MARCO ANTÔNIO PANISSON
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrência

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 328/2003

PROTOCOLO: 162.272/2003.

INTERESSADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO.

DESPACHO: (CONVITE Nº 99/2003) I – HOMOLOGO o julgamento de fls.74, por mim rubricada, da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento (aquisição de um veículo), observadas as disposições legais, à empresa COPAVA VEÍCULOS LTDA., pelo valor de R\$ 37.367,00 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais); III – Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho; IV – Publique-se. Em 12 de dezembro de 2003.

RELAÇÃO Nº 329/2003

PROTOCOLO: 99352/2003.

INTERESSADO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS.

DESPACHO: (TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2003) I – HOMOLOGO o julgamento de fls. 91 usque 93, por mim rubricadas, da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrência; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento (confeção de capas de autuação), observadas as disposições legais, às empresas: ROSSANA CAMPELLO MANFREDINI – PAPELUX, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11, no valor global de R\$ 42.320,00 (quarenta e dois mil trezentos e vinte reais); GRÁFICA PIRÂMIDE LTDA., no item 6, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); III – Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho; IV – Publique-se. Em 16 de dezembro de 2003.

RELAÇÃO Nº 330/2003

PROTOCOLO Nº 175089/2003

REQUERENTE: DIVISÃO DE MICROINFORMÁTICA.

DESPACHO: I - Autorizo através da empresa LANSERV TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., a aquisição de 15 (quinze) scanners HP Scanjet 2400C, conforme proposta de fls.18 (menor preço), no valor total de R\$ 4.874,55 (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Os quais serão destinados à Divisão de Microinformática, do Departamento de Informática, independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 120, da Lei nº 8.666/93, consoante tabela em vigor instituída pela Portaria nº 1.591 de 15.06.98; II - Ao Centro de Apoio Administrativo do Funrejus, para emissão de nota de empenho. Em 18 de dezembro de 2003.

RELAÇÃO Nº 331/2003

PROTOCOLO: 43.917/2003

INTERESSADO: COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

DESPACHO: (CONVITE Nº 84/2003) I – HOMOLOGO o julgamento de fls. 87, por mim rubricada, da douta Comissão de Abertura e Julgamento de Convites; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento (confeção e colocação de prateleiras), observadas as disposições legais, à empresa MÓVEIS E INSTALAÇÕES GLOBO LTDA., pelo valor total de R\$ 9.692,64 (nove mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos); III – Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho; IV – Publique-se. Em 15 de dezembro de 2003.

RELAÇÃO Nº 332/2003

PROTOCOLO: 99.821/2003.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS.

DESPACHO: (CONVITE Nº 90/2003) – HOMOLOGO o julgamento de fls. 71, por mim rubricada, da douta Comissão de Abertura e Julgamento de Convites; II – AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento (confeção de livros), observadas as disposições legais, às empresas: a) ROSSANA CAMPELLO MANFREDINI PAPELUX, nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 pelo valor total de R\$ 25.086,00 (vinte e cinco mil e oitenta e seis reais); b) KEOPS INDÚSTRIA GRÁFICA S/A, no item 02, pelo valor total de R\$ 10.820,00 (dez mil oitocentos e vinte reais); III – Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; IV - Publique-se. Em 15 de dezembro de 2003.

RELAÇÃO Nº 333/2003

PROTOCOLO: 156169/1993.

INTERESSADO: COMARCA DE WENCESLAU BRAZ.

DESPACHO: I – Tendo em vista o contido no presente expediente, notadamente da avaliação e informação do Departamento de Engenharia e Arquitetura, do parecer da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, e da informação de bloqueio de verba do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORI-

ZO a locação do imóvel situado à Rua 7 de Setembro, nº 51, na cidade e comarca de Wenceslau Braz, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar de 18 de dezembro fluente, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para abrigar os serviços forenses locais durante as obras de reforma e ampliação do prédio próprio deste Tribunal, com fulcro no que dispõe o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8666/1993; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho; III - Ao Departamento do Patrimônio, para elaboração do termo contratual; IV - Publique-se. Em 17 de dezembro de 2003.

Conselho da Magistratura

PORTARIA Nº 11/2003 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO PACHECO ROCHA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. FERNANDO ANTONIO PRAZERES**, Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, Formador da **Drª. JULIA MARIA TESSEROLI**, MM. Juíza Substituta da 47ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Colombo.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Des. **ROBERTO PACHECO ROCHA**
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 12/2003 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO PACHECO ROCHA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** a **Drª. LUCIANE DO ROCIO CUSTÓDIO LUDOVICO**, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba, Formadora da **Drª. SIBELE LUSTOSA COIMBRA**, MM. Juíza Substituta da 33ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranaguá.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Des. **ROBERTO PACHECO ROCHA**
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 13/2003 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO PACHECO ROCHA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** a **Drª. VÂNIA MARIA DA SILVA KRAMER**, Juíza de Direito da Comarca de Ponta Grossa, Formadora da **Drª. FERNANDA DE QUADROS JORGENSEN**, MM. Juíza Substituta da 59ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Des. **ROBERTO PACHECO ROCHA**
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 14/2003 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO PACHECO ROCHA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. ALBERTO JOSÉ LUDOVICO**, Juiz de Direito da Comarca de Rolândia, Formador do **Dr. GLAUCO ALESSANDRO DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Substituto da 51ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bela Vista do Paraíso.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Des. **ROBERTO PACHECO ROCHA**
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 15/2003 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO PACHECO ROCHA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. DALMEN DE PINHO TAVARES**, Juiz de Direito da Comarca de Apucarana, Formador do **Dr. ANTONIO LOPES DE NORONHA FILHO**, MM. Juiz Substituto da 28ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Apucarana.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Des. **ROBERTO PACHECO ROCHA**
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 16/2003 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO PACHECO ROCHA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. DALMEN DE PINHO TAVARES**, Juiz de Direito da Comarca de Apucarana, Formador do **Dr. ANTONIO LOPES DE NORONHA FILHO**, MM. Juiz Substituto da 28ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Apucarana.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Des. **ROBERTO PACHECO ROCHA**
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 17/2003 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO PACHECO ROCHA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. JOSÉ CAMACHO SANTOS**, Juiz de Direito da Comarca de Maringá, Formador da **Drª. FRANCIELE NARCIZA MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA**, MM. Juíza Substituta da 56ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Nova Esperança.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Des. **ROBERTO PACHECO ROCHA**
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 18/2003 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO PACHECO ROCHA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. MARCELO MAZZALI**, Juiz de Direito da Comarca de Apucarana, Formador do **Dr. RICARDO VIANNA DA COSTA E SILVA**, MM. Juiz Substituto da 36ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Arapongas.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Des. **ROBERTO PACHECO ROCHA**
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 19/2003 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO PACHECO ROCHA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. RODRIGO AFONSO BRESSAN**, Juiz de Direito da Comarca de Londrina, Formador da **Drª. MARIANA GLUSZCZYNSKI FOWLER**, MM. Juíza Substituta da 50ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bandeirantes.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Des. **ROBERTO PACHECO ROCHA**
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 20/2003 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO PACHECO ROCHA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. JOSÉ CICHOCKI NETO**, Juiz de Direito da Comarca de Londrina, Formador do **Dr. CARLOS EDUARDO MACIEL STELA ALVES**, MM. Juiz Substituto da 42ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ivaiporã.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Des. **ROBERTO PACHECO ROCHA**
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 21/2003 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO PACHECO ROCHA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** a **Drª. SANDRA BAUERMANN**, Juíza de Direito da Comarca de Cascavel, Formadora da **Drª. DANIELE NOGUEIRA MOTA**, MM. Juíza Substituta da 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Des. **ROBERTO PACHECO ROCHA**
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 22/2003 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO PACHECO ROCHA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. MOACIRANTÔNIO DALA COSTA**, Juiz de Direito da Comarca de Cascavel, Formador do **Dr. RODRIGO LUÍS GIACOMIN**, MM. Juiz Substituto da 44ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Laranjeiras do Sul.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Des. **ROBERTO PACHECO ROCHA**
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 23/2003 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO PACHECO ROCHA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. ROSALDO ELIAS PACAGNAN**, Juiz de Direito da Comarca de Cascavel, Formador do **Dr. GERALDO DUTRA DE ANDRADE NETO**, MM. Juiz Substituto da 35ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Pato Branco.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Des. **ROBERTO PACHECO ROCHA**
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 24/2003 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO PACHECO ROCHA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. ROMERO TADEU MACHADO**, Juiz de Direito da Comarca de Guarapuava, Formador do **Dr. WILLIAM DA COSTA**, MM. Juiz Substituto da 27ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guarapuava.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Des. **ROBERTO PACHECO ROCHA**
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 25/2003 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO PACHECO ROCHA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. CO ROCHA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. JAIR ANTONIO BOTURA**, Juiz de Direito da Comarca de Umuarama, Formador da **Drª. GABRIELLE BRITTO DE OLIVEIRA**, MM. Juíza Substituta da 26ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Umuarama.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Des. **ROBERTO PACHECO ROCHA**
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 26/2003 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO PACHECO ROCHA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. BIANOR BOTTEGA**, Juiz de Direito da Comarca de Toledo, Formador do **Dr. GUSTAVO GERMANO FRANCISCO ARGUELLO**, MM. Juiz Substituto da 48ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Toledo.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Des. **ROBERTO PACHECO ROCHA**
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 27/2003 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO PACHECO ROCHA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. SERGIO LUIZ KREUZ**, Juiz de Direito da Comarca de Cascavel, Formador do **Dr. MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIMA**, MM. Juiz Substituto da 58ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antônio do Sudoeste.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Des. **ROBERTO PACHECO ROCHA**
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 28/2003 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO PACHECO ROCHA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. MARCELO GOBBO DALLA DÉA**, Juiz de Direito da Comarca de Foz do Iguaçu, Formador da **Drª. FILOMAR HELENA PEROSA CAREZIA**, MM. Juíza Substituta da 31ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Medianeira.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Des. **ROBERTO PACHECO ROCHA**
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 29/2003 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO PACHECO ROCHA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** a **Drª. ROBERTA CARMEN SCRAMIM DE FREITAS**, Juíza de Direito da Comarca de Toledo, Formadora da **Drª. RAFAELA ZARPELON**, MM. Juíza Substituta da 38ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Assis Chateaubriand.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Des. **ROBERTO PACHECO ROCHA**
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 30/2003 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO PACHECO ROCHA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. FREDERICO MENDES JÚNIOR**, Juiz de Direito da Comarca de Umuarama, Formador do **Dr. RAFAEL VELLOSO STANKEVECZ**, MM. Juiz Substituto da 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guairá.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Des. **ROBERTO PACHECO ROCHA**
Corregedor-Geral da Justiça**PORTARIA Nº 31/2003 - P.V.**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO PACHECO ROCHA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. EMIL THOMAZ GONÇALVES**, Juiz de Direito da Comarca de Paranavai, Formador do **Dr. MARCOS CAIRES LUZ**, MM. Juiz Substituto da 55ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Loanda.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Des. **ROBERTO PACHECO ROCHA**
Corregedor-Geral da Justiça**Tribunal de Alçada****Atos da Presidência****PORTARIA Nº 890/2003**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 196.190/2003, resolve

C O N C E D E R

ao **Dr. Dimas Ortêncio de Melo**, Juiz deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 22 de dezembro de 2003, com fundamento no art. 85, inciso I, parágrafo 2º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 22 de dezembro de 2003.

Josué D. Duarte Medeiros
Presidente**PORTARIA Nº 892/2003**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 193.828/2003, resolve

E X O N E R A R

a pedido e a partir de 1º de janeiro de 2004, **Karin Kässmayer** do cargo em comissão de Assessor Judiciário símbolo DAS-4 do Tribunal de Alçada, do gabinete do Juiz Robson Marques Cury, com fundamento no art. 124, inciso I da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 22 de dezembro de 2003.

Josué D. Duarte Medeiros
Presidente**PORTARIA Nº 893/2003**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 194.575/2003, resolve

E X O N E R A R

a pedido e a partir de 18 de dezembro de 2003, **Adriano Vieira de Lima** do cargo em comissão de Assessor Judiciário símbolo DAS-4 do Tribunal de Alçada, do gabinete do Juiz Sérgio Arenhart, com fundamento no art. 124, inciso I da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 22 de dezembro de 2003.

Josué D. Duarte Medeiros
Presidente**Secretaria****ORDEM DE SERVIÇO Nº 585/2003**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 191.049/2003, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 2 de dezembro de 2003, as férias alusivas ao exercício de 2003 de **Danielle Barbosa de Camargo**, matrícula nº 5.754, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 374/2003, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna, com fundamento no artigo 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 16 de dezembro de 2003.

Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário**ORDEM DE SERVIÇO Nº 587/2003**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 192.221/2003, resolve

A U T O R I Z A R

Beatriz Araujo Rego, matrícula nº 5.328, Programador de Computador nível E-5 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, a usufruir 10 (dez) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 1999, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 048/2003 e 27 (vinte e sete) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 2000, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 432/2000, a partir de 29 de dezembro de 2003.

Curitiba, 16 de dezembro de 2003.

Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário**ORDEM DE SERVIÇO Nº 588/2003**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 183.875/2003, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 2 de dezembro de 2003, as férias alusivas ao exercício de 2000 de **Ronaldo Lenzi**, matrícula nº 5.401, Assessor Judiciário símbolo DAS-4 deste Tribunal, do gabinete do Juiz Marco Antonio de Moraes Leite, concedidas pela Ordem de Serviço nº 412/2003, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna, com fundamento no artigo 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário**ORDEM DE SERVIÇO Nº 589/2003**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 192.409/2003, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 16 de dezembro de 2003, as férias alusivas ao exercício de 2001 de **Ronaldo Lenzi**, matrícula nº 5.401, Assessor Judiciário símbolo DAS-4 deste Tribunal, do gabinete do Juiz Marco Antonio de Moraes Leite, concedidas pela Ordem de Serviço nº 545/2003, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna, com fundamento no artigo 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário**ORDEM DE SERVIÇO Nº 590/2003**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 183.618/2003, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 2 de dezembro de 2003, as férias alusivas ao exercício de 2002 de **Lígia Maria Mazzo**, matrícula nº 5.400, Assessor Judiciário símbolo DAS-4 deste Tribunal, do gabinete do Juiz Roberto Sampaio da Costa Barros, concedidas pela Ordem de Serviço nº 473/2003, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna, com fundamento no artigo 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário**ORDEM DE SERVIÇO Nº 591/2003**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 193.745/2003, resolve

C O N C E D E R

a **Ondina Maria Machado Tiemann**, matrícula nº 5.158, Assessor Jurídico nível F-5 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao exercício de 2000, a partir de 29 de dezembro de 2003, com fundamento no artigo 34, inciso X da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário**ORDEM DE SERVIÇO Nº 592/2003**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 193.593/2003, resolve

C O N C E D E R

a **Raquel Zarpelon de Mello**, matrícula nº 5.711, Assessor Judiciário símbolo DAS-4 deste Tribunal, do gabinete do Juiz

Luiz Zarpelon, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao exercício de 2003, a partir de 05 de janeiro de 2004, com fundamento no artigo 34, inciso X da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário**ORDEM DE SERVIÇO Nº 593/2003**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 193.545/2003, resolve

C O N C E D E R

a **Alexandra Mougnot Pires Crema**, matrícula nº 5.693, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao exercício de 2002, a partir de 1º de janeiro de 2004, com fundamento no art. 34, inciso X da Constituição Estadual.

Curitiba, 16 de dezembro de 2003.

Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário**ORDEM DE SERVIÇO Nº 594/2003**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 194.604/2003, resolve

C O N C E D E R

a **Cristiane Maria Haggi Favero**, matrícula nº 5.869, Assessor Judiciário símbolo DAS-4 deste Tribunal, do gabinete do Juiz Rogério Coelho, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao exercício de 2003, a partir de 22 de dezembro de 2003, com fundamento no artigo 34, inciso X da Constituição Estadual.

Curitiba, 18 de dezembro de 2003.

Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário**ORDEM DE SERVIÇO Nº 595/2003**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 195.079/2003, resolve

A U T O R I Z A R

Raquel Bueno Weidlich, matrícula nº 5.758, Assessor Judiciário símbolo DAS-4 deste Tribunal, do gabinete do Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima, a usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 2003, interrompidas pela Portaria nº 573/2003, a partir de 2 de fevereiro de 2004.

Curitiba, 22 de dezembro de 2003.

Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário**ORDEM DE SERVIÇO Nº 596/2003**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 195.100/2003, resolve

A U T O R I Z A R

Deisy Schettert de Camargo, matrícula nº 5.777, Assessor Judiciário símbolo DAS-4 deste Tribunal, do gabinete do Juiz Ernani Mendes Silva, a usufruir 14 (quatorze) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 2003, interrompidas pela Portaria nº 515/2003, a partir de 16 de janeiro de 2004.

Curitiba, 22 de dezembro de 2003.

Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário**ORDEM DE SERVIÇO Nº 597/2003**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 195.313/2003, resolve

A U T O R I Z A R

Caroline Vieira de Andrade Mattar, matrícula nº 5.771, Assessor Jurídico nível E-9 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, a usufruir 26 (vinte e seis) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 2003, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 230/2003, a partir de 29 de dezembro de 2003.

Curitiba, 22 de dezembro de 2003.

Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário**ORDEM DE SERVIÇO Nº 598/2003**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 195.397/2003, resolve

C O N C E D E R

a **Ana Paula Buratto**, matrícula nº 5.740, Oficial Judiciário nível A-8 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 2 de dezembro de 2003, com fundamento no artigo 237 da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 22 de dezembro de 2003.

Alcibiades de Almeida Faria Neto
Secretário**Departamento
Econômico e Financeiro****Protocolos Integrados nºs. 161.433 e 163.693/03 – TA.**

I – Tendo em vista o exarado na Ata de fls. 110, donde não acudiram interessados no presente certame licitatório público nº 05/03 – TAPR., na modalidade de Pregão sob nº 05/03 – TAPR., cujo objetivo é a aquisição de 1 (um) veículo automotor, tipo furgão; donde o mesmo resultou deserto, determino seu arquivamento.

II – Prossiga-se com as demais formalidades legais.

Curitiba, 23 de dezembro de 2003.

Josué D. Duarte Medeiros
Presidente**Protocolo Integrado nº 169.508/03-TA.**

I – Acolho a decisão de folhas 113 **usque** 115, expendidas na Ata, do Sr. Pregoeiro, a qual julgou vencedora do presente certame a empresa General Motors do Brasil S/A Ltda., com a adjudicação do objeto à mesma.

II - Por conseguinte, **ex vi** do contido no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, homologo a presente licitação na modalidade de Pregão sob nº 07/03-TAPR., no valor de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), para aquisição de 1 (um) veículo automotor, zero quilômetro, da marca Chevrolet, modelo Zafira 2.0, 16 válvulas, 2004, e demais especificações contidas no Edital e proposta em anexo ao presente expediente.

III - ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho.

IV - Prossiga-se com as demais formalidades legais.

Curitiba, 23 de dezembro de 2003.

Josué D. Duarte Medeiros
Presidente**Protocolo Integrado nº 182.633/03-TA.**

I – Acolho a decisão de folhas 43 **usque** 44, lavrada em ata, do Pregoeiro deste Tribunal, tendo em vista os fundamentos nela expostos, à luz das legislações específicas, a qual declarou vencedora do certame a empresa BKS Center Brás Ltda., com suas cotações por itens e no geral pelo **quantum** fixado em R\$ 112.176,00 (cento e doze mil reais e cento e setenta e seis centavos), para os lotes de nºs 1, 2, 3, 5, 6 e 7, com adjudicação dos objetos destes itens à mesma.

II - Por conseguinte, **ex vi** do contido no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/03, **homologo** a presente licitação pública na modalidade de Pregão sob nº 06/03-TAPR.

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da respectiva nota de empenho. IV – Prossiga-se, obedecendo-se as demais formalidades legais.

Curitiba, 23 de dezembro de 2003.

Josué D. Duarte Medeiros
Presidente**Comarca da Capital****Crime****1ª Vara Criminal**

**COMARCA DE CURITIBA
PRIMEIRA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO
INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 057/2003**

01 ACAO PENAL NRO.: 2002.0009839-0
REU: JOSE CARLOS DE SOUZA (PRESO).
ADV: DR.FERNANDO JOSE CURI STABEN.
OBJETO: FICA O SENHOR INTIMADO PARA OFERECER CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELACAO INTERPOSTO PELO MINISTERIO PUBLICO

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
DR	01	2002.0009839-0
FERNANDO JOSE CURI STABEN	01	2002.0009839-0

5ª Vara Criminal

**COMARCA DE CURITIBA
QUINTA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS
INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 067/2003**

01 ACAO PENAL NRO.: 2002.0003904-0
REU: IVONEI MARIA MAGNAGNAGO.
ADV: FELIPE BALECHE NETO.
OBJETO: INQUIRCAO DE TESTEMUNHAS DE ACUSACAO DIA 24.09.2004 AS 15.30 HORAS

02 ACAO PENAL NRO.: 2003.0011379-0
REU: LINCOLN ABRAHAN MONTEIRO.
ADV: RAQUEL REGINA BENTO FARAH.
OBJETO: INQUIRCAO DE TESTEMUNHAS DE ACUSACAO DIA 15.01.2004 AS 14.00 HORAS

03 ACAO PENAL NRO.: 2003.0011816-3
REU: MARIA OLIVEIRA GOMES.
ADV: IVAN RIBAS.
OBJETO: AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DIA 15.01.2004 AS 16.00 HORAS

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
FELIPE BALECHE NETO	01	2002.0003904-0
IVAN RIBAS	03	2003.0011816-3
RAQUEL REGINA BENTO FARAH	02	2003.0011379-0

10ª Vara Criminal

**COMARCA DE CURITIBA
DECIMA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. D'ARTAGNAN SERPA SA
INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 050/2003**

01 ACAO PENAL NRO.: 1996.0004773-1
REU: CLEYTON SOARES DUARTE.
ADV: DENISE DE JESUS FERREIRA OAB/PR.16.911.
OBJETO: APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS

02 ACAO PENAL NRO.: 1997.0006996-6
REU: MARCELO RAMOS.
ADV: ONESIMO MACHADO DE OLIVEIRA.
OBJETO: CIENCIA DA SENTENCA DATADAD E 19/12/2003QUE CONDENOU O REU NO REGIME ABERTO

03 ACAO PENAL NRO.: 1998.0004183-4
REU: EXPEDITO FILGEIRA DA SILVA.
ADV: CLOVIS MOTTIN.
OBJETO: MANIFESTAR-SE QUERENDO NA FASE DO ART.499 DO CPP.

04 ACAO PENAL NRO.: 1998.0008293-0
REU: VALDEMAR CIRILO.
ADV: FABIO R. M. VIEIRA.
OBJETO: ARTIGO 500 DO CPP.

05 ACAO PENAL NRO.: 1999.0002148-7
REU: ROBERTO PEREIRA DA SILVA,NILSON LUIZ DE FRANCA.
ADV: ROBERTO MOROZOSKI, GABRIELA MARIA DA SILVA PINHEIRO, DARCI CANDIDO DE PAULA..
OBJETO: MANIFESTAREM-SE QUERENDO NA FASE DO ART.499 DO CPP.

06 ACAO PENAL NRO.: 1999.0002435-4
REU: ROBERTO CARLOS PEREIRA.
ADV: SONIA REGINA SANTOS SILVEIRA OAB/PR.16.132.
OBJETO: APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS

07 ACAO PENAL NRO.: 2003.0002124-0
REU: MATHILDE MAUS,DINORA DE OLIVEIRA,JOSE CARLOS BARBOZA
KWIATKOWSKI,FABIO MURILO RODRIGUES ALVES DE SOUZA,PAULO
JONNY WOITZSZN,ROBSON APARECIDO DE MATOS.
ADV: PAULO J.WOITZSZN,JOAO MARTINS,JOYCE MAUS MISCHUR,RAFAEL
WOBETO DE ARAUJO, UMBERTO GIOTTO N.MARIO SERGIO ROCHA.FABIO MURILO A SOUZA..
OBJETO: MANIFESTAREM-SE QUERENDO NA FASE DO ART.499 DO CPP.

08 ACAO PENAL NRO.: 2003.0004406-2
REU: ROSELI FERREIRA,DEBORAH CRISTINA MONTE-NEGRO.
ADV: ANA PAULA DE MACEDO LINO.
OBJETO: MANIFESTAR-SE QUERENDO NA FASE DO ART.499 DO CPP.

09 ACAO PENAL NRO.: 2003.0004637-5
REU: BRUNO DOMINGUES BITENCOURT.
ADV: EDUARDO ZANONCINI MILEO.
OBJETO: INDICAR O LABORATORIO PARA A REALIZACAO DA PERICIA

10 ACAO PENAL NRO.: 2003.0004640-5
REU: ALEX SANDRO WEINFURTER,JEFFERSON CARVALHO DE OLIVEIRA,CARMELA JAQUELINE DE ANDRADE FURTUOSO.
ADV: TANIA MARA PODGURSKI PAB/PR.22253..
OBJETO: CIENCIA DA SENTENCA DATADA DE 19/12/2003 QUE CONDENOU OS REUS NO REGIME ABERTO.

11 ACAO PENAL NRO.: 2003.0006776-3
REU: DEVANIR APARECIDO CHAMBO,JOSE RODRIGUES DE AZEVEDO.
ADV: JOSE FELDHAUS OAB/PR.21.577.
OBJETO: APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS

12 ACAO PENAL NRO.: 2003.0007270-8
REU: LUCIANA D'AVILA DIAS GOMES,ANDRE RODRIGUES PINHEIRO
KRAINSKI.
ADV: DAVID DANIEL LOPES, GECE SOARES CHAISE, ANTONIO GOMES DA SILVA JR..
OBJETO: ARTIGO 499 DO CPP.

13 ACAO PENAL NRO.: 2003.0008634-2
REU: JOSE CLAUDIMIR RODRIGUES.
ADV: SANDRA MARA HINATA OAB/PR.15.149.
OBJETO: APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS

14 ACAO PENAL NRO.: 2003.0009818-9
REU: SERGIO MORAIS DE PROENCA,ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVEIRA.
ADV: IVAN RIBAS OAB/PR.4.394.
OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHAS DE ACUSACAO DESIGNADA PARA O DIA 19/01/2004 AS 16:45 HORAS.

15 ACAO PENAL NRO.: 2003.0010945-8
REU: ANDRE LUIZ CONTE DE MELLO.
ADV: ANDRE LUIZ KRAVETZ OAB/PR.31.217.
OBJETO: AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 28/01/2004 AS 13:30 HORAS

16 ACAO PENAL NRO.: 2003.0011436-2
REU: MARLON ZANELLA.
ADV: DARCI JOSE FINGER OAB/PR.24.412.
OBJETO: INTERROGATORIO DESIGNADO PARA O DIA 07/01/2004 AS 13:30 HORAS

17 ACAO PENAL NRO.: 2003.0011817-1
REU: DIRCEU FRANCISCO ROSA,ALLAN CESAR DOMINGUES,ANDERSON DOMINGUES,ERIVELTON EVANGELISTA DE MEIRA,JUCINEI AMORIM MENDES.
ADV: NIVALDO MARTINS OAB/PR.4.583-SIDNEY CORADASSI
OAB/PR.8.807-TERESA LEITE PEREIRA HAUARI
OAB/PR.15.179-MAZRIO FERRARRO JUNIOR OAB/PR.935.
OBJETO: AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 12/01/2004 AS 16:30 HORAS.

18 ACAO PENAL NRO.: 2003.0012264-0
REU: GABRIEL JUNIOR BARBOSA.
ADV: MARCOS LUIZ MASKOW OAB/PR.22.814.
OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHAS DE ACUSACAO DESIGNADA PARA O DIA 26/01/2004 AS 15:00 HORAS

19 ACAO PENAL NRO.: 2003.0012307-8
REU: MAYKEL DE QUADROS DA SILVA.
ADV: VALDECY ALVES DE GOIS OAB/PR.7107.
OBJETO: AUDIENCIA DE TESTEMUNHAS DE ACUSACAO DESIGNADA PARA O DIA 26/01/2004 AS 16:00 HORAS-EXPEDICAO DE CARTA PRECATORIA A COMARCA DE SAO JOSE/PR PARA QUE A TESTEMUNHA GUILHERME BAPTISTA MOREIRA DE DEUS COMPARECA A ESTE JUIZO PARA SER INQUIRIDA

20 ACAO PENAL NRO.: 2003.0012415-5
REU: ROBERTO DOMINGUES.
ADV: RAQUEL REGINA BENTO FARAH OAB/PR.29.194.
OBJETO: APRESENTAR AS ALEGACOES PRELIMINARES NO PRAZO DE 10 DIAS

21 ACAO PENAL NRO.: 2003.0013075-9
REU: MYCHAEL DOS SANTOS OLIVEIRA.
ADV: WILSON MATOS OAB/PR.9554.
OBJETO: INTERROGATORIO DESIGNADO PARA O DIA 26/01/2004 AS 13:30 HORAS.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
22.814	18	2003.0012264-0
ANA PAULA DE MACEDO LINO	08	2003.0004406-2
ANDRE L. KRAVETZ OAB/PR.31.217	15	2003.0010945-8
ANTONIO GOMES DA SILVA JR.	12	2003.0007270-8
CLOVIS MOTTIN	03	1998.0004183-4
DARCI CANDIDO DE PAULA.	05	1999.0002148-7
DARCI JOSE FINGER OAB/PR.24.412	16	2003.0011436-2
DAVID DANIEL LOPES	12	2003.0007270-8
DENISE DE JESUS FERREIRA OAB/PR.16.911	01	1996.0004773-1
EDUARDO ZANONCINI MILEO	09	2003.0004637-5
FABIO R. M. VIEIRA	04	1998.0008293-0
GABRIELA MARIA DA SILVA PINHEIRO	05	1999.0002148-7
GECE SOARES CHAISE	12	2003.0007270-8
IVAN RIBAS OAB/PR.4.394	14	2003.0009818-9
JOAO MARTINS	07	2003.0002124-0
JOSE FELDHAUS OAB/PR.21.577	11	2003.0006776-3
JOYCE MAUS MISCHUR	07	2003.0002124-0
MARCOS LUIZ MASKOW OAB/PR	18	2003.0012264-0
NIVALDO MARTINS OAB/PR.4.583-SIDNEY CORADASSI	17	2003.0011817-1
ONESIMO MACHADO DE OLIVEIRA	02	1997.0006996-6
PAULO J.WOITZSZN	07	2003.0002124-0
RAFAEL WOBETO DE ARAUJO RAQUEL REGINA	07	2003.0002124-0
BENTO FARAH OAB/PR. 29.194	20	2003.0012415-5
ROBERTO MOROZOSKI	05	1999.0002148-7
SANDRA MARA HINATA OAB/PR. 15.149	13	2003.0008634-2
SONIA REGINA SANTOS SILVEIRA OAB/PR.16.132	06	1999.0002435-4
TANIA MARA PODGURSKI PAB/PR.22253.	10	2003.0004640-5
UMBERTO GIOTTO N.MARIO SERGIO ROCHA.FABIO MUR VALDECY ALVES	07	2003.0002124-0
DE GOIS OAB/PR.7107	19	2003.0012307-8
WILSON MATOS OAB/PR.9554	21	2003.0013075-9

11ª Vara Criminal

**COMARCA DE CURITIBA
DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DRA. MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA
INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 109/2003**

01 ACAO PENAL NRO.: 1998.0006764-7
REU: GIOVANI MIGLIORANCI CEZIMBRA,JONAS BARBOSA DE OLIVEIRA.
ADV: DRS.JORGE LUIZ BERNARDI - LEONI JOSE GALLI - WAGNER DE JESUS MAGRINI.
OBJETO: Ficam intimados para a audiencia de inquiricao de testemunhas de defesa para o dia 14.01.2004, as 16h40m

02 ACAO PENAL NRO.: 2002.0007499-7
REU: PAULO FERNANDO AZEVEDO.
ADV: Edson Loyola.
OBJETO: Fica intimado a comparecer em cart'orio a fim de ser cientificado da sentenca condenat'oria de fls. 154/179

03 ACAO PENAL NRO.: 2002.0010969-3
REU: ADEMAR FERREIRA MAURICIO.
ADV: JOSE LEOCADIO DE CAMARGO.
OBJETO: Fica intimado a apresentar raz~oes de apela,c~ao e contra razoes de apelo

04 ACAO PENAL NRO.: 2003.0002480-0
REU: JOSE LUIS DE ARAUJO,JEFFERSON LUIS DE ARAUJO.
ADV: RODOLFO E L SILVA.
OBJETO: Fica intimado a comparecer em cart'orio a fim de cientificar-se da sentenca condenatoria de fls. 139/170

05 ACAO PENAL NRO.: 2003.0008338-6
REU: ANDRE NATALINO DE LIMA,CLAUDIO RAFAEL CELESTINO,ALEX SANDER MATEOS.
ADV: DRS. MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS - ZAN-DAIRA DA SILVA - FERNANDO AUGUSTO DISSENHA.
OBJETO: Ficam intimados para a audiencia de inquiricao de testemunhas de acusacao para o dia 27.01.2004, as 14hs.

06 ACAO PENAL NRO.: 2003.0011257-2
REU: ALECKSANDER TADEU SILVA IVANOSKI.
ADV: DR. JOAO BATISTA DOS SANTOS.
OBJETO: Fica intimado para a audiencia de instrucao e julgamento para o dia 19.01.2004, as 13h30m

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
DR. JOAO BATISTA DOS SANTOS	06	2003.0011257-2
DRS. MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS - ZAN-DAIRA D	05	2003.0008338-6
DRS.JORGE LUIZ BERNARDI LEONI JOSE GALLI -	01	1998.0006764-7
Edson Loyola	02	2002.0007499-7
JOSE LEOCADIO DE CAMARGO	03	2002.0010969-3
RODOLFO E L SILVA	04	2003.0002480-0

2ª Vara de Execuções Penais

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
RELAÇÃO PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO NR: 35/03**

CADASTRO:120.398
SENTENCIADO(A): ALMIRO DENI SCHMIDT
FILIAÇÃO: João Alberto Schmidt e Valquiria Schimidt
BENEFICIO: REGIME SEMI-ABERTO-02/03
ADVOGADO(A) DR(A): ROBSON ADRIANO DE OLIVEIRA
OBJETO: Por decisão datada aos 28/11/2003, foi DENEGADO o pedido acima mencionado.

CADASTRO: 107.179
SENTENCIADO(A): CLAUDIONOR ZEFERINO DA SILVA
FILIAÇÃO: Jose Zeferino da Silva e Maximina de Almeida Silva
BENEFICIO: LIVRAMENTO CONDICIONAL – 622/03
ADVOGADO(A) DR(A): ALTACIR ANTONIO COSTA
OBJETO Por decisão datada aos 01/12/2003, foi DENEGADO o pedido acima mencionado.

CADASTRO: 84.422
SENTENCIADO(A): MARCIO DE ANDRADE
FILIAÇÃO: Santos de Andrade e Cândida Ferreira dos Santos Andrade
BENEFICIO: LIVRAMENTO CONDICIONAL-1292/03
ADVOGADO (A) DR(A): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
OBJETO: Por determinação deste Juízo deverá ser instruído o pedido acima mencionado no prazo de cinco dias com: Certidão de antecedentes expedida pelo Distribuidor Criminal desta Capital, Comprovante do endereço residencial do sentenciado; Comprovante da reparação do dano causado ou efetiva impossibilidade de fazê-lo; Cópia das peças elencadas no artigo 106 da Lei de Execução Penal, relativamente a todas as condições impostas ao apenado.

CADASTRO: 94.008
SENTENCIADO (A): APARECIDO ANTONIO DA SILVA
FILIAÇÃO: Jose Antonio da Silva e Catarina Franco da Silva
BENEFICIO: REGIME SEMI-ABERTO-1059/03
ADVOGADO (A) DR(A): FRANCISCO AFFONSO DE C. BEL-TRAO
OBJETO: Por decisão datada de 11/12/2003, foi CONCEDIDO o pedido acima mencionado.

CADASTRO: 107.776
SENTENCIADO (A): JOSE DE JESUS PAIVA

FILIAÇÃO: Sebastião Paiva e Djanira Maria Paiva
BENEFÍCIO: COMUTAÇÃO DE PENA – 584/03
ADVOGADO (A) DRA: GABRIELA M. DA SILVA PINHEIRO
OBJETO: Juntar aos autos, no prazo de cinco dias, certidão de antecedentes criminais do distribuidor da Capital, cópia das sentenças condenatórias impostas ao sentenciado.

CADASTRO: 100.546
SENTENCIADO (A): FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
RA
FILIAÇÃO: Manoel Jose de Oliveira e Francisca Rosa de Oliveira
BENEFÍCIO:LIVRAMENTO CONDICIONAL–05/03
ADVOGADO (A) DR(A): PATRÍCIA DANIELLE CLAUDINO DA CRUZ
OBJETO: Por decisão datada de 11/12/2003, foi CONCEDIDO o pedido acima mencionado.

CADASTRO: 107.780
SENTENCIADO (A): JOSE MARIA MENEZES MONTALVAO
FILIAÇÃO: Jose Maria Lisboa Montalvao e Maria Gervina Menezes Montalvao
BENEFÍCIO: REGIME ABERTO – 1066/03
ADVOGADO (A) DR(A): LUCIO DE MATTOS JUNIOR
OBJETO: Por decisão datada de 12/1/2003, foi DENEGADO o pedido acima mencionado.

CADASTRO: 102.051
SENTENCIADO (A): GIOVANI GONCALVES
FILIAÇÃO: Perceverano Arruda Gonçalves e Derli Ione Goncalves
BENEFÍCIO: REGIME SEMI-ABERTO – 509/03
ADVOGADO (A) DR(A): ONESIO MACHADO DE OLIVEIRA
RA
OBJETO: Por decisão datada de 15/12/2003, foi CONCEDIDO o pedido acima mencionado.

CADASTRO: 116.461
SENTENCIADO (A): CLÁUDIO HERENTIECHEL
FILIAÇÃO: Miguel Herentiechel e Valdira Pereira dos Santos
BENEFÍCIO: REGIME ABERTO – 907/02
ADVOGADO (A) DR(A): GABRIELA M. DA SILVA PINHEIRO
RO
OBJETO: Por decisão datada de 05/12/2003, foi DENEGADO o pedido acima mencionado.

CADASTRO: 61.088
SENTENCIADO (A): JORGE PIRES GUERREIRO
FILIAÇÃO: Rufano Pires Guerreiro e Rosalina Godoi dos Santos
BENEFÍCIO:REGIME ABERTO – 1032/03
ADVOGADO (A) DR(A): MARIA ETERNA VIDAL RANGEL
OBJETO: Por decisão datada de 15/12/2003, foi CONCEDIDO o pedido acima mencionado.

CADASTRO: 6.906
SENTENCIADO (A): CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS
FILIAÇÃO: Vitor Bispo dos Santos e Maria Lopes dos Santos
BENEFÍCIO: INDULTO- 3/2003
ADVOGADO (A) DR(A): IARA SILVEIRA DOS SANTOS
OBJETO: Informar que foi deferido o pedido de prorrogação de prazo por 15 dias.

CADASTRO: 73.126
SENTENCIADO (A): GERSON FELIPAK
FILIAÇÃO: Moacir Felipak e Olivia Álvares Fepak
BENEFÍCIO: REGIME SEMI-ABERTO – 1761/03
ADVOGADO (A) DR(A): SUZANE CHAMECKI ALENCAR
OBJETO: Juntar aos autos, no prazo de cinco dias, certidão de antecedentes expedida pelo Distribuidor Criminal desta Capital e Comprovante e permanência e conduta carcerária relativo a todo o período de prisao.

CADASTRO:89.778
SENTENCIADO(A): ALCEU LUIZ ALVES DE LIMA
FILIAÇÃO: João Alves de Lima e Benedita de Lima
BENEFICIO: REGIME SEMI-ABERTO – 840/03
ADVOGADO(A) DR(A): SONIA REGINA SANTOS SILVEIRA
RA
OBJETO: Por decisão datada de 09/12/03, foi DENEGADO o pedido acima mencionado.

CADASTRO: 105.760
SENTENCIADO (A): VALTAIR DA COSTA
FILIAÇÃO: Otalino Ferreira da Costa e Isabel Maria da Costa
BENEFÍCIO:REGIME ABERTO–1189/2003
ADVOGADO (A) DR(A): VERA DIAS GOMES
OBJETO: Por decisão datada de 18/12/03, foi CONCEDIDO o pedido acima mencionado.

CADASTRO: 65.698
SENTENCIADO (A): JOSE APARECIDO DA SILVA
FILIAÇÃO: Pedro Alziro da Silva e Maria Marcondes da Silva
BENEFÍCIO: COMUTAÇÃO DE PENA – 414/03
ADVOGADO (A) DR(A): MARCIO JOSE DE SOUZA
OBJETO: Por decisão datada de 17/12/03, foi DENEGADO o pedido acima mencionado.

CADASTRO: 121.802
SENTENCIADO (A): ELIZABETH DE OLIVEIRA MILANEZZI
FILIAÇÃO: Geraldo de Oliveira e Francisca da Silva Oliveira
BENEFÍCIO: REGIME ABERTO-1226/03
ADVOGADO (A) DR(A): VERGINIA MARA PEDROSO
OBJETO: Por decisão datada de 22/12/03, foi CONCEDIDO o pedido acima mencionado.

CADASTRO: 127.949
SENTENCIADO (A):RAFAELA CRISTINA GONCALVES
FILIAÇÃO: Clovis Pedro Gonçalves e Juçara Goncalvs
BENEFÍCIO: REGIME ABERTO-1297/03
ADVOGADO (A) DR(A): CARLOS HENRIQUE KAMINSKI
OBJETO: Juntar aos autos, no prazo de cinco dias, instrumento procuratório, certidão de antecedentes expedida pelo distribuidor criminal desta Capital, comprovante do endereço residencial onde

a apenada pretende residir, comprovante da permanência e conduta carcerária relativo a todo o período de prisão, proposta de emprego ou dar atendimento a portaria nr. 30/00 deste Juízo.

CADASTRO: 120.678

SENTENCIADO(A): FABIO ESTEVES GALVÃO DOS SANTOS
FILIAÇÃO: Jorge Galvão dos Santos e Maria do Socorro Alves dos Santos
BENIFÍCIO: LIVRAMENTO CONDICIONAL-943/03
ADVOGADO(A) DR(A): NILTON VIEIRA DOS SANTOS
OBJETO: Este Juízo determinou, para que, no prazo de cinco dias, junto-se aos autos, comprovante do endereço residencial do sentenciado, comprovante da reparação do dano causado ou da efetiva impossibilidade de fazê-lo, bem como apresentar proposta de emprego ou dar atendimento à portaria nr. 30/00 deste Juízo.

CADASTRO: 125.299

SENTENCIADO(A): DANIEL CÉSAR FELICIANO DA SILVA
FILIAÇÃO: Cícero Feliziano da Silva e Maria da Gloria Bernardo
BENIFÍCIO: LIVRAMENTO CONDICIONAL- 1262/03
ADVOGADO(A) DR(A): EDENAN MARTINEZ BASTOS
OBJETO: Este Juízo determinou, para que, no prazo de cinco dias, junto-se aos autos, comprovante do endereço residencial do sentenciado.

CADASTRO: 122.132

SENTENCIADO(A): JOÃO CARLOS COIMBRA
FILIAÇÃO: João Coimbra e Cândida Perez Coimbra
BENIFÍCIO: INDULTO-179/03
ADVOGADO(A) DR(A): ADRIANO ANHE MORAN
OBJETO: Poe decisão datada de 02/12/03, foi DENEGADO o pedido acima mencionado.

CADASTRO: 120.038

SENTENCIADO(A): JOÃO ESMAEL RICARDO
FILIAÇÃO: Antonio Saletto Ricardo e Domicilia de Oliveira Ricardo
BENIFÍCIO: REGIME SEMI-ABERTO-1254/03
ADVOGADO(A) DR(A): Jose Valmor Ribeiro Nardes
OBJETO: Por decisão datada de 04/12/03, foi CONCEDIDO o pedido acima mencionado.

CADASTRO: 77.652

SENTENCIADO(A): VALTIR IANTAS
FILIAÇÃO: Antonio Iantas e Bronislava Iantas
BENIFÍCIO: REGIME SEMI-ABERTO-1125/03
ADVOGADO(A) DR(A): VERA DIAS GOMES
OBJETO: Por decisão datada de 03/12/03, foi CONCEDIDO o pedido acima mencionado.

CADASTRO: 125.762

SENTENCIADO(A): ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO
FILIAÇÃO: Dorival Alves e Maria Aparecida Alves
BENIFÍCIO: LIVRAMENTO CONDICIONAL-742/03
ADVOGADO(A) DR(A): IVANI FLORIANO FRARE ASSIS
OBJETO: Por decisão datada de 04/12/03, foi CONCEDIDO o pedido acima mencionado.

CADASTRO: 31.060

SENTENCIADO(A): EVARISTO GERALDI ANDRADE
FILIAÇÃO: Epaminondas Ferreira de Andrade e Lurdes Geraldi
BENIFÍCIO: REGIME ABERTO-1300/03
ADVOGADO(A) DR(A): RAULI GROSS JUNIOR
OBJETO: Este Juízo determinou, para que, no prazo de cinco dias, junto-se aos autos, certidão de antecedentes do Distribuidor Criminal desta Capital, comprovante do endereço residencial do sentenciado e ficha de dados gerais e comportamento carcerário.

CADASTRO: 95.286

SENTENCIADO(A): ROCKFELLER DE SOUZA ARRUDA
FILIAÇÃO: Roosevelt de Souza Arruda e Maria Geni Martins Arruda
BENIFÍCIO: REGIME ABERTO -1296/03
ADVOGADO(A) DR(A): GILMAR PALENSKE
OBJETO: Este Juízo determinou, para que, no prazo de cinco dias, junto-se aos autos, comprovante de endereço residencial do apenado e ficha de dados gerais e comportamento carcerário.

CADASTRO: 103.184

SENTENCIADO(A): CLAUDIO FANK
FILIAÇÃO: Bruno Fank e Juvencia Fank
BENIFÍCIO: REGIME SEMI-ABERTO-1721/03
ADVOGADO(A) DR(A): EDSON VIEIRA ABDALA
OBJETO: Este Juízo determinou, para que, no prazo de cinco dias, junto-se aos autos, instrumento procuratório.

CADASTRO: 116.534

SENTENCIADO(A): LUCIANO DOS SANTOS
FILIAÇÃO: João Izidoro Filho e Rosângela dos Santos
BENIFÍCIO: REGIME SEMI-ABERTO-691/03
ADVOGADO(A) DR(A): ANDRÉ LUMINATO
OBJETO: Por decisão datada de 03/12/03, foi CONCEDIDO o pedido acima mencionado.

CADASTRO: 78.808

SENTENCIADO(A): JOSE LUIZ GROSCHKA
FILIAÇÃO: Lucio Groschka e Inês Senki Groschka
BENIFÍCIO: REGIME ABERTO-1580/03
ADVOGADO(A) DR(A): PAULINO DE SIQUEIRA CORTES NETO
OBJETO: Este Juízo determinou, para que, no prazo de cinco dias, junto-se aos autos, certidão de antecedentes do Distribuidor Criminal e ficha de dados gerais e comportamento carcerário, atualizada.

CADASTRO: 114.171

SENTENCIADO(A): LUIZ CARLOS LEAONDRO SOBRINHO
FILIAÇÃO: e Cecília Leandro
BENIFÍCIO: REGIME SEMI-ABERTO-1682/03
ADVOGADO(A) DR(A): LUCI MARLENE HABIB
OBJETO: Este Juízo determinou, para que, no prazo de cinco dias, junto-se aos autos, certidão de antecedentes do Distribuidor Criminal desta Capital e comprovante de conduta e permanência car-

cerária relativo a todo o período de prisão.

CADASTRO: 117.394

SENTENCIADO(A): LUIZ CARLOS FERREIRA DE LIMA
FILIAÇÃO: Ernesto de Lima e Hilda Ferreira de Lima
BENIFÍCIO: REGIME ABERTO-1271/03
ADVOGADO(A) DR(A): ANNA PAULA BINDER LEME DO PRADO
OBJETO: Este Juízo determinou, para que, no prazo de cinco dias, junto-se aos autos, comprovante do endereço onde o sentenciado pretende residir e certidão de antecedentes expedida pelo distribuidor criminal desta Capital.

CADASTRO: 117.394

SENTENCIADO(A): LUIZ CARLOS FERREIRA DE LIMA
FILIAÇÃO: Ernesto de Lima e Hilda Ferreira de Lima
BENIFÍCIO: REGIME ABERTO-1271/03
ADVOGADO(A) DR(A): ANNA PAULA BINDER LEME DO PRADO
OBJETO: Este Juízo determinou, para que, no prazo de cinco dias, junto-se aos autos, comprovante do endereço onde o sentenciado pretende residir e certidão de antecedentes expedida pelo distribuidor criminal desta Capital.

CADASTRO: 113.992

SENTENCIADO(A): CLIDINEU NOGUEIRA
FILIAÇÃO: Marclio Nogueira e Aparecida da Silva Nogueira
BENIFÍCIO: REGIME SEMI-ABERTO-1653/03
ADVOGADO(A) DR(A): SANDRA BERTIPAGLIA
OBJETO: Este Juízo determinou, para que, no prazo de cinco dias, junto-se aos autos, instrumento procuratório, certidão de antecedentes expedida pelo distribuidor criminal desta capital e comprovante da permanência e conduta carcerária relativo a todo o período de prisão .

CADASTRO: 3.146

SENTENCIADO(A): ANTONIO JAIR DE ASSIS
FILIAÇÃO: Francisco de Assis e Nair Leske de Assis
BENIFÍCIO: REGIME SEMI- ABERTO-1685/03
ADVOGADO(A) DR(A): SONIA REGINA SANTOS SIQUEIRA
OBJETO: Este Juízo determinou, para que, no prazo de cinco dias, junto-se aos autos, comprovante da permanência e conduta carcerária relativo a todo o período de prisão e certidão de antecedentes expedida pelo distribuidor criminal desta Capital.

Comarcas do Interior

Cível

Nova Esperança

COMARCA DE NOVA ESPERANÇA
VARA DE FAMILIA E ANEXOS
RELAÇÃO Nº 16/2003
JUIZ DE DIREITO: Dr.MARCO VINICIUS SCHIEBEL

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADALBERTO ANTONIO DA SILVA	0013	000060/2003
ALTIMAR P. DE GODOI	0006	000276/2001
	0007	000318/2001
AMAURI SERGIO SANTORO FEL	0001	000032/2003
ANIBAL PAGAMUNICI	0013	000060/2003
CINTHIA LUMI N. TANAKA	0020	000144/2003
CLAUDEMIR SERGIO SANTORO	0010	000248/2002
	0003	000254/1999
	0002	000030/1998
	0040	000283/2003
EDSON ELIAS DE ANDRADE	0026	000197/2003
	0023	000192/2003
FABIO TSUTOMU IAMAMOTO	0016	000126/2003
	0035	000238/2003
	0029	000218/2003
HENIO TROVO BARBOSA	0005	000137/2001
IVAN LUIZ DANIELLI	0037	000261/2003
	0034	000234/2003
JOAO GUADALIM	0038	000264/2003
JOAO GUANDALIN	0021	000146/2003
JOSE MARIA LOPES DE SOUZA	0032	000231/2003
JOSE ROBERTO GAZOLA	0033	000232/2003
LAUDACI F. DOS SANTOS JUN	0025	000195/2003
	0024	000194/2003
LUCIMAR CALEGARI LOPES	0008	000042/2002
MARCELO KEITI MATSUGAMA	0012	000055/2003
MARCIA TEREZA CONTIERO ME	0039	000275/2003
PAULO ROBERTO LUVISETI	0006	000276/2001
	0007	000318/2001
PAULO SERGIO LOPES	0028	000216/2003
	0030	000224/2003
	0027	000210/2003
	0031	000225/2003
	0042	000326/2003
	0009	000225/2002
	0004	000130/2001
	0011	000272/2002
RAFAEL ROVERI MOLINA	0014	000072/2003
	0034	000234/2003
	0011	000272/2002
RICARDO D. PEREIRA	0017	000130/2003
	0018	000131/2003

RICHARDSON MARCELO VELOSO	0015	000085/2003
	0036	000256/2003
	0019	000143/2003
ROBERTO JONAS	0022	000171/2003
	0041	000284/2003
RODNEI RENE MARCHIORO	0038	000264/2003

1.-PROSTITUCAO-32/2003-LIDIA SCHINCAGLIA BRUSCHI x O JUIZO Providencie a requerente a juntada aos autos a certidão de obito/casamento dos genitores da requerente, devidamente autenticada, bem como a autenticacao do doc. de fls 07. -Adv. AMAURI SERGIO SANTORO FELIPE-

2.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-30/1998-P.R.M. x S.M. -Diga o requerente. -Adv. CLAUDEMIR SERGIO SANTORO-

3.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-254/1999-M.G.O. x A.G. Face ao exposto, julgo improcedente o pedido da inicial, o fazendo com arrimo na norma gizada no art. 269, I da Lei Adjetiva Civil. Sem Custas e Honorários. -Adv. CLAUDEMIR SERGIO SANTORO-

4.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-130/2001-S.O.F. x P.F. -Diga o requerente. -Adv. PAULO SERGIO LOPES-

5.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-137/2001-C.S.D.S. x A.A.G. Face ao exposto, julgo improcedente o pedido anotado na peça vestibular, o fazendo com arrimo na norma gizada no art. 269, I da Lei Adjetiva Civil. Sem Custas. -Adv. HENIO TROVO BARBOSA-

6.-ACAO DE ALIMENTOS-276/2001-A.E.T.B. x E.R.B. -Diga o requerente. -Adv. ALTIMAR P. DE GODOI e PAULO ROBERTO LUVISETI-

7.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-318/2001-V.A.T.B. x E.R.B. Manifeste-se a exequente com relacao a certidão de fls. 79. -Adv. ALTIMAR P. DE GODOI e PAULO ROBERTO LUVISETI-

8.-EXECUCAO DE SENTENCA-42/2002-J.P.P.S. x J.N.F. -Diga o requerente. -Adv. LUCIMAR CALEGARI LOPES-

9.-EXECUCAO DE SENTENCA-225/2002-L.T. x R.R.M. -Diga o requerente. -Adv. PAULO SERGIO LOPES-

10.-DIVORCIO DIRETO-248/2002-T.L.B.V. x V.B.V. Face ao exposto, decreto o divórcio do casal, com arrimo no art. 226 paragrafo 6, da CF, determino que a requerida volte a usar o nome de solteira. Condeno o requerido as custas processuais e honorários advocatícios, arbitrado em cem reais. Transitada em julgado expeçam-se mandado de averbação. -Adv. CLAUDEMIR SERGIO SANTORO-

11.-SEPARACAO JUDICIAL-272/2002-S.S.F.P. x V.S.P. Homologo, por sentença, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o acordo celebrado as fls. 29 e 30, para converter a Separacao Judicial do Casal, em consensual, determinando que se cumpra e guarde o que nela se contem. Expeçam-se mandados de averbação. -Adv. PAULO SERGIO LOPES e RAFAEL ROVERI MOLINA-

12.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-55/2003-K.L.D. e outros x R.N.D. -Diga o requerente. -Adv. MARCELO KEITI MATSUGAMA-

13.-REVISAO DE ALUGUEL-60/2003-M.Y. x B.H.F.Y. Especificuem as partes as provas que desejam produzir em cinco dias, e apos ao MP. -Adv. ADALBERTO ANTONIO DA SILVA e ANIBAL PAGAMUNICI-

14.-SUMARISSIMA DE ANL.DE CAMBIAL-72/2003-P.C.N. e outros x J. Proceda a juntada da copia da peticao inicial referente aos autos 296/01 da comarca de Santa Helena, bem como de certidão negativa de imoveis daquela comarca, no prazo de 30 dias, sob pena de extincão do processo. -Adv. RAFAEL ROVERI MOLINA-

15.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-85/2003-I.G.C.P.B. x E.B. -Diga o requerente. -Adv. RICHARDSON MARCELO VELOSO VIEIRA-

16.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-126/2003-E.F.S. x A.M.S. Sobre a justificação manifeste-se o requerente. -Adv. FABIO TSUTOMU IAMAMOTO-

17.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-130/2003-N.C. x S.M.C. -Diga o requerente. -Adv. RICARDO D. PEREIRA-

18.-SUMARISSIMA DE ANL.DE CAMBIAL-131/2003-J.S.C. x S.M.C. Decreto a revelia do requerido. Abra-se vista ao requerente para especificar as provas que desaja produzir no prazo de 05 dias e apos ao MP. -Adv. RICARDO D. PEREIRA-

19.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-143/2003-L.M.S. e outros x A.C.S. -Diga o requerente. -Adv. RICHARDSON MARCELO VELOSO VIEIRA-

20.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-144/2003-E.F.F.P. x C.R.P. -Diga o requerente. -Adv.CINTHIA LUMI N. TANAKA-

21.-EXONERACAO DE PAG.PENSÃO ALIM-146/2003-J.P.P. x C.D.S.P. -Diga o requerente. -Adv.JOAO GUANDALIN-

22.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-171/2003-L.G.S. x M.G.M. -Diga o requerente. -Adv.ROBERTO JONAS-

23.-DISSOLUCAO DE SOCIEDADE-192/2003-M.L.D.S. x C.B.B. Sobre a contestacao manifeste-se o requerente. -Adv. EDSON ELIAS DE ANDRADE-

24.-SUMARISSIMA DE ANL.DE CAMBIAL-194/2003-E.F.S.

x J.E.C. Especifique o requerente as porvas que deseja produzir. -Adv. LAUDACI F. DOS SANTOS JUNIOR-

25.-SUMARISSIMA DE ANL.DE CAMBIAL-195/2003-L.F.S. x S.H.R.D.S. Sobre a contestação manifeste-se o requerente. -Adv. LAUDACI F. DOS SANTOS JUNIOR-

26.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-197/2003-L.G.S. x M.G.M. -Diga o requerente. -Adv. EDSON ELIAS DE ANDRADE-

27.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-210/2003-L.L.J.A. x A.L.A. -Diga o requerente. -Adv.PAULO SERGIO LOPES-

28.-DISSOLUCAO DE SOCIEDADE-216/2003-I.O.J. x J.R. Sobre a contestacao manifeste-se a requerente. -Adv. PAULO SERGIO LOPES-

29.-DISSOLUCAO DE SOCIEDADE-218/2003-D.F. x M.Z.L. Indeferido o pedido de justiça gratuita, conforme despacho de fls. 19/23. -Adv. FABIO TSUTOMU IAMAMOTO-

30.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-224/2003-K.F.V. x I.G.V. -Diga o requerente. -Adv.PAULO SERGIO LOPES-

31.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-225/2003-K.F.V. x I.G.V. Informe a requerente se o pagamento foi efetivado. -Adv. PAULO SERGIO LOPES-

32.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-231/2003-V.M.M.O. x M.A.O. Manifeste-se o requerente. -Adv. JOSE MARIA LOPES DE SOUZA-

33.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-232/2003-D.H.G. x E.G. Nos termos do art. 794, I e 795 ambos do CPC, julgo extinta a presente execucao de alimentos. -Adv. JOSE ROBERTO GAZOLA-

34.-ACAO DE ALIMENTOS-234/2003-A.B.F.S. x L.M.S. Manifeste-se a autora com relacao a contestacao e juntada do documentos, em05 dias. Apos vistas dos autos ao MP. -Adv.RAFAEL ROVERI MOLINA e IVAN LUIZ DANIELLI-

35.-AGRAVO DE INSTRUMENTO-238/2003-V.N.F. x R.A.B. Decreto a revelia do requerido. Especifique o requerente as provas que deseja produzir no prazo de cinco dias. -Adv.FABIO TSUTOMU IAMAMOTO-

36.-SEPARACAO JUDICIAL-256/2003-J.C.B.D.S. x C.C.D.S. Declaro o requerido revel.Especifiquem, as partes as provas que desejam produzir e apos ao MP. -Adv. RICHARDSON MARCELO VELOSO VIEIRA-

37.-ANULACAO DE ATOS JURIDICOS-261/2003-L.M.S. x A.B.F.S. Sobre a contestação manifeste-seo requerente. -Adv. IVAN LUIZ DANIELLI-

38.-SEPARACAO JUDICIAL-264/2003-L.P.S.J. x E.J. Intime-se a reconvida na pessoa de seu procurador, na forma do art. 316 do CPC. -Adv. JOAO GUADALIM e RODNEI RENE MARCHIORO. |

39.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-275/2003-J.H.S.S. x E.C.S. Sobre a contestação manifeste-se o requerente. -Adv. MARCIA TEREZA CONTIERO MELLO-

40.-EXECUCAO DE SENTENCA-283/2003-A.G.G.P. x A.R.L.B. -Diga o requerente. -Adv. CLAUDEMIR SERGIO SANTORO-

41.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-284/2003-D.S.R. x C.J.R. -Diga o requerente. -Adv. ROBERTO JONAS-

42.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-326/2003-L.L.J. x A.L.A. -Faculto ao exequente emendar a peticao inicial, atendendo ao que preve o art. 614, do CPC, em 10 dias, sob pena de indeferimento. Adv. PAULO SERGIO LOPES-

Crime

Almirante Tamandaré

COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PARANÁ
CARTÓRIO CRIMINAL
SAMUEL TAKASAKI MARTINS - Escrivão
DRA.ELISIANE MINASSE-JUÍZA DE DIREITO
RELAÇÃO Nº55

1-PROCESSO CRIME:2001.54-4-JOSÉ CARLOS DE FREITAS-ADVOGADO:ARISTÓTELES RONDON GOMES PEREIRA- Tomar **Ciência** do Acórdão nº10402

INDICE DE ADVOGADOS

ARISTÓTELES RODON GOMES PEREIRA

COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PARANÁ
CARTÓRIO CRIMINAL
SAMUEL TAKASAKI MARTINS - Escrivão Eleitoral
DRA.ELISIANE MINASSE - JUÍZA ELEITORAL
RELAÇÃO Nº56

01- PROCESSO DE AÇÃO PENAL ELEITORAL Nº 003/00: APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, em que é requerido Acéio Mendes Machado -ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO COGO.

INDICE DE ADVOGADOS

CARLOS AUGUSTO COGO

Araucária

JUIZ DE DIREITO DA VARA FAMÍLIA E ANEXOS E CRIMINAL
COMARCA DE ARAUCÁRIA/ PR –
JUIZ DE DIREITO: Doutora Maria Cristina Franco Chaves.
RELAÇÃO Nº 059/2003

Ação de Conversão da Separação em Divórcio, nº 213/99 – Autor: Dionixio Cardoso dos Santos e Requerida: Ivanete Ribeiro de Assis. **Despacho:** “Nomeio para funcionar, como curador especial da requerida (art. 9º, inciso II do CPC), sob a fé de seu grau, a Dra. Elei Ribas Freire, para apresentar contestação ao presente feito no prazo de 15 dias. Int. Advogada **Dra. Eleni Ribas Freire**.

Ação de Divórcio nº 497/01 Autora Maria das Dores P. Santos e Requerido: José Santos. **Sentença:** “Julgo procedente o pedido para decretar o divórcio das partes, declarando dissolvido o casamento civil havido entre ambos. Adogados: **Dr. João Caetano S. Oliveira e Dra. Rubia Baja** (Curadora).

Ação de Divórcio nº 157/99 Autora – Maria Bernardina Borges de Moraes e Requerido: Sergio Volnei Moraes. **Despacho:** indefiro o pedido de fls. 36, uma vez que o requerido não mencionou a doença, nem quanto tempo perdurará o mal. Advogado: **Dr. Arlei Antônio Batistella**.

Ação de Cautelar de Guarda, nº 418/98 Autor: Robsergio Montovani e Requerida: Helena de Jesus de Melo. **DESPACHO:** “Designo a data de **26 de maio de 2004, às 13:30 horas** para a audiência de instrução e julgamento, devendo as partes apresentarem o rol em tempo hábil”. Advogados: **Dr. Maurício Vieira e Dra. Maria de Lourdes Rodrigues**.

Ação de Divórcio nº 609/03 Autora – Adriana Aparecida Fernandes Kemptz e Requerido Yuri Francis Klemtz. **DESPACHO:** “Para a audiência de Conciliação, designo a data de **06 de abril de 2004, às 14:30 horas**. Em caso de revelia, nomeio desde já para funcionar como curador especial ao requerido, o Dr. Silvio Cesar Kucla. Advogados. **Dr. João Caetano Saliba Oliveira e Dr. Silvio Cesar Kucla**.

Ação de Execução de Alimentos, nº 33/03 Autor: S.G.A.D., reprs. Por Nilza A.Silva Pinto e Requerido: Sergio Antonio Druzik. **DESPACHO:** “Tendo em vista o contido às fls. 165/171, manifeste-se a parte autora. Advogado: **Dr. Luiz Gonzaga Dias Junior**.

Ação de Alimentos nº 438/03 -Autores: P.C.M.G.,T.M.G., representados por: Cenira F. Moraes e Requerido: João Carlos A. Guimarães. **DESPACHO:** “Designo audiência de conciliação em **23.03.2004, às 13:30 horas**. Advogada: **Dra. Grazielly Palinger Androchechen**

Ação de Separação Judicial, nº 543/03 Autor: José Kielba e Requerida Sonia Iarek Kielba. **DESPACHO:** “Para a audiência de conciliação, designo o dia **06 de abril de 2004, às 14:00 horas**. Advogado: **Dr. Luis Fernando Kemp**.

Cascavel

COMARCA DE CASCAVEL – PARANÁ
VARAS EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA
DOS PRESÍDIOS
JUIZ DE DIREITO DR. PAULO DAMAS
PUBLICAÇÃO 40/2003

ADVOGADOS:

1) ADVOGADO – ELIANDRA CRISTINA WINCK – OAB/PR – 25.687-B
2) ADVOGADO – ELIANDRA CRISTINA WINCK – OAB/PR – 25.687-B

1. CAD. 110.618, sentenciado ARDILES JOSE GONÇALVES. Providenciar a juntada de Proposta de emprego, comprovante de residência e comprovante de que reparou o dano ou de que não tem condições de fazê-lo, nos autos de Livramento Condicional. ELIANDRA CRISTINA WINCK – OAB/PR 25.687-B.

2. CAD. 122.784 sentenciado JOSÉ OSTROSKI. Por sentença datada de 17/12/03, foi concedido o benefício da progressão do regime fechado para o semi-aberto. ELIANDRA CRISTINA WINCK – OAB/PR 25.687-B

CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRA VARA CRIMINAL
DR. MOACIR ANTONIO DALA COSTA
RELAÇÃO 43/2003

ADVOGADO	ORDEM	AUTOS
Darci Candido de Paula	01	2003 395-4
Hamilton Laertes de Araújo	01	2003 395-4
Juarez José da Silva	01	2003 395-4
Laertes de Souza	01	2003 395-4
Sandra Rangel de Oliveira	01	2003 395-4

1- Processo Crime nº 2003 395-4 – JOAO ADAO SAMPAIO SCHISLER e outros x JUSTIÇA PÚBLICA – “O processo em relação aos acusados – Carlos dos santos Correia, marcos Bernardes Pires e Arlindo Luiz de Lima encontram-se suspensos, bem como o curso do prazo prescricional, tendo somente sido determinada à produção antecipada de provas objetivando uma instrução criminal só. Continua o processo suspenso em relação aos réus acima citados, sendo pois desnecessário intimar o Doutor defensor nomeado para mencionados acusados para se manifestar na fase do artigo 406 do CPP. Manifestem-se os defensores dos acusados João Adão Sampaio Schisler, Alcides Machado Meireles, Joeljo Antunes das Chagas, Marcelo Alves da Rocha, Humberto Soares de Oliveira Junior e Everson Jucke apresentando alegações finais, em 05 dias, na forma do artigo 406 do CPP, sendo que o prazo corre em Cartório e é comum aos Doutores defensores. – Darci Candido da Rocha, Hamilton Laertes de Araújo, Juarez José da Silva, Laertes de Souza e Sandra Rangel de Oliveira

Colombo

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE COLOMBO – PARANÁ
VARA CRIMINAL E ANEXOS
RELAÇÃO Nº 54/2003
Juiz de Direito: DRA. MILA APARECIDA ALVES DA LUZ.
Escrivão : BEL. EDEMIR BOZESKI

ADVOGADO	ÍNDICE
Anderson Czaikowski	4
André Fernando Guerra Machado	10
Claudir Mariano	3
Elisângela Sponholz de Souza	5
Elisângela Sponholz de Souza	6
Fábio André Weiler	9
Fábio Teixeira	8
Francys Mendes	10
João Batista Arruda Junior	1
José Rodrigues Vieira	7
Luiz Antônio Mores	10
Nelise Cristiane Dalprá	10
Pedro Ribeiro Filho	2

1. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho : “Audiência admonitória no dia 19.02.2004, às 10:30 horas.”
PROCESSO-CRIME Nº 169/01 – JUSTIÇA PÚBLICA X RODRIGO MARCHI PADILHA..
Adv. Drº.(a)(s) João Batista Arruda Junior.

2. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho : “Audiência admonitória no dia 03.02.2004, às 09:00 horas.”
PROCESSO-CRIME Nº 123/98 – JUSTIÇA PÚBLICA X JERSON DA SILVA MEDEIROS.
Adv. Drº.(a)(s) Pedro Ribeiro Filho.

3. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho : “Audiência admonitória no dia 18.02.2004, às 09:30 horas.”
PROCESSO-CRIME Nº 168/99 – JUSTIÇA PÚBLICA X JAIR DOS SANTOS ANDRADE.
Adv. Drº.(a)(s) Claudir Mariano.

4. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho : “Audiência de inquirição de testemunha de acusação no dia 13.02.2004, às 13:15 horas.”
PROCESSO-CRIME Nº 202/99 – JUSTIÇA PÚBLICA X JORGE CAMARGO RAMOS.
Adv. Drº.(a)(s) Anderson Czaikowski.

5. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho : “Audiência admonitória no dia 17.02.2004, às 10:00 horas.”
PROCESSO-CRIME Nº 66/02 – JUSTIÇA PÚBLICA X MAICON CRISTIAN CAVALARI.
Adv. Drº.(a)(s) Elisângela Sponholz de Souza.

6. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho : “Audiência de inquirição de testemunhas de acusação no dia 13.02.2004, às 09:30 horas.”
PROCESSO-CRIME Nº 94/02 – JUSTIÇA PÚBLICA X ALAN ARAÚJO DE AZEVEDO.
Adv. Drº.(a)(s) Elisângela Sponholz de Souza.

7. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho : “Audiência de proposta de suspensão condicional do processo no dia 18.02.2004, às 10:00 horas.”
PROCESSO-CRIME Nº 119/02 – JUSTIÇA PÚBLICA X JAIR TRINDADE DA SILVA AMARO.
Adv. Drº.(a)(s) José Rodrigues Vieira.

8. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho : “Audiência de inquirição de testemunhas no dia 14.02.2004, às 14:00 horas, as quais serão apresentadas independentemente de intimação.”
CARTA PRECATÓRIA Nº 653/03 – JUSTIÇA PÚBLICA X ROBERTO COSTA VALLE e ROBERTO ROBSON FELIPE.
Adv. Drº.(a)(s) Fábio Teixeira.

9. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho : “Interrogatório do réu Carlos Eduardo no dia 22.02.2004, às 13:15 horas.”
PROCESSO-CRIME Nº 152/03 – JUSTIÇA PÚBLICA X CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DE CAMARGO
Adv. Drº.(a)(s) Fábio André Weiler.

10. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho : “Audiência de inquirição de testemunha de defesa no dia 20.02.2004, às 09:15 horas.”
CARTA PRECATÓRIA Nº 523/02 – JUSTIÇA PÚBLICA X FERNANDO ANTÔNIO PASSOS, CARLOS ALBERTO DE CAMPOS e ALAIDE APARECIDA DO NASCIMENTO GRUN.
Adv. Drº.(a)(s) Luiz Antônio Mores, Francys Mendes, Nelise Cristiane Dalprá e André Fernando Guerra Machado.

Faxinal

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FAXINAL – PARANÁ
ÚNICA VARA CRIMINAL
Juiz: ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI
RELAÇÃO Nº 039/2003

Advogado	Índice do processo
JOSÉ CARLOS RAGIOTTO	01

01. PROCESSO CRIME Nº 003/2003 – réus: José Carlos Paes

Junior e outro – apresentar contra-razões de apelação no prazo legal. Adv. José Carlos Ragiotto.

Guaraniaçu

ÚNICA VARA CRIMINAL
COMARCA DE GUARANIAÇU - PR.
Juíza: Dra. LUCIANA LOPES DO AMARAL
RELAÇÃO Nº 54/2003

01 – Dr. ERICO BRIZZI.
02 – Dr. LAURO BALDI DA SILVA.
03 – Dr. LUIZ EDUARDO DE SOUZA
Dra. MARCIA THAÍS DE OLIVEIRA
04 – Dra. MARIA DAS DORES VILHALVA DOS SANTOS
05 – Dra. CRESTIANE ANDREIA ZANROSSO
06 – Dr. ANTONIO SÉRGIO PALÚ FILHO

01 – Autos nº 53/2001 de Processo Crime. Réu: **PAULO GEISS**. Defensor: **Dr ERICO BRIZZI**. “Intimar o defensor para que apresente Alegações Finais (Art. 500 do CPP), no prazo legal, nos autos supra”.

02 – Autos nº 76/2000 de Processo Crime. Réus: **EDERSON SANTOS COSTA, LUIZ BONAVIGO e SIDNEY FERREIRA REIS**. Defensor: **Dr LAURO BALDI DA SILVA**. “Intimar o defensor para que apresente Alegações Finais (Art. 500 do CPP), no prazo legal, nos autos supra”.

03 – Autos nº 58/2003 de Pedido de Revogação de Prisão Preventiva. Requerente: **LOIDI TASSILI PEREIRA**. Defensores: **Dr LUIZ EDUARDO DE SOUZA e Dra. MARCIA THAÍS DE OLIVEIRA**. “Intimar os defensores de que foi indeferido o pedido de reconsideração da decisão que indeferiu o pedido de revogação da prisão preventiva da requerente, uma vez inalterados os fundamentos que ensejaram o decreto prisional preventivo, nos autos supra”.

04 – Autos nº 58/2000 de Processo Crime. Réu: **LUIZ FABIANO OLAZAR IRALA**. Defensora: **Dra MARIA DAS DORES VILHALVA DOS SANTOS**. “Intimar a defensora de que foi expedida carta precatória à comarca de Catanduvas/PR, para inquirição da testemunha de acusação Crésio Garcia Santiago, e a comarca de Quedas do Iguaçu/PR para inquirição de Lourival Bueno Gonçalves e Valdecir Blahum, ambas com prazo de 20 (vinte) dias, nos autos supra”.

05 – Autos nº 60/2002 de Processo Crime. Ré: **JAQUELINE ALVES DE SOUZA**. Defensora: **Dra CRESTIANE ANDREIA ZANROSSO**. “Intimar a defensora para que apresente defesa prévia, no prazo legal.; bem como de que a audiência para a inquirição das testemunhas residentes na comarca esta designada para o **dia 20 de Abril de 2004, às 14h**; e ainda de que foi expedida carta precatória às comarcas de Araucária/PR para inquirição da TA – Roseli Aparecida Melo de Oliveira, e Corbélia/PR para a inquirição de Paulo Geiss, nos autos supra”.

06 – Autos nº 32/2002 de Processo Crime. Réu: **ERNESTO RAUTTE JUNIOR**. Defensor: **Dr. ANTONIO SÉRGIO PALÚ FILHO**. “Intimar o defensor para que no prazo de 03 (três) dias se manifesta, quanto à testemunha Reginaldo Lopes, a qual segundo informações do Sr. Meirinho, não foi intimado por estar viajando sem data certa para regresso, nos autos supra”.

Guarapuava

COMARCA DE GUARAPUAVA, PR.
2ª VARA CRIMINAL
JUIZ DE DIREITO AUSTREGÉSILO TREVISAN
RELAÇÃO n. 33-03
RÉU PRESO

ADVOGADOS:
LUIZ ALBERTO BIANCO (1)
ALFEU RIBAS KRAMER (2)
ELCIO JOSE MELHEM (3, 9)
MARIA DAS GRAÇAS FOSS CARVALHO (4)
INÉ ARMY CARDOSO DA SILVA (5)
KÁTIA PACHECO (6)
MIGUEL NICOLAU JUNIOR (7)
CARMEM TURRA (8)
JUAREZ FERREIRA SILVA (10)
SIMONE DACOREGIO MIKETEN (11)

1. PROCESSO CRIMINAL 150-01. Ciro Ricardo Zampier. Manifestar-se, no prazo de 05(cinco) dias, sobre a testemunha não encontrada, sob pena de desistência tácita. ADVOGADO LUIZ ALBERTO BIANCO.

2. PROCESSO CRIMINAL 271-02. Luiz Fernando Alves Bonifácio e o. Apresentar as alegações finais, no prazo legal. ADVOGADO ALFEU RIBAS KRAMER.

3. PROCESSO CRIMINAL 144-00. Erotilde Viviurka. Efetuar o preparo do recurso interposto, no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de seu não conhecimento. ADVOGADO ELCIO JOSE MELHEM.

4. PROCESSO CRIMINAL 207-02. Anita Maria Cunico Conrado. Manifestar-se no art. 499 do CPP, no prazo legal. ADVOGADA MARIA DAS GRAÇAS FOSS CARVALHO.

5. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE BEM APREENDIDO. Maristela Bombassaro. Juntar os documentos necessários para o conhecimento do pedido. ADVOGADO INÉ ARMY CARDOSO DA SILVA.

6. PROCESSO CRIMINAL 12-96. Luiz Alfredo Duarte de Liz

e o. Apresentar as alegações finais, no prazo legal. ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO KÁTIA PACHECO.

7. PROCESSO CRIMINAL 156-01. Luciano de Andrade Moraes e o. Manifestar-se no art. 499 do CPP, no prazo legal. ADVOGADO MIGUEL NICOLAU JUNIOR.

8. PROCESSO CRIMINAL 96-03. Reginaldo de Abreu e o. Audiência designada para o dia 15.01.2004, às 13:20 horas. ADVOGADA CARMEM TURRA.

9. PROCESSO CRIMINAL 96-03. Wilson Nunes Arcanjo e o. Audiência designada para o dia 15.01.2004, às 13:20 horas. ADVOGADO ELCIO JOSE MELHEM.

10. PROCESSO CRIMINAL 96-03. Dirlei Martins e o. Audiência designada para o dia 15.01.2004, às 13:20 horas. ADVOGADO JUAREZ FERREIRA SILVA

11. PROCESSO CRIMINAL 96-03. Nerildo Barbosa e o. Audiência designada para o dia 15.01.2004, às 13:20 horas. ADVOGADA SIMONE DACOREGIO MIKETEN.

Ipiranga

ÚNICA VARA CRIMINAL E SECRETARIA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEL, CRIMINAL E DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ.
NOEMI RODRIGUES STROMBERG
ESCRIVÃ DESIGNADA
RELAÇÃO 10/2003

I N D Í C E

001. DR. ALEXANDRE POSTIGLIONE BÜHRER OAB/PR 25.633

001 – AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ X ACUSADO ROBERTO GOMES DE LIMA – TENDO EM VISTA QUE O ACUSADO POSSUI DEFENSOR CONSTITUÍDO NOS AUTOS, E QUE NÃO FOI INTIMADO DO INTERROGATÓRIO, EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA REDESIGNO INTERROGATÓRIO DO RÉU PARA O PRÓXIMO DIA 24/02/2004 ÀS 15:00 HORAS.

Marechal Cândido Rondon

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
VARA CRIMINAL E ANEXOS
Juiz de Direito: Clairton Mário Spinassi
Relação nº 25/2003

Advogado	Ordem	Processo
Álvaro Martinho Walker	02	366/02
Álvaro Martinho Walker	05	399/02
Álvaro Martinho Walker	10	401/02
Antonio Ferreira França	03	63/03
Antonio Ferreira França	08	73/03
Christian Guenther	01	406/03
Christian Guenther	06	62/02
Dieter Michael Seyboth	11	451/02
Ilse Maria Diesel	12	264/03
Romaldo Hamm	07	343/03
Romaldo Hamm	09	338/03
Silvio Bender	11	451/02
Ulises Pizzatto	04	270/03

01-) AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE ALIMENTOS, GUARDA LEGAL E HORÁRIO DE VISITAS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA nº 406/03. Requerente J. V. G. R., reprs. por J. G. e requerido, R. R. “O art. 273, do Código de Processo Civil, dispõe que a tutela pretendida na inicial poderá ser antecipada, desde que, havendo prova inequívoca, o magistrado se convença da verossimilhança da alegação e desde que haja fundado receio de dano irreparável e/ou difícil reparação ou fique caracterizado o abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do requerido. No caso em tela, o autor busca três desideratos: a concessão de sua guarda à sua mãe, a fixação de alimentos provisórios e a regulamentação de visitas. A questão é elementar. O postulante conta com pouco mais de seis meses de idade. É evidente que, com tal idade, ele necessita do cuidado diário e ininterrupto da mãe, que, aliás, como se depreende da inicial, já está com sua guarda. Não há, por que, pois, mudar tal situação. De outra banda, o requerido é pai do requerente e prestar alimentos aos filhos, mais do que uma imposição legal, é um dever natural. Não importa com quem ou onde esteja o filho, se ele é um monge ou um bandido, porque, desde que necessite de alimentos, incumbem ao pai auxiliá-lo. Finalmente, no que respeita ao direito de visitas, este é sagrado aos pais. Contudo, não faz sentido e acreditado que nem faça bem a uma criança de tão tenra idade ser privada, por um final de semana inteiro, da companhia de sua geratriz. Criei mesmo que até por 10 (dez) horas, ficam um neném privado da presença de sua mãe não lhe seja saudável. Assim sendo, preenchidos, quantum, satis, os requisitos a admiti-la, defiro a antecipação de tutela pleiteada, para o fim de: a) conceder a guarda provisória do autor à sua mãe; b) arbitrar os alimentos provisórios devidos pelo requerido ao requerente, a partir de sua citação, no equivalente a um e meio salário mínimo mensal, a ser pago diretamente à mãe do menino, mediante recibo; c) determinar que o requerido exerça o seu direito de visitas ao autor, quinzenalmente, aos sábados, das 08 às 18 horas, podendo ter a criança consigo, sem, no entanto, retirá-la dos limites desta jurisdição. Cite-se, o requerido, para que, querendo, sob pena de revelia, conteste o feito, em quinze dias. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público”. Adv. Christian Guenther.

02-) AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS nº 366/02. Requerente S. R. B. e requerida, V. R. F. B. “Através de sentença datada de 20 de novembro de 2003, foi homologado o acordo de fls. 28, celebrado entre as partes, com o qual concordou o Ministério Público (fls. 31) e que passa a integrar a decisão. Conseqüentemente, com fulcro no disposto no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, foi julgado extinto o presente feito. Ofício-se ao empregador do autor, como requerido (fls. 28). Sem custas. Arquivem-se. Intimem-se”. Adv. Álvaro Martinho Walker.

03-) ALVARÁ JUDICIAL nº 63/03. Requerentes A. C. e A. J. C., repres. por M. C. e requerido, este Juízo de Direito “Digam os requerentes. Intimem-se”. Adv. Antonio Ferreira França.

04-) AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ENTIDADE FAMILIAR ESTÁVEL nº 270/03. Requerente G. W. e requerido, este Juízo de Direito “Digam, sucessivamente e num tríduo, a requerente e o Ministério Público. Intimem-se”. Adv. Ulices Pizzatto.

05-) AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS nº 399/02. Requerente E. R. M. de S., repres. por L. C. M. e requerido, C. A. A. de S. “Diga a exequente. Intimem-se”. Adv. Álvaro Martinho Walker.

06-) AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C PEDIDO LIMINAR DE FIXAÇÃO DE ALIMENTOS, RETIFICADO PARA AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL nº 62/02. Requerentes B. L. G. e R. G. e requerido, este Juízo de Direito “Digam, sucessivamente, a varoa e o Ministério Público. Intimem-se”. Adv. Christian Guenther.

07-) AÇÃO DE ALIMENTOS C/C REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA nº 343/03. Requerente R. L. da S., repres. por S. M. da S. e requerido, M. da S. “Defiro a gratuidade processual. Arbitro os alimentos provisórios, a partir da citação, em valor equivalente a ½ (meio) piso salarial mensal. Defiro, provisoriamente, a guarda do autor, em favor de sua mãe biológica. Para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento, designo o dia 08 de janeiro de 2004, às 15:30 horas. Intime-se, o requerente e intime-se e cite-se, o requerido, para que compareçam à audiência retro aprazada, acompanhados de advogados, importando, a ausência deste, em confissão e revelia e, a daquele, em extinção e arquivamento. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público”. Adv. Romaldo Hamm.

08-) PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE BICICLETA nº 73/03. Requerente Paulo Henrique Bach e requerido, este Juízo de Direito “Diga o requerente”. Adv. Antonio Ferreira França.

09-) AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA nº 338/03. Requerente V. de S. S. e requerido, E. das C. S. “Para audiência de tentativa de conciliação, designo o dia 18 de fevereiro de 2004, às 13:15 horas. Intime-se, a requerente e depreque-se à intimação e citação do requerido, advertindo-o de que o prazo para contestar é de 15 (quinze) dias e fluirá da audiência retro aprazada. Ciência ao Ministério Público”. Adv. Romaldo Hamm.

10-) PEDIDO DE ALVARÁ JUDICIAL nº 401/02. Requerente V. R. F. B. e requerido, este Juízo de Direito “Através de sentença datada de 02 de novembro de 2003, foi julgado extinto o presente feito, ante o requerimento de desistência formulado pela requerente (fls. 19). Sem custas. Arquivem-se. Intimem-se”. Adv. Álvaro Martinho Walker.

11-) AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS nº 451/02. Requerentes D. C. H., D. D. H. e D. C. H., repres. por H. C. B. e requerido, I. J. H. “Intimem-se, pessoalmente, as exequentes D. D. H. e D. C. H., que já são maiores, para que digam se desejam ou não prosseguir com a presente execução, cientes de que, silenciando a respeito, se entenderá que não pretendem a continuação do processo. Intimem-se”. Adv. Dieter Michael Seyboth e Silvío Bender.

12-) AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL nº 264/03. Requerentes D. J. H. e M. T. S. H. e requerido, este Juízo de Direito “Através de sentença datada de 20 de novembro de 2003, foi julgado procedente a presente ação e de consequência, infelizmente, decreto o divórcio do casal, declarando dissolvida a sociedade conjugal e rompido o vínculo matrimonial que a unia. Custas quitadas. Expeça-se o competente mandado de averbação. Intimem-se”. Adv. Ilse Maria Diesel.

Maringá

JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARINGÁ – PR
JUIZ: DR. DEVANIR MANCHINI
RELAÇÃO: nº 045/03

ADVOGADOS

Dino Costacurta – 002
 Edí Eri Froeming – 011
 José Carlos Ragiotto – 006
 José Cícero de Oliveira – 005
 José Cícero de Oliveira – 007
 Maria Alice Castilho dos Reis – 003
 Matheus Felipe de Castro – 003
 Sandra Becker – 010
 Sérgio Pavesi Figuerôa – 009
 Walter Romão de Oliveira – 001
 Wilson Cláudio da Silva – 004
 Wilson Cláudio da Silva – 008

01. Carta Precatória nº 433/03 – Valdecir Adriano Ferreira da Silva e outro.
 Audiência inquirição testemunha, dia 05/03/2004, às 15:00 horas.
 Advogado: Walter Romão de Oliveira.

02. Ação Penal nº 093/02 – Maria Aparecida da Silva.
 Interrogatório dia 12/02/2004, às 14:00 horas.
 Advogado: Dino Costacurta.

03. Ação Penal nº 066/03 – Hiran Mora Castilho e outros.
 Cientes de que a audiência anteriormente designada para 12/02/2004, foi redesignada para 18/02/04, às 15:30 horas, p/ inquirição testemunha acusação.
 Advogados: Matheus Felipe de Castro e Maria Alice Castilho dos Reis.

04. Ação Penal nº 030/02 – Eliane Cristina dos Santos.
 Artigo 499, do CPP.
 Advogado: Wilson Cláudio da Silva.

05. Ação Penal nº 018/03 – José Enil de Lima e outro.
 Alegações finais.
 Advogado: José Cícero de Oliveira.

06. Ação Penal nº 158/03 – Reginaldo Mansano.
 Art. 499, do CPP e Alegações Finais.
 Advogado: José Carlos Ragiotto.

07. Ação Penal nº 223/02 – Nilton Nelo Bomfim.
 Sentença proferida em 12/12/03 foi pronunciado, art. 121, caput, do CP.
 Advogado: José Cícero de Oliveira.

08. Ação Penal nº 008/03 – Willerson Barth.
 Alegações finais.
 Advogado: Wilson Cláudio da Silva.

09. Ação Penal nº 136/03 – Aldinei Alves Bueno.
 Da sentença proferida em 05/12/03 foi condenado nas sanções do art. 155, caput, cc. art. 14, II, ambos do CP à pena de 05 (cinco) meses de reclusão e 05 (cinco) dias-multa, regime fechado, bem como ao pagamento das custas processuais.
 Advogado: Sérgio Pavesi Figuerôa.

10. Ação Penal nº 035/03 – Valderley Trevisan e outros.
 Da sentença proferida em 12/12/03 que condenou o réu nas sanções do art. 180, § 1º (duas vezes), cc. art. 71, caput, ambos do CP, à pena de 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 21 (vinte e um) dias-multa, sendo substituído a pena restritiva de liberdade, por uma pena restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços à comunidade, pelo prazo da condenação, e por uma pena de multa fixada em 20 (vinte) dias-multa, bem como ao pagamento das custas processuais.
 Advogada: Sandra Becker.

11. Ação Penal nº 179/03 – Geusi Meira Pereira e Márcio Alexandre Junior de Lara.
 Audiência de inquirição de testemunha de acusação dia 11/03/2004, às 15:30 horas.
 Advogado: Edí Eri Froeming.

Ponta Grossa

PONTA GROSSA – PARANÁ
PRIMEIRA VARA CRIMINAL
JUIZA DE DIREITO: DRA. VANIA MARIA DA SILVA
KRAMER
RELAÇÃO Nº 014/03

01- AÇÃO PENAL Nº 058/96 – PAULO CESAR VARASSIM; DARCY B. DE MACEDO RIBAS JUNIOR E ROSANGELA FORTES RIBAS – “ Às parte, para alegações finais”. – ADV.: DR. BRASIL PARANÁ DE CRISTO II; DR. IVAN SÉRGIO TASCA

02- INQUÉRITO POLICIAL Nº 392/02 – JOSÉ RAUL TAVARES- “ Decretada a extinção da punibilidade do denunciado, determinando o arquivamento dos autos.– ADV.: DR. EDSON DE PAULA SANTOS

03- AÇÃO PENAL Nº 089/98 – CESAR ROBERTO DIMBARRE E ADEMAR COSTA-“ às partes para alegações finais”. – ADV.: DR. VINICIUS A GASPARINI

04- AÇÃO PENAL Nº 097/99 – ANTONIO PEDRO PAULO NUEVO MIGUEL E OSNI CANEDO DA SILVA -“ Às partes para alegações finais”. – ADV.: DR. AMAURI PAULO CONSTANTINI; DRª ANE PATRÍCIA C. BRANCO

RELAÇÃO DE ADVOGADOS CONSTANTES DA RELAÇÃO Nº 014/03

01- DRª. ANE PATRÍCIA C. BRANCO;
 02- DR. AMAURI PAULO CONSTANTINI;
 03- DR. BRASIL PARANÁ DE CRISTO II;
 04- DR. EDSON DE PAULA SANTOS;
 05- DR. IVAN SÉRGIO TASCA;
 06- DR. VINICIUS A GASPARINI

Toledo

COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
VARA CRIMINAL
JUIZ: BIANOR BOTTEGA

Índice nominal dos Advogados intimados nesta relação: Relação nº 31/2003.

1. Dr. Hélio Lulu
 2. Dr. Adilson Ricardo Martins

RELAÇÃO 31/2003

1. Processo Crime nº 172/2001 – Réu: Ildo Wazlawick - De-

signada audiência de inquirição das testemunhas arroladas na defesa para o dia 01/06/2004 , às 14:30 horas, neste Juízo – Adv.: Hélio Lulu.

2. Processo Crime nº 45/97 – Réu: Paulo Olávio Heineck - Designado o dia 12/05/2004, às 13:30 horas, para a sessão de julgamento do réu pelo Júri desta Comarca, e designado o dia 30/04/2004, às 13:20 horas, para o sorteio dos Jurados – Adv.: Adilson Ricardo Martins.

Juizados Especiais

Apucarana

COMARCA DE APUCARANA
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
12.ª REGIÃO
JUIZ PRESIDENTE: DR. KATSUJO NAKADOMARI
SECRETÁRIA: Bel. Rosângela Rodrigues de Oliveira
RELAÇÃO N.º 15/2003

PUBLICAÇÃO DOS ACÓRDÃOS DA SESSÃO REALIZADA AOS 17.12.2003 PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Índice nominal dos advogados intimados nesta relação.

Nome	n.º ordem
Aroldo Baran dos Santos	01
Melvis Muchiuti	01
Suely Lopes Ricken	01

ACÓRDÃOS DA SESSÃO DE 17.12.2003

1. Autos n. 26/2003, de RECURSO INOMINADO

Comarca: Manoel Ribas-PR
 Ação Originária: Reclamação n.º 83/2002
 Recorrente: VITOR KOTARSKI
 Advogado: Dr. Aroldo Baran dos Santos
 Recorrido: MARLENE DISNER DOS SANTOS MEURER
 Advogado: Dr. Suely Lopes Ricken
 Dr. Melves Muchiuti
 N.º Acórdão: 27/2003
 Juiz Relator: Dr. Katsujou Nakadomari
Resultado: ACORDAM os MM. Juizes integrantes desta Turma Recursal da 12.ª Região, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso inominado.

RECURSO TEMPESTIVO, CONHECIDO E IMPROVIDO. ÔNUS DA PROVA DO RECORRENTE. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE A CONDENAÇÃO.

EMENTA OFICIAL: Na sistemática processual, a prova de que a recorrida teria rescindido o contrato de arrendamento seria do recorrente, ônus que não se desincumbiu a contento, a teor do artigo 33, inciso II, do Código de Processo Civil.

Guaraniaçu

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL e CRIMINAL
COMARCA DE GUARANIAÇU-PR.
Juíza: DRA. LUCIANA LOPES DO AMARAL
RELAÇÃO Nº 05/2003

01 – DR. MARCO AURÉLIO PELIZZARI LOPES.

01- Autos nº 59/20002, de Pedido de Reintegração de Posse com Perdas e Danos, requerente: **VILSON BONFIM e IZALINA DA SILVA BONFIM**. Requerido: **DIRCEU DE JESUS MACHADO**. Defensor: **DR. MARCO AURÉLIO PELIZZARI LOPES**. “Intimar o Defensor, de que o auto supra citado retornaram da Turma Recursal Única, bem como de que negado provimento ao recurso, condenando-se os recorrentes, por via de consequência, aos ônus da sucumbência, nos autos supra”.

Londrina

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis
COMARCA DE LONDRINA -
1º Juizado Especial Cível -
Relação Nº : 005/2003

001 2001.0002204-7/0 - Execução Título Extrajudicial JOAO ALVES DE SOUZA X MARIO SHOJI UEMURA (E OUTRO) Intimem-se os procuradores das partes sobre o despacho de fls. 166, com o seguinte teor: “ O prazo recursal, no Juizado Especial Cível, é de 10 (dez) dias, contado a partir da ciência da sentença. No presente caso, constata-se que os réus/recorrentes tomaram ciência da sentença através do Diário da Justiça nº 6478, de 17/10/2003, iniciando-se o prazo recursal em 23/10/2003, inclusive (certidão de fls. 143). Verifica-se que os recorrentes interpuseram Embargos de Declaração no prazo de 04 (quatro) dias, ou seja, em 27/10/2003 (fls. 146/148), suspendendo o prazo recursal, conforme o disposto no art. 50 da Lei nº 9.099/95, restando-lhe, portanto, apenas mais 06 (seis) dias para eventual interposição de recurso. Vê-se que os recorrentes tomaram ciência da sentença dos Embargos de Declaração pelo Diário da Justiça nº 6505 (certidão de fls. 153), reiniciando-se o prazo recursal em data de 01/12/2003, inclusive. Toda-

via, constata-se que o recurso de fls. 154/159 foi protocolado somente após 15 (quinze) dias do início do prazo para o recurso, não sendo levado em conta os 04 (quatro) dias já utilizados para a interposição dos Embargos de Declaração, tampouco o prazo limite de 10 dias para o recurso inominado, evidenciando-se a sua extemporaneidade, motivo pelo qual deixo de recebê-lo.” Adv(s) RENATO TAVARES YABE, MARCELO ALVES VALDUGA

002 2002.0003208-5/0 - Processo de Conhecimento RUBENS BATISTUTE X IMOBILIARIA COROADOS LTDA Intime-se a procuradora da parte recorrida para, querendo, apresentar contra-razões de recurso, dentro do prazo legal. Adv(s) EDGARD CORTES DE FIGUEIREDO, CASSIA VALERIA DE OLIVEIRA

003 2002.0004288-9/0 - Processo de Conhecimento ANA MARIA DA LUZ SILVA X SERGIO HABERFELD Recurso interposto pelo requerente, ao recorrido para apresentar as contra-razões Adv(s) MARIA T. NAVARRO, KELLI CRISTINA DA SILVA CANGUSSU, RODRIGO FERNANDES MORE, ANDRE LUIZ TAMAROZI

ANDRE LUIZ TAMAROZI	003	2002.0004288-9/0
CASSIA VALERIA DE OLIVEIRA	002	2002.0003208-5/0
EDGARD CORTES DE FIGUEIREDO	002	2002.0003208-5/0
KELLI CRISTINA DA SILVA CANGUSSU	003	2002.0004288-9/0
MARCELO ALVES VALDUGA	001	2001.0002204-7/0
MARIA T. NAVARRO	003	2002.0004288-9/0
RENATO TAVARES YABE	001	2001.0002204-7/0
RODRIGO FERNANDES MORE	003	2002.0004288-9/0

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis
COMARCA DE LONDRINA - LONDRINA 2º
Juizado Especial Cível -
Relação Nº : 005/2003

001 1995.0000179-1/0 - Execução de Título Judicial MAURO ROSS X CARMITA ROSS (E OUTRO) Manifeste-se o procurador da primeira reclamada sobre o seguinte despacho: “Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC.” Adv(s) SILVIA DA GRACA YUNG, MARIA ARLETE BERNARDI BIM

002 1998.0001127-44/0 - Execução de Título Judicial ARTUR YOSHIO TAKEHANA X KAMARA INCORPORADORA E ADM. DE IMOVEIS LTDA Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: “Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC.” Adv(s) TORAMATU TANAKA, GILBERTO NAGASAWA TANAKA, CASSIO NAGASAWA TANAKA, MAURO ZARPELAO

003 1999.0000526-6/0 - Execução Título Extrajudicial IDEVAL AMADEU ZANONI X ADEMIR JOSE AGOSTINHO Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: “Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC.” Adv(s) JOSE ROBERTO AKAISHI, ANA CAROLINA ARNALDI

004 1999.0000705-6/0 - Execução de Título Judicial JOAO ALVES DE SOUZA X JORGE ABDALLA FILHO (E OUTRO) Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: “Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC.” Adv(s) FLORIANO YABE, RENATO TAVARES YABE, FABIO LOPES BARBOSA DE LIMA

005 1999.0000729-3/0 - Execução de Título Judicial JOAO ESTEVES PIRES PEREIRA X NERCIROSE FARIA Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: “Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC.” Adv(s) PAULO HENRIQUE GARDEMANN, WILLIAN MODESTO DE OLIVEIRA

006 1999.0004279-0/0 - Processo de Conhecimento SERGIO ARRUDA X UNIVERSO ON LINE LTDA Manifeste-se o procurador do reclamado sobre o seguinte despacho: “Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC.” Adv(s) MARIA DORA MYSZKOWSKI ARRUDA, ELIZANDRO MARCOS PELLIN

007 2000.0000450-2/0 - Execução de Título Judicial IVO CAMILO DA SILVA X JAIRO ALVES MARTINS (E OUTRO) Manifeste-se o procurador do reclamado sobre o seguinte despacho: “Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC.” Adv(s) BRAULINO BUENO PEREIRA, SERGIO ANTONIO MEDA, PEDRO AUGUSTO BUENO

008 2000.0000837-0/0 - Execução de Título Judicial CAMILO GABRIEL DA FONSECA X ALFREDO POZZOBON Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: “Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC.” Adv(s) ALDO CEZAR MAKIOLKE, JOSE ALVES PEREIRA

009 2000.0000917-2/0 - Execução de Título Judicial LIDIO GRINGS X CASSIUS CLEI BERNADES (E OUTRO) Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: “Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC.” Adv(s) JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOVATO, KLEBER FRANCO DE LIMA

010 2000.0002178-4/0 - Execução Título Extrajudicial JOEL VILA BELOTI X EDNILSON DA SILVA Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: “Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC.” Adv(s) CLAUDEMIR MOLINA

011 2001.0000628-9/0 - Processo de Conhecimento CLAUDEMIRO MENDES GONCALVES X CONSTRUTORA HABI-

TAVEL LTDA (E OUTRO) Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) REINALDO IGNACIO ALVES, REGINALDO MONTECELLI

012 2001.0000664-5/0 - Execução de Sentença Criminal ADEMIR FERREIRA DE SOUZA X JOSE ANTONIO FRANCISCO Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) REINALDO IGNACIO ALVES, BRAULINO BUENO PEREIRA

013 2001.0001118-5/0 - Processo de Conhecimento JOSE SILVA GOMES X PARALIO RODRIGUES Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) GUSTAVO AYDAR DE BRITO, ANTONIO CARLOS CANTONI

014 2001.0001522-9/0 - Execução de Título Judicial EDSON BATISTA X ROGELLE'S JOIAS LTDA (E OUTRO) Manifeste-se o procurador do reclamado sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) KARINE MARANHÃO VELOSO, MARCOS TICIANELLI, JORGE BRANDALIZE

015 2001.0001795-7/0 - Execução Título Extrajudicial EDGARD MARIM X POLICOLOR GRAFICA INFORMATIZADA LTDA. (E OUTROS) Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) RENATO TAVARES YABE

016 2001.0002072-9/0 - Execução de Título Judicial JOSE DONIZETTI BUGANZA (E OUTRO) X CONSTRUTORA MARANATA LTDA Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) EMERSON SIGNOBERTO DANIEL, RAQUEL CABRERA BORGES

017 2001.0003469-0/0 - Processo de Conhecimento RUBENS DE MELLO X EDUARDO LUIZ DOS SANTOS Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) ROSEMEIRE GALETTI, SERGIO APARECIDO VICENTINI

018 2001.0004193-9/0 - Execução Título Extrajudicial VALTER MENDES X ELIANE APARECIDA REZENDE Intime-se a procuradora da parte recorrida para, querendo, apresentar contra-razões de recurso, dentro do prazo legal. Adv(s) ISRAEL MASSAKI SONOMIYA, CLAUDIO SERGIO BALEKIAN

019 2001.0004367-2/0 - Execução Título Extrajudicial MARIA HELENA YAMAMOTO X GISELE ALBUQUERQUE DA SILVA (E OUTRO) Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) ALDO CEZAR MAKIOLKE

020 2002.0000071-0/0 - Execução Título Extrajudicial PAULO RUY FRANCO DE MACEDO X ADILSON GIBELATO Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) PAULO RUY FRANCO DE MACEDO

021 2002.0000282-8/0 - Execução de Título Judicial ROVILSON ANTONIO PEREIRA X VICENTE LAURINDO DA SILVA Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) NIDIA KOSIENCZUK R. G. SANTOS, ARAO MOREIRA DOS SANTOS NETO

022 2002.0000427-8/0 - Execução Título Extrajudicial JURACI CARLOS DE PAULA FRANCA X MARIO SHOJI UEMURA Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAMPANELLI

023 2002.0000429-4/0 - Execução Título Extrajudicial JURACI CARLOS DE PAULA FRANCA X MIDORI UEMURA Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAMPANELLI

024 2002.0000432-4/0 - Execução Título Extrajudicial LUIS FERNANDO VERRONE CARANI X JONATHAS DE CASTRO ROCHA NETO Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) ADEMIR SIMOES

025 2002.0000478-2/0 - Processo de Conhecimento COMERINE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA X RODRIGO AUGUSTO DE CASTRO SILVA Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) FLAVIANE PELLOSO MOLINA

026 2002.0000608-4/0 - Execução de Título Judicial JOAO PADILHA X JORGE EXPEDITO DA SILVA (E OUTROS) Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) JASEBEL ARAUJO SALOMAO

027 2002.0000652-1/0 - Execução de Título Judicial DILE SIL-

VA DE OLIVEIRA X SONIA DOS SANTOS LIMA Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO, JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO

028 2002.0000931-8/0 - Processo de Conhecimento SIDNEY CANTAO X LOTEADORA FERRARI S/C LTDA Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) ORLANDO GOMES

029 2002.0001060-0/0 - Execução Título Extrajudicial MARIA REGINA BATAGLIA NUNES SILVA X LUCILENE FERREIRA PEREIRA SILVA Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) MARIA REGINA BATAGLIA NUNES SILVA

030 2002.0001609-8/0 - Processo de Conhecimento ROBERTO TADEU FURTADO X MARIA APARECIDA C F MELO (E OUTRO) Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) CLAUDIA AKEMI MITO FURTADO, RINALDO CELIO BARIONI

031 2002.0001678-0/0 - Processo de Conhecimento CLAUDIO MACHADO DE LIMA X VALDEMIR MOBILIA (E OUTRO) Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) CLAUDIA AKEMI MITO FURTADO

032 2002.0001886-4/0 - Execução Título Extrajudicial ANTONIO MARIO DOS SANTOS X AURORA BARBOSA DOS SANTOS Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) CLAUDIA AKEMI MITO FURTADO

033 2002.0002183-0/0 - Processo de Conhecimento JOAO SALINNA LOPES X ALMITO FELIPE DA SILVA (E OUTROS) Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) JOSE DE ALENCAR S CORDEIRO, JOSE ROBERTO DOS SANTOS

034 2002.0002194-6/0 - Execução de Título Judicial IVALDO ROSSATO X PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS (E OUTRO) Manifeste-se o procurador do segundo reclamado sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) WALTER EULER MARTINS, ANTONIO CARLOS CANTONI, PAULO SERGIO RODRIGUES, CARLOS ROBERTO CARVALHO JUNIOR

035 2002.0002280-2/0 - Execução Título Extrajudicial MARCOS KIMIAQUI MATSUMOTO X CARLOS EDUARDO MORAIS FIRMIANO Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) CLAUDIA AKEMI MITO FURTADO

036 2002.0002971-8/0 - Execução Título Extrajudicial JOAQUIM FELIX RIBEIRO (E OUTRO) X ADEMAR UMBERTO BELLINI (E OUTROS) Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) RICARDO FRANCISCO COSMO, LUCIANA SGARBI, SAMIRA CALIXTO PEIJO, APARECIDO MEDEIROS DOS SANTOS

037 2002.0003034-1/0 - Execução Título Extrajudicial ROGER PIAZZALUNGA X LEONARDO FERREIRA (E OUTRO) Intimem-se os procuradores das partes sobre o despacho de fls. 118, com o seguinte teor: "Em face de ambas as partes protestarem por provaoral, para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 07.04.04, às 15:30 horas." Adv(s) SHIROKO NUMATA, DENISE NISHIYAMA

038 2002.0003289-1/0 - Processo de Conhecimento SERGIO CUSTODIO DA CRUZ X MARIA ROSILDA DE BONFIM Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) MARIA ELIZABETH JACOB

039 2002.0003376-6/0 - Execução Título Extrajudicial CLISEIDE MUSSINI BATISTA SILVEIRA X ELISANGELA APARECIDA NOGUEIRA Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) VILSON SILVEIRA

040 2002.0003381-2/0 - Execução Título Extrajudicial CLISEIDE MUSSINI BATISTA SILVEIRA X CECILIA APARECIDA LUIZ E SILVA NASCIMENTO Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) VILSON SILVEIRA

041 2002.0003386-3/0 - Processo de Conhecimento MAURICIO PEIXE X SERASA S/A - CENTRALIZACAO DE SERVICOS BANCARIOS S/A Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) MOACI MENDES LEITE, GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JR., LUIZ APARECIDO COSTA, FERNANDA BLASTO PEREZ

042 2002.0003493-2/0 - Execução Título Extrajudicial VAL-

TER FLAVIO SILVEIRA X ANDREA EUZEBIO DE OLIVEIRA Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) VILSON SILVEIRA

043 2002.0004295-1/0 - Processo de Conhecimento OVANY DE CASTRO X CARTAO UNIBANCO LTDA Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contra-razões de recurso, dentro do prazo legal. Adv(s) OVANY DE CASTRO, ORLANDO ALEXANDRINO

044 2002.0004446-6/0 - Processo de Conhecimento OSMAR ANTIVEROS PELOI X MAURICIO MITA Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) MARCO ANTONIO PEREIRA SOARES, MARCELO GAYA DE OLIVEIRA, KARINA MANARIN DE SOUZA, WANDERLEY PAVAN

045 2002.0004495-4/0 - Execução Título Extrajudicial ALVINA TOMAS SEMENZIZ X ANTENOR APARECIDO PROSPERO Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) OVANY DE CASTRO

046 2002.0004945-0/0 - Processo de Conhecimento JOSE CARLOS MAIA ROCHA DA SILVA X CARTAO UNIBANCO LTDA Intime-se os procuradores das partes sobre o despacho de fls.77, com o seguinte teor: "Aguarde-se a audiência.Intime-se os procuradores." Adv(s) ORLANDO ALEXANDRINO, JOSE CARLOS DIAS NETO

047 2002.0005116-0/0 - Processo de Conhecimento DANIELA JESUS POLITI (E OUTRO) X CANADA COUNTRY CLUB DE LONDRINA Intimem-se os procuradores das partes sobre o despacho de fls. 55, com o seguinte teor: "O prazo para o preparo das custas processuais, nos Juizados Especiais Cíveis, é de 48 horas seguintes à interposição do recurso, conforme determina o art. 42, parágrafo 1º da Lei nº 9.099/95, não se interrompendo aos sábados, domingos e feriados, vez que o prazo em hora conta-se de minuto a minuto, não se podendo falar em horas úteis ou cheias. A matéria já foi decidida pelo Superior Tribunal de Justiça, através do Recurso Especial nº 187.444/DF, no seguinte sentido: "...Os prazos fixados por hora contam-se de minuto a minuto" (art.125, parágrafo 4º do Código Civil). Hipótese em que registrada a hora da citação da devedora. Inaplicação ao caso da regra inscrita no art. 184 do CPC." (STJ/DJU de 17/3/03, pág. 232). Assim, interposto o recurso de fls. 39/44 no dia 11/12/2003 (quinta-feira), às 11h40m, o pagamento das custas deveria ter sido efetuado até o dia 13/12/2003, todavia, por se tratar de um sábado, não havendo expediente forense, prorrogou-se tal prazo para o início do primeiro dia útil, qual seja, dia 15/12/2003, às 08h30m, já que, repito, trata-se de prazo contado em horas. Verifica-se pelo recibo de fls. 46, que o pagamento das custas processuais é intempestivo, posto que fora efetuado somente às 16h15m do dia 15/12/2003. Assim sendo, ante a intempestividade do pagamento das custas dos presentes autos, deixo de receber o recurso supramencionado." Adv(s) EDUARDO DOS SANTOS, MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

048 2002.0005129-2/0 - Processo de Conhecimento GILMAR FRANCO FERREIRA X JOAO ANISIO PAGANI Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA

049 2002.0005142-0/0 - Processo de Conhecimento MYRIAN CRISTINA BRANDAO JACOB X AUDAC - CONSULTORIA E ASSESSORIA DE COBRANCAS LTDA (E OUTRO) Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) JOSE CARLOS DIAS NETO

050 2002.0005212-4/0 - Processo de Conhecimento MICHEL MAX DE LIMA BATISTA X LAURISTON FRANK FERREIRA Recurso interposto pelo requerido, ao recorrido para apresentar as contra-razões Adv(s) JOAO BATISTA MANELLA CORDEIRO, NARCISO FERREIRA

051 2003.0000174-0/0 - Execução Título Extrajudicial JOSE ALVES DA SILVA X MARIA HELENA CONSTANTINO Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) AIRTON JOSE MARGARIDO, ALBINA MARIA DOS ANJOS

052 2003.0000371-9/0 - Execução Título Extrajudicial JOSE ANESIO ALVES X SANDRA LUCIA PIOLA BARBOSA Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAMPANELLI

053 2003.0000377-8/0 - Execução Título Extrajudicial CONFIANCA DISTRIBUICAO DE PANFLETOS LTDA X JOSE QUADROS PRESTES Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) ANTONIA MARIA DA COSTA

054 2003.0000504-5/0 - Execução Título Extrajudicial MACROCOLOR REPORTAGENS FOTOGRAFICAS LTDA. - ME X MARIA DAS DORES FERREIRA Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196,

do CPC." Adv(s) ALDO CEZAR MAKIOLKE

055 2003.0000510-0/0 - Execução Título Extrajudicial ANTONIO MARIO DOS SANTOS X FABIO CICONATO CLAUDIO Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) CLAUDIA AKEMI MITO FURTADO

056 2003.0000937-7/0 - Execução Título Extrajudicial DOUGLAS WAGNER BAROSA X ANTONIO LUIZ ROJAS Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) CLAUDIA AKEMI MITO FURTADO

057 2003.0001020-0/0 - Processo de Conhecimento MARIA DA GLORIA DE OLIVERIA X JR. LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA Manifeste-se o procurador do reclamado sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) JOSE ROBERTO CARDOZO, ALEXANDRE RAINATO GENTA

058 2003.0001424-9/0 - Processo de Conhecimento ALEXANDRE SELEPENQUE X CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHA BELA Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) ADAILTON ALVES MACIEL JUNIOR, PAULO JOSE OLIVEIRA DE NADAI

059 2003.0001826-0/0 - Processo de Conhecimento MAURICIA ANDRE RIBEIRO X MGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS/C LTDA Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) MARCO ANTONIO PEREIRA SOARES, CLAUDIO CESAR MACHADO MORENO

060 2003.0001838-4/0 - Execução Título Extrajudicial JUDSON MARQUES LUIZ X ALCEBIADES P. MACEDO JUNIOR Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) RENATA DEQUECH

061 2003.0001868-6/0 - Processo de Conhecimento RENERIO MOURA DE CAMPOS X GATSE SEGURANCA ELETRONICA Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) PAULO ROGERIO SANCHES

062 2003.0002125-3/0 - Processo de Conhecimento KATAKURA (E OUTROS) X BANCO HSBC DO BRASIL S/A Intime-se o procurador da parte recorrida para, querendo, apresentar contra-razões de recurso, dentro do prazo legal. Adv(s) LEANDRO ISAIAS CAMPEI DE ALMEIDA, EDUARDO LUIZ CORREIA

063 2003.0002236-5/0 - Execução de Sentença Criminal JUCELINA DINIZ (E OUTRO) X MARIA DE LOURDES COSTA Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) SILVIA BENADUCE CASELLA, MARCOS TICIANELLI

064 2003.0002267-5/0 - Processo de Conhecimento DERCI BATISTA DE ASSUNCAO X BANCO PANAMERICANO S/A Intime-se a procuradora da parte recorrida para, querendo, apresentar contra-razões de recurso, dentro do prazo legal. Adv(s) CILENE BENASSI PEROZIM, ALEXANDRE DA SILVA MORAES

065 2003.0002555-0/0 - Processo de Conhecimento ANTONIO CARLOS FRANCISCO DOMINGUES X BRUNO AKIRA OZAWA Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) MARCOS AUGUSTO DE MORAES CABRAL, THAISA CRISTINA CANTONI

066 2003.0002615-8/0 - Processo de Conhecimento ROBSON MARLON BETIATI X AMEM-ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA EDUCACAO E CULTURA NORTE DO PARANA Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) MARIA DO CARMO PINHATARI FERREIRA

067 2003.0003400-2/0 - Execução Título Extrajudicial LUIZ CARLOS BERTONI X DAYSE APARECIDA RODRIGUES Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) MARLOS LUIZ BERTONI

068 2003.0003603-0/0 - Execução Título Extrajudicial ELSA HOMMERSCHAG NORA X CLAUDIO LUIZ FERRETI Manifeste-se o procurador do autor sobre o seguinte despacho: "Proceda-se a devolução dos autos referidos, em 24 horas, sob as penas do Art. 196, do CPC." Adv(s) NADIA HOMMERSCHAG NORA

069 2003.0004748-7/0 - Embargos de Terceiros MARIA CLARA SPOLOM X MARIA JOSE ROSA Intime-se o procurador do embargante sobre o seguinte despacho: "Não cabe caução sobre o próprio bem em litígio. A embargante não prestando caução, não poderá receber o bem. Assim, deve o bem permanecer com o fiel depositário primitivo, conforme consta do auto de penhora." Adv(s) TADEU ARISSON STULZER, JOSE LUIZ NOGUEIRA COSTA

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADAILTON ALVES MACIEL JUNIOR	058	2003.0001424-9/0
ADEMIR SIMOES	024	2002.0000432-4/0
AIRTON JOSE MARGARIDO	051	2003.0000174-0/0
ALBINA MARIA DOS ANJOS	051	2003.0000174-0/0
ALDO CEZAR MAKIOLKE	008	2000.0000837-0/0
ALDO CEZAR MAKIOLKE	019	2001.0004367-2/0
ALDO CEZAR MAKIOLKE	054	2003.0000504-5/0
ALEXANDRE DA SILVA MORAES	064	2003.0002267-5/0
ALEXANDRE RAINATO GENTA	057	2003.0001020-0/0
ANA CAROLINA ARNALDI	003	1999.0000526-6/0
ANTONIA MARIA DA COSTA	053	2003.0000377-8/0
ANTONIO CARLOS CANTONI	013	2001.0001118-5/0
ANTONIO CARLOS CANTONI	034	2002.0002194-6/0
APARECIDO MEDEIROS DOS SANTOS	036	2002.0002971-8/0
ARAO MOREIRA DOS SANTOS NETO	021	2002.0000282-8/0
BRAULINO BUENO PEREIRA	007	2000.0000450-2/0
BRAULINO BUENO PEREIRA	012	2001.0000664-5/0
CARLOS ROBERTO CARVALHO JR	034	2002.0002194-6/0
CASSIO NAGASAWA TANAKA	002	1998.0001127-4/0
CILENE BENASSI PEROZIM	064	2003.0002267-5/0
CLAUDEMIR MOLINA	010	2000.0002178-4/0
CLAUDIA AKEMI MITO FURTADO	030	2002.0001609-8/0
CLAUDIA AKEMI MITO FURTADO	031	2002.0001678-0/0
CLAUDIA AKEMI MITO FURTADO	032	2002.0001886-4/0
CLAUDIA AKEMI MITO FURTADO	035	2002.0002280-2/0
CLAUDIA AKEMI MITO FURTADO	055	2003.0000510-0/0
CLAUDIA AKEMI MITO FURTADO	056	2003.0000937-7/0
CLAUDIO CESAR MACHADO MORENO	059	2003.0001826-0/0
CLAUDIO SERGIO BALEKIAN	018	2001.0004193-9/0
DENISE NISHIYAMA	037	2002.0003034-1/0
EDUARDO DOS SANTOS	047	2002.0005116-0/0
EDUARDO LUIZ CORREIA	062	2003.0002125-3/0
ELIZANDRO MARCOS PELLIN	006	1999.0004279-0/0
EMERSON SIGNOBERTO DANIEL	016	2001.0002072-9/0
FABIO LOPES BARBOSA DE LIMA	004	1999.0000705-6/0
FERNANDA BLASTO PEREZ	041	2002.0003386-3/0
FLAVIANE PELLOSO MOLINA	025	2002.0000478-2/0
FLORIANO YABE	004	1999.0000705-6/0
FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA	048	2002.0005129-2/0
GERVAZIO LUIZ DE MARTIN JR.	041	2002.0003386-3/0
GILBERTO NAGASAWA TANAKA	002	1998.0001127-4/0
GUSTAVO AYDAR DE BRITO	013	2001.0001118-5/0
ISRAEL MASSAKI SONOMIYA	018	2001.0004193-9/0
JASEBEL ARAUJO SALOMAO	026	2002.0000608-4/0
JOAO BATISTA MANELLA CORDEIRO	050	2002.0005212-4/0
JORGE BRANDALIZE	014	2001.0001522-9/0
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOVATO	009	2000.0000917-2/0
JOSE ALVES PEREIRA	008	2000.0000837-0/0
JOSE CARLOS DIAS NETO	046	2002.0004945-0/0
JOSE CARLOS DIAS NETO	049	2002.0005142-0/0
JOSE DE ALENCAR S CORDEIRO	033	2002.0002183-0/0
JOSE LUIZ NOGUEIRA COSTA	069	2003.0004748-7/0
JOSE ROBERTO AKAISHI	003	1999.0000526-6/0
JOSE ROBERTO CARDOZO	057	2003.0001020-0/0
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	033	2002.0002183-0/0
JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO	027	2002.0000652-1/0
JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO	027	2002.0000652-1/0
KARINA MANARIN DE SOUZA	044	2002.0004446-6/0
KARINE MARANHÃO VELOSO	014	2001.0001522-9/0
KLEBER FRANCO DE LIMA	009	2000.0000917-2/0
LEANDRO ISAIAS CAMPI DE ALMEIDA	062	2003.0002125-3/0
LUCIANA SGARBI	036	2002.0002971-8/0
LUIZ APARECIDO COSTA	041	2002.0003386-3/0
MARCELO GAYA DE OLIVEIRA	044	2002.0004446-6/0
MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAMPANELLI	022	2002.0000427-8/0
MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAMPANELLI	023	2002.0000429-4/0
MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAMPANELLI	052	2003.0000371-9/0
MARCO ANTONIO PEREIRA SOARES	044	2002.0004446-6/0
MARCO ANTONIO PEREIRA SOARES	059	2003.0001826-0/0
MARCOS AUGUSTO DE MORAES CABRAL	065	2003.0002555-0/0
MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO	047	2002.0005116-0/0
MARCOS TICIANELLI	014	2001.0001522-9/0
MARCOS TICIANELLI	063	2003.0002236-5/0
MARIA ARLETE BERNARDI BIM	001	1995.0000179-1/0
MARIA DO CARMO PINHATARI FERREIRA	066	2003.0002615-8/0
MARIA DORA MYSZKOWSKI ARRUDA	006	1999.0004279-0/0
MARIA ELIZABETH JACOB	038	2002.0003289-1/0
MARIA REGINA BATAGLIA NUNES SILVA	029	2002.0001060-0/0
MARLOS LUIZ BERTONI	067	2003.0003400-2/0
MAURO ZARPELÃO	002	1998.0001127-4/0
MOACI MENDES LEITE	041	2002.0003386-3/0
NADIA HOMMERSCHAG NORA	068	2003.0003603-0/0
NARCISO FERREIRA	050	2002.0005212-4/0
NIDIA KOSIENCZUK R. G. SANTOS	021	2002.0000282-8/0
ORLANDO ALEXANDRINO	043	2002.0004295-1/0
ORLANDO ALEXANDRINO	046	2002.0004945-0/0
ORLANDO GOMES	028	2002.0000931-8/0
OVANY DE CASTRO	043	2002.0004295-1/0
OVANY DE CASTRO	045	2002.0004495-4/0
PAULO HENRIQUE GARDEMANN	005	1999.0000729-3/0
PAULO JOSE OLIVEIRA DE NADAI	058	2003.0001424-9/0
PAULO ROGERIO SANCHES	061	2003.0001868-6/0
PAULO RUY FRANCO DE MACEDO	020	2002.0000071-0/0
PAULO SERGIO RODRIGUES	034	2002.0002194-6/0
PEDRO AUGUSTO BUENO	007	2000.0000450-2/0
RAQUEL CABRERA BORGES	016	2001.0002072-9/0
REGINALDO MONTICELLI	011	2001.0000628-9/0
REINALDO IGNACIO ALVES	011	2001.0000628-9/0
REINALDO IGNACIO ALVES	012	2001.0000664-5/0
RENATA DEQUECH	060	2003.0001838-4/0
RENATO TAVARES YABE	004	1999.0000705-6/0

RENATO TAVARES YABE	015	2001.0001795-7/0
RICARDO FRANCISCO COSMO	036	2002.0002971-8/0
RINALDO CELIO BARIONI	030	2002.0001609-8/0
ROSEMEIRE GALETTI	017	2001.0003469-0/0
SAMIRA CALIXTO PEIJO	036	2002.0002971-8/0
SERGIO ANTONIO MEDA	007	2000.0000450-2/0
SERGIO APARECIDO VICENTINI	017	2001.0003469-0/0
SHIROKO NUMATA	037	2002.0003034-1/0
SILVIA BENADUCE CASELLA	063	2003.0002236-5/0
SILVIA DA GRACA YUNG	001	1995.0000179-1/0
TADEU ARLISON STULZER	069	2003.0004748-7/0
THAISA CRISTINA CANTONI	065	2003.0002555-0/0
TORAMATU TANAKA	002	1998.0001127-4/0
VILSON SILVEIRA	039	2002.0003376-6/0
VILSON SILVEIRA	040	2002.0003381-2/0
VILSON SILVEIRA	042	2002.0003493-2/0
WALTER EULER MARTINS	034	2002.0002194-6/0
WANDERLEY PAVAN	044	2002.0004446-6/0
WILLIAN MODESTO DE OLIVEIRA	005	1999.0000729-3/0

**Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis
COMARCA DE LONDRINA -
3º Juizado Especial Cível -
Relação Nº : 005/2003**

001 1996.0000162-7/0 - Execução de Título Judicial NILSON DONIZETE DO AMARAL (E OUTRO) X BENEDITO PEDRO DA FONSECA Dr. Aldo Cezar Makiolke. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) ALDO CEZAR MAKIOLKE, JOAO BATISTA DA SILVA

002 1996.0000509-6/0 - Execução de Título Judicial MARIA MARTA DE OLIVEIRA MENEZES X MARCO ANTONIO NEVES Dr. Cássio Nagasawa Tanaka. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) RENATO LIMA BARBOSA, AUGUSTO SEIKI KOZU, CASSIO NAGASAWA TANAKA

003 1998.0002490-2/0 - Execução de Título Judicial NADIR RICARDO DA SILVA X LOTEADORA FERRARI S/C LTDA Dr. Orlando Gomes. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do artigo 196 do CPC. Adv(s) ORLANDO GOMES, PAULO CESAR FERRARI

004 1998.0003083-0/0 - Execução Título Extrajudicial MIGUEL HORST BOMPEIXE KOHLER X GUILHERME CARVALHO FARAH E SUA ESPOSA NEIDE DO ESPIRITO SANTO FARAH Dr. João Carlos Messias Junior. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) JOAO CARLOS MESSIAS JUNIOR, KELLY CRISTINA BOMBONATTO, MARCIO PEREIRA DA SILVA

005 1998.0003320-0/0 - Execução de Título Judicial YOLANDA K. BITTENCOURT X ELZA JUVENIL CARTO-LARI Dr. Giane Lopes Tsuruta. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) GIANE LOPES TSURUTA

006 1999.0001058-8/0 - Processo de Conhecimento ELICIO JOSE RIBEIRO X EDINARI AMERICO RODRIGUES Dr. José Carlos Dias Neto. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) CARLOS SERGIO CAPELIN, RICARDO FRANCISCO COSMO, ALESSANDRO MAGNO MARTINS, JOSE CARLOS DIAS NETO

007 1999.0002209-8/0 - Execução de Título Judicial JORDECI RODRIGUES (E OUTRO) X LOTEADORA FERRARI S/C LTDA Dr. Marco Antonio de Andrade Campanelli. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) JOAO MARCELO M BANDEIRA, MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAMPANELLI, PAULO CESAR FERRARI

008 1999.0002272-1/0 - Processo de Conhecimento WAGNER FAUSTO MAZUR X MARCOS EDUARDO NUNES Dr. José Carlos Dias Neto. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do artigo 196 do CPC. Adv(s) RICARDO FRANCISCO COSMO

009 1999.0002364-7/0 - Execução de Título Judicial JOAO ROBERTO TEIXEIRA MACHADO X MARIA FONSECA ARAUJO Dr. José Carlos Dias Neto. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) RICARDO FRANCISCO COSMO

010 1999.0002365-5/0 - Execução Título Extrajudicial JOAO ROBERTO TEIXEIRA MACHADO X CLARICE FERRAZ ORTIZ Dr. José Carlos Dias Neto. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do artigo 196 do CPC. Adv(s) RICARDO FRANCISCO COSMO

011 1999.0002733-2/0 - Execução Título Extrajudicial JOSE RUBENS MESTRE X ESMENIA APARECIDA CORREA Dr. José Carlos Dias Neto. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do artigo 196 do CPC. Adv(s) JOSE CARLOS DIAS NETO, CARLOS SERGIO CAPELIN, RICARDO FRANCISCO COSMO, ALESSANDRO MAGNO MARTINS

012 1999.0003700-1/0 - Execução Título Extrajudicial RICARDO SEIJI MATSUMOTO X MARCELO DO NASCIMENTO SILVA Dr. José Carlos Dias Neto. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do artigo 196 do CPC. Adv(s) RICARDO FRANCISCO COSMO, JOSE CARLOS DIAS NETO

013 2000.0000170-8/0 - Execução de Título Judicial JOAO ROBERTO TEIXEIRA MACHADO X JOAO FIGUEIREDO FILHO Dr. José Carlos Dias Neto. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do artigo 196 do CPC. Adv(s) JOSE CARLOS DIAS NETO

014 2000.0000171-6/0 - Execução de Título Judicial JOAO ROBERTO TEIXEIRA MACHADO X MAURINA MOREIRA ZAMBRIM Dr. José Carlos Dias Neto. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) ANDRE LUIZ RIGHETTI

015 2000.0000173-2/0 - Processo de Conhecimento JOAO ROBERTO TEIXEIRA MACHADO X LUIZA INES ANZELA SA Dr. José Carlos Dias Neto. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) ANDRE LUIZ RIGHETTI

016 2000.0000175-9/0 - Processo de Conhecimento JOAO ROBERTO TEIXEIRA MACHADO X EDSON CAVALCANTE OLIVEIRA Dr. José Carlos Dias Neto. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) JOSE CARLOS DIAS NETO

017 2000.0001247-5/0 - Execução Título Extrajudicial JOAO ROBERTO TEIXEIRA MACHADO X MARIA DOLORES FERREIRA DE OLIVEIRA Dr. José Carlos Dias Neto. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) JOSE CARLOS DIAS NETO, ANDRE LUIZ RIGHETTI

018 2000.0001497-4/0 - Execução Título Extrajudicial JAIR JOSE MENDONÇA X CLEIA RUBIA DE ANDRADE CASTRO Doutor Celso dos Santos Filho. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do artigo 196 do CPC. Adv(s) CELSO DOS SANTOS FILHO, MARCIA CRISTINA MILESKI

019 2000.0003205-0/0 - Execução Título Extrajudicial OVIDIO PAZELO X ANTENOR PASELLO (E OUTROS) Dr. Guilherme Ress Barbosa. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) CLEOMARA CARDOSO DE SIQUEIRA

020 2000.0003640-4/0 - Execução Título Extrajudicial LUIZ CARLOS SIQUEIRA X SEBASTIAO WANDERLEI SILVA (E OUTRO) Dr. José Carlos Dias Neto. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do artigo 196 do CPC. Adv(s) JOSE CARLOS DIAS NETO

021 2000.0003645-5/0 - Processo de Conhecimento MAURICIO EDENIR JORGE X LONDRI-RIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (E OUTROS) Dr. José Carlos Dias Neto. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) JOSE CARLOS DIAS NETO, ANDRE LUIZ RIGHETTI, AGENOR DOMINGOS LOVATO COGO JUNIOR

022 2000.0003675-7/0 - Execução de Título Judicial NEUZA RAMOS DUTRA X LUIZ FERNANDO DOS SANTOS Dr. José Carlos Dias Neto. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do artigo 196 do CPC. Adv(s) JOSE CARLOS DIAS NETO, CARLOS SERGIO CAPELIN, ODAIR MARTINS, ALESSANDRO MAGNO MARTINS, ANDRE LUIZ RIGHETTI

023 2000.0003679-0/0 - Execução Título Extrajudicial NEUSA RAMOS DUTRA X DAMARES APARECIDA DOS SANTOS Dr. José Carlos Dias Neto. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do artigo 196 do CPC. Adv(s) JOSE CARLOS DIAS NETO

024 2000.0003727-3/0 - Processo de Conhecimento JOSE BARBEIRO GALHARDO X MILTON ALBERTO SAFADI Dr. Carlos Alberto Maricato. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) CARLOS ALBERTO MARICATO

025 2000.0003927-6/0 - Processo de Conhecimento JOAO ROBERTO T. MACHADO X MARILINDA VIEIRA S. COSTA Dr. José Carlos Dias Neto. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do artigo 196 do CPC. Adv(s) JOSE CARLOS DIAS NETO, RONALDO GOMES NEVES

026 2000.0003930-6/0 - Processo de Conhecimento JOSE ROBERTO T. MACHADO X HIGINO JOSE DOS SANTOS Dr. José Carlos Dias Neto. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do artigo 196 do CPC. Adv(s) JOSE CARLOS DIAS NETO

027 2001.0001087-1/0 - Processo de Conhecimento ADILSON CIRILO X LOTEADORA FERRARI S/C LTDA Dr. Carlos Alberto Maricato. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) EVERTON GONCALVES DUTRA, PAULO CESAR FERRARI

028 2001.0003723-0/0 - Execução Título Extrajudicial AILTON DOS SANTOS PEREIRA X SIDNEI FELICIO (E OUTRO) Dr. Nidia Kosienczuk R. G. Santos. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) NIDIA KOSIENCZUK R. G. SANTOS

029 2001.0004097-5/0 - Execução de Título Judicial MARCO ANTONIO MAGNENTI X SENA CONSTRU-

COES LTDA Dr. Vitalino Rodrigues Netto. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) VITALINO RODRIGUES NETTO, ALEXANDRE RAINATO GENTA

030 2001.0004210-2/0 - Execução de Título Judicial JOSE CARLOS CARDOSO X CLINICA VETERINARIA J.KAO Dr. Claudemir Molina. Proceder à devolução dos autos em 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas do artigo 196 do CPC. Adv(s) CLAUDEMIR MOLINA, MIRO MORIMITZU

031 2001.0004251-0/0 - Execução Título Extrajudicial GERALDO ROBERTO COSTA X ADIRLEI ANTUNES DE CAMARGO Dr. Maria das Graças Vicelli. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) MARIA DAS GRACAS VICELLI

032 2001.0004270-6/0 - Execução Título Extrajudicial LIDRONETE TEREZINHA IAMAMURA X ROBERTO YUTAKA HIRAZAWA Dr. Sebastião Domingues da Luz. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) SEBASTIAO DOMINGUES DA LUZ

033 2002.0000333-6/0 - Execução Título Extrajudicial CORDEIRO & COSTA LTDA X ART PONTO BORDADOS S/C LTDA Dr. Vlamir Antonio da Silva. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) ANTONIO AUGUSTO DA SILVA, VLAMIR ANTONIO DA SILVA

034 2002.0000897-4/0 - Execução de Título Judicial PAULO YOSHIHIRO NAKANO X ABEL FERREIRA Dr. Cássio Nagasawa Tanaka. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) CASSIO NAGASAWA TANAKA, ABEL FERREIRA

035 2002.0000981-4/0 - Execução Título Extrajudicial EDSON ROBERTO CASASANTA X ALEXANDRE ROMANI PATUSSI Dr. Celso Aldinucci. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) CELSO ALDINUCCI

036 2002.0001375-7/0 - Execução de Título Judicial GIORGIO GALEGO PELLISSARI X GRAO DE OURO COMERCIAL DE RACOES LTDA (E OUTROS) Dr. João Marcelo M. Bandeira. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) GIORGIO GALEGO PELLISSARI, JOAO MARCELO M BANDEIRA, ANTONIA MARIA DA COSTA

037 2002.0001745-0/0 - Processo de Conhecimento MAURIO JOSE RIBEIRO X MARIA LUCIANE RIBEIRO Dr. José Carlos Dias Neto. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) JOSE CARLOS DIAS NETO, ANDRE LUIZ RIGHETTI

038 2002.0002340-0/0 - Processo de Conhecimento DIRCEU LIMA DOS SANTOS X JOANA KLETEMBERG (E OUTRO) Dr. Adercio Francisco de Souza. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) ADERCIO FRANCISCO DE SOUZA, PAULO ROBERTO BONAFINI

039 2002.0002703-0/0 - Processo de Conhecimento ARMANDO TEODORO DA SILVA (E OUTRO) X SENA CONSTRUÇÕES LTDA Dr. Lauro Fernando Zanetti. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) JOSE VALNIR ZAMBRIM, FABIOLA DE ALMEIDA ZANETTI

040 2002.0003373-1/0 - Execução de Título Judicial ROBERTO PINTOR DE MELO LIMA X SEBASTIAO BENTO PEIXOTO NETO Dr. Marcos Pintor de Melo Lima. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) MARCOS PINTOR DE MELO LIMA, MARIA ARLETE BERNARDI BIM, VALDECI ELEUTERIO

041 2002.0003480-0/0 - Processo de Conhecimento GETULIO VANDERLEI RODRIGUES X CREDITCARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO Dr. Cecilio Maioli Filho. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) CECILIO MAIOLI FILHO, HELEN KATIA SILVA CASSIANO

042 2002.0004746-5/0 - Execução Título Extrajudicial MARCELO VIEIRA DA SILVA X WALFRIDO DA SILVA SOUZA Dr. Claudia Akemi Mito Furtado. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) CLAUDIA AKEMI MITO FURTADO

043 2002.0004948-4/0 - Processo de Conhecimento CARLOS EDUARDO SARDI X RODONORTE CONCESSIONARIA DE RODOVIAS INTEGRADAS AÇÃO DE RESARCIMENTO DE DANOS MATERIAIS CAUSADOS POR ACIDENTE TERRESTRE EM VEICULO - Intimem-se os procuradores das partes sobre o inteiro teor do despacho de fls. 89: " O prazo para o preparo das custas processuais, nos Juizados Especiais Cíveis, é de 48 horas seguintes à interposição do recurso, conforme determina o art. 42, parágrafo 1º da Lei nº 9.099/95, não se interrompendo aos sábados, domingos e feriados, vez que o prazo em hora conta-se de minuto a minuto, não se podendo falar em horas úteis. A matéria já foi decidida pelo Superior Tribunal de Justiça, através do Recurso Especial nº 187.444/DF, no seguinte sentido: " Os prazos fixados

por hora contar-se-ão de minuto a minuto (art. 125, parágrafo 4º do Código Civil). Hipótese em que registrada a hora da citação da devedora. Inaplicação ao caso da regra inscrita no art. 184 do CPC " . (STJ/DJU de 17/3/2003, pág. 232). Assim, interposto o recurso de fls. 60 a 82 no dia 05/12/2003 (sexta-feira), às 16h15m, o pagamento das custas deveria ter sido efetuado até o dia 07/12/2003. Todavia, como o dia 07/12/2003 é um domingo, prorrogou-se o prazo para o pagamento das custas até o início do expediente forense do primeiro dia útil subsequente, ou seja, dia 09/12/2003 às 08h30m. Verifica-se pelo recibo de fls. 57, que o pagamento das custas processuais é intempestivo, posto que fora efetuado somente às 10h30m do dia 09/12/2003. Assim sendo, ante a intempestividade do pagamento das custas dos presentes autos, deixo de recebê-lo." Adv(s) CARLOS EDUARDO SARDI, LUCIANA CORDEIRO DISTEFANO DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, TARCISIO ARAUJO KROETZ, FABIOLA P. CORDEIRO FLEISCHFRESSER, LEONARDO KOVARA BOARETTO

044 2002.0005139-0/0 - Processo de Conhecimento DEUSIMAR LEITE FARIAS X JOSE PRIMO LAZARI Intimem-se os procuradores da parte recorrida para, querendo, apresentarem contra-razões de recurso, dentro do prazo legal. Adv(s) JACELIO DUMAS COUTINHO, MARIANA FILGUEIRAS DOS REIS

045 2003.0000489-8/0 - Execução de Título Judicial PEDRO NEISNEK SOBRINHO X PROTENGE ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA Dr. Alexandre Rainato Genta. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do artigo 196 do CPC. Adv(s) CLAUDEMIR MOLINA, ALEXANDRE RAINATO GENTA

046 2003.0000526-6/0 - Execução Título Extrajudicial MACROCOLOR REPORTAGENS FOTOGRAFICAS LTDA-ME X DIRCE BATISTA GONZALES Dr. Aldo Cezar Makiolke. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) ALDO CEZAR MAKIOLKE

047 2003.0000580-0/0 - Execução Título Extrajudicial OVIDIO ROSA DOS SANTOS X JOSE ROBERTO QUINTEIRO Dr. Enivaldo Tadeu Cunha. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) ENIVALDO TADEU CUNHA

048 2003.0001447-8/0 - Processo de Conhecimento HELDER LUIZ VIEIRA X GALAXY BRASIL LTDA Dr. Elizandro Marcos Pellin. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do art 196 do CPC. Adv(s) KATIANE FATIMA PELLIN, RENATA DORCE ARMONIA

049 2003.0001913-5/0 - Processo de Conhecimento MARCILIO JOSE DA ROCHA X MARIO TADAITI IRIA Dr. Ivan Luiz Goulart. Proceder a devolução dos autos em vinte e quatro (24) horas sob as penas do artigo 196 do CPC. Adv(s) IVAN LUIZ GOULART

050 2003.0002322-1/0 - Processo de Conhecimento MARIA IZABEL TOME CAJOLLA X BANCO HSBC BANK BRASIL S.A. Intime-se o procurador da parte recorrida para, querendo, apresentar contra-razões de recurso, dentro do prazo legal. "...acolho os embargos para sanar a omissão apontada e, em consequência, conceder o pedido de assistência judiciária em favor da parte autora, até prova em contrário." Adv(s) JOAO EVANIR TESCARO JUNIOR, EDMAR LUIZ COSTA JUNIOR

051 2003.0002367-1/0 - Processo de Conhecimento ROSILDO BARROS DA SILVA (E OUTRO) X GRAUNA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA Recurso interposto pelo requerido, ao recorrido para apresentar as contra-razões Adv(s) HELEN KATIA SILVA CASSIANO, RENATA SILVA CASSIANO, GISLENE ALMEIDA BARROZO

052 2003.0002400-7/0 - Processo de Conhecimento JOAO MARCOS DE SOUZA X MOISES LEONIDAS DE OLIVEIRA (E OUTRO) AÇÃO DE COBRANÇA - Intimem-se os procuradores das partes sobre o inteiro teor do despacho de fls. 76 : " O prazo recursal, no Juizado Especial Cível, é de 10 (dez) dias, contado a partir da ciência da sentença, conforme art. 42, caput da Lei nº 9.099/95. No presente caso, constata-se, às fls. 51, que fora aplicada a pena de revelia, iniciando-se o prazo recursal (para o revel), da publicação da sentença em cartório (art. 322 do CPC), ou seja, dia 04/11/2003, (conforme certidão de fls.51, verso), e expirando em 14/11/2003, inclusive. Verifica-se que o recurso de fls. 54 a 68 foi protocolado somente em data de 09/12/2003, extrapolando o prazo determinado em lei, sendo intempestivo, motivo pelo qual deixo de recebê-lo. Adv(s) ALEX CEREDA, BRUNO NORONHA BERGONSE

053 2003.0002651-4/0 - Processo de Conhecimento NEIDE APARECIDA POLI X SERCONTEL S.A.- TELECOMUNICACOES (E OUTRO) * Designada audiência de instrução e julgamento para o dia 18 de agosto de 2004 às 9:00 (nove) horas." Adv(s) FERNANDO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, GENI ROMERO JANDRE POZZOBOM, MARCO ANTONIO DIAS LIMA CASTRO

054 2003.0003150-0/0 - Processo de Conhecimento WALDIR JOSE TIROLLA X CONDOR SUPER CENTER "Recebi hoje. Ao contrário do alegado em réplica, as partes pugnaram pela produção de prova oral em audiência (fls.13). Portanto, 'ad cautelam', colha-se a manifestação da parte Reclamada a respeito do pedido de julgamento antecipado formulado pelo Reclamante, em cinco (05) dias. Ante o alegado, defiro o desentranhamento e a substituição do cheque por xerocópia." Adv(s) CECILIA INA-

CIO ALVES, LUCIANA SGARBI, EDIVAL MORADOR, RUBENS HENRIQUE DE FRANCA

055 2003.0003162-3/0 - Processo de Conhecimento KEIGO FUKUDA X GENERALI DO BRASIL- COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS " A parte reclamada deverá reduzir o rol de testemunhas ao limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei 9.099/95." Adv(s) NELSON SAHYUN, NEIDE NOBRE DELAI, NELSON SAHYUN JUNIOR, MARCELO VANZELLI

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABEL FERREIRA	034	2002.0000897-4/0
ADERCIO FRANCISCO DE SOUZA	038	2002.0002340-0/0
AGENOR DOMINGOS		
LOVATO COGO JUNIOR	021	2000.0003645-5/0
ALDO CEZAR MAKIOLKE	001	1996.0000162-7/0
ALDO CEZAR MAKIOLKE	046	2003.0000526-6/0
ALESSANDRO MAGNO MARTINS	006	1999.0001058-8/0
ALESSANDRO MAGNO MARTINS	011	1999.0002733-2/0
ALESSANDRO MAGNO MARTINS	022	2000.0003675-7/0
ALEX CEREDA	052	2003.0002400-7/0
ALEXANDRE RAINATO GENTA	029	2001.0004097-5/0
ALEXANDRE RAINATO GENTA	045	2003.0000489-8/0
ANDRE LUIZ RIGHETTI	014	2000.0000171-6/0
ANDRE LUIZ RIGHETTI	015	2000.0000173-2/0
ANDRE LUIZ RIGHETTI	017	2000.0001247-5/0
ANDRE LUIZ RIGHETTI	021	2000.0003645-5/0
ANDRE LUIZ RIGHETTI	022	2000.0003675-7/0
ANDRE LUIZ RIGHETTI	037	2002.0001745-0/0
ANTONIA MARIA DA COSTA	036	2002.0001375-7/0
ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	033	2002.0000333-6/0
AUGUSTO SEIKI KOZU	002	1996.0000509-6/0
BRUNO NORONHA BERGONSE	052	2003.0002400-7/0
CARLOS ALBERTO MARICATO	024	2000.0003727-3/0

CARLOS EDUARDO	043	2002.0004948-4/0
MANFREDINI HAPNER	043	2002.0004948-4/0
CARLOS EDUARDO SARDI	006	1999.0001058-8/0
CARLOS SERGIO CAPELIN	011	1999.0002733-2/0
CARLOS SERGIO CAPELIN	022	2000.0003675-7/0
CASSIO NAGASAWA TANAKA	002	1996.0000509-6/0
CASSIO NAGASAWA TANAKA	034	2002.0000897-4/0
CECILIA INACIO ALVES	054	2003.0003150-0/0
CECILIO MAIOLI FILHO	041	2002.0003480-0/0
CELSO ALDINUCCI	035	2002.0000981-4/0
CELSO DOS SANTOS FILHO	018	2000.0001497-4/0
CLAUDEMIR MOLINA	030	2001.0004210-2/0
CLAUDEMIR MOLINA	045	2003.0000489-8/0
CLAUDIA AKEMI MITO FURTADO	042	2002.0004746-5/0
CLEOMARA CARDOSO DE SIQUEIRA	019	2000.0003205-0/0
EDIVAL MORADOR	054	2003.0003150-0/0
EDMAR LUIZ COSTA JUNIOR	050	2003.0002322-1/0
ENIVALDO TADEU CUNHA	047	2003.0000580-0/0
EVERTON GONCALVES DUTRA	027	2001.0001087-1/0
FABIOLA DE ALMEIDA ZANETTI	039	2002.0002703-0/0

FABIOLA P. CORDEIRO		
FLEISCHFRESSER	043	2002.0004948-4/0
FERNANDO MEDEIROS		
DE ALBUQUERQUE	053	2003.0002651-4/0
GENI ROMERO JANDRE POZZOBOM	053	2003.0002651-4/0
GIANE LOPES TSURUTA	005	1998.0003320-0/0
GIORGIO GALEGO PELLISARI	036	2002.0001375-7/0
GISLENE ALMEIDA BARROZO	051	2003.0002367-1/0
HELEN KATIA SILVA CASSIANO	041	2002.0003480-0/0
HELEN KATIA SILVA CASSIANO	051	2003.0002367-1/0
IVAN LUIZ GOULART	049	2003.0001913-5/0
JACELIO DUMAS COUTINHO	044	2002.0005139-0/0
JOAO BATISTA DA SILVA	001	1996.0000162-7/0
JOAO CARLOS MESSIAS JUNIOR	004	1998.0003083-0/0
JOAO EVANIR TESCARO JUNIOR	050	2003.0002322-1/0
JOAO MARCELO M BANDEIRA	007	1999.0002209-8/0
JOAO MARCELO M BANDEIRA	036	2002.0001375-7/0
JOSE CARLOS DIAS NETO	006	1999.0001058-8/0
JOSE CARLOS DIAS NETO	011	1999.0002733-2/0
JOSE CARLOS DIAS NETO	012	1999.0003700-1/0
JOSE CARLOS DIAS NETO	013	2000.0000170-8/0
JOSE CARLOS DIAS NETO	016	2000.0000175-9/0
JOSE CARLOS DIAS NETO	017	2000.0001247-5/0
JOSE CARLOS DIAS NETO	020	2000.0003640-4/0
JOSE CARLOS DIAS NETO	021	2000.0003645-5/0
JOSE CARLOS DIAS NETO	022	2000.0003675-7/0
JOSE CARLOS DIAS NETO	023	2000.0003679-0/0
JOSE CARLOS DIAS NETO	025	2000.0003927-6/0
JOSE CARLOS DIAS NETO	026	2000.0003930-6/0
JOSE CARLOS DIAS NETO	037	2002.0001745-0/0
JOSE VALNIR ZAMBIRIM	039	2002.0002703-0/0
KATIANE FATIMA PELLIN	048	2003.0001447-8/0
KELLY CRISTINA BOMBONATTO	004	1998.0003083-0/0
LEONARDO KOVARA BOARETTO	043	2002.0004948-4/0

LUCIANA CORDEIRO	043	2002.0004948-4/0
DISTEFANO DE OLIVEIRA	054	2003.0003150-0/0
LUCIANA SGARBI	055	2003.0003162-3/0
MARCELO VANZELLI	018	2000.0001497-4/0
MARCIA CRISTINA MILESKI	004	1998.0003083-0/0
MARCIO PEREIRA DA SILVA		
MARCO ANTONIO DE		
ANDRADE CAMPANELLI	007	1999.0002209-8/0

MARCO ANTONIO DIAS		
LIMA CASTRO	053	2003.0002651-4/0
MARCOS PINTOR DE MELO LIMA	040	2002.0003373-1/0
MARIA ARLETE BERNARDI BIM	040	2002.0003373-1/0
MARIA DAS GRACAS VICELLI	031	2001.0004251-0/0
MARIANA FILGUEIRAS DOS REIS	044	2002.0005139-0/0
MIRO MORIMITZU	030	2001.0004210-2/0
NEIDE NOBRE DELAI	055	2003.0003162-3/0
NELSON SAHYUN	055	2003.0003162-3/0
NELSON SAHYUN JUNIOR	055	2003.0003162-3/0
NIDIA KOSIENCZUK R. G. SANTOS	028	2001.0003723-0/0
ODAIR MARTINS	022	2000.0003675-7/0
ORLANDO GOMES	003	1998.0002490-2/0
PAULO CESAR FERRARI	003	1998.0002490-2/0
PAULO CESAR FERRARI	007	1999.0002209-8/0

PAULO CESAR FERRARI	027	2001.0001087-1/0
PAULO ROBERTO BONAFINI	038	2002.0002340-0/0
RENATA DORCE ARMONIA	048	2003.0001447-8/0
RENATA SILVA CASSIANO	051	2003.0002367-1/0
RENATO LIMA BARBOSA	002	1996.0000509-6/0
RICARDO FRANCISCO COSMO	006	1999.0001058-8/0
RICARDO FRANCISCO COSMO	008	1999.0002272-1/0
RICARDO FRANCISCO COSMO	009	1999.0002364-7/0
RICARDO FRANCISCO COSMO	010	1999.0002365-5/0
RICARDO FRANCISCO COSMO	011	1999.0002733-2/0
RICARDO FRANCISCO COSMO	012	1999.0003700-1/0
RONALDO GOMES NEVES	025	2000.0003927-6/0
RUBENS HENRIQUE DE FRANCA	054	2003.0003150-0/0
SEBASTIAO DOMINGUES DA LUZ	032	2001.0004270-6/0
TARCISIO ARAUJO KROETZ	043	2002.0004948-4/0
VALDECI ELEUTERIO	040	2002.0003373-1/0
VITALINO RODRIGUES NETTO	029	2001.0004097-5/0
VLAMIR ANTONIO DA SILVA	033	2002.0000333-6/0

Ministério Público

PORTARIA N.º 65/2003-CGMP

O Subcorregedor-Geral do Ministério Público, nos termos do art. 3º da Resolução nº 129/93-PGJ e nº 915/00-PGJ, à vista da disciplina instituída pela Resolução nº. 1181/96-PGJ, de acordo com o Ato nº 01/2003-CGMP, resolve **designar** os Promotores de Justiça infra-relacionados para atender o *plantão criminal* da comarca de FOZ DO IGUAÇU, na forma a seguir indicada:

JANEIRO DE 2004
02/01/04 usque 12/01/04 Cláudio Schiminovch
16/01/04 usque 31/01/04 Alexandre Ramalho Faria

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Francisco José Albuquerque de Siqueira Branco
Subcorregedor-Geral

OBSERVAÇÃO

O plantão tem início às **17h00min** do primeiro dia da escala, findando às **08h30min** do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.11.93. Caso o último dia de escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às **17h00min**.

(* Excepcionalmente no dia 02/01/04 o plantão iniciará às 00h00min e no dia 31/01/04 o plantão findará à meia-noite.

PORTARIA N.º 66/2003-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público, nos termos do art. 3º da Resolução nº 129/93-PGJ e nº 915/00-PGJ, à vista da disciplina instituída pela Resolução nº. 1181/96-PGJ, de acordo com o Ato nº 01/2003-CGMP, resolve **designar** os Promotores de Justiça infra-relacionados para atender o *plantão criminal* da comarca de MARINGÁ, na forma a seguir indicada:

JANEIRO DE 2004
02/01/04 usque 16/01/04 Laércio J. de Almeida
16/01/04 usque 31/01/04 Michele Nader

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Francisco José Albuquerque de Siqueira Branco
Subcorregedor-Geral

OBSERVAÇÃO

O plantão tem início às **17h00min** do primeiro dia da escala, findando às **08h30min** do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.11.93. Caso o último dia de escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às **17h00min**.

(* Excepcionalmente no dia 02/01/04 o plantão iniciará às 00h00min e no dia 31/01/04 o plantão findará à meia-noite.

PORTARIA N.º 67/2003-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público, nos termos do art. 3º da Resolução nº 129/93-PGJ e nº 915/00-PGJ, à vista da disciplina instituída pela Resolução nº. 1181/96-PGJ, de acordo com o Ato nº 01/2003-CGMP, resolve **designar** os Promotores de Justiça infra-relacionados para atender o *plantão criminal* da comarca de PONTA GROSSA, na forma a seguir indicada:

JANEIRO DE 2004
02/01/04 usque 16/01/04 Aline Bilek Bahr
16/01/04 usque 31/01/04 Fabricio Bittencourt da Cruz

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Francisco José Albuquerque de Siqueira Branco
Subcorregedor-Geral

OBSERVAÇÃO

O plantão tem início às **17h00min** do primeiro dia da escala, findando às **08h30min** do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de

26.11.93. Caso o último dia de escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às **17h00min**.

(* Excepcionalmente no dia 02/01/04 o plantão iniciará às 00h00min e no dia 31/01/04 o plantão findará à meia-noite.

PORTARIA N.º 68/2003-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público, nos termos do art. 3º da Resolução nº 129/93-PGJ e nº 915/00-PGJ, à vista da disciplina instituída pela Resolução nº. 1181/96-PGJ, de acordo com o Ato nº 01/2003-CGMP, resolve **designar** os Promotores de Justiça infra-relacionados para atender o *plantão criminal* da comarca de CASCAVEL, na forma a seguir indicada:

JANEIRO DE 2004
02/01/04 usque 12/01/04 Andréa Simone Frias
12/01/04 usque 22/01/04 Kátia Kruger
22/01/04 usque 31/01/04 Vera Guiomar Moraes

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Francisco José Albuquerque de Siqueira Branco
Subcorregedor-Geral

OBSERVAÇÃO

O plantão tem início às **17h00min** do primeiro dia da escala, findando às **08h30min** do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.11.93. Caso o último dia de escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às **17h00min**.

(* Excepcionalmente no dia 02/01/04 o plantão iniciará às 00h00min e no dia 31/01/04 o plantão findará à meia-noite.

PORTARIA N.º 69/2003-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público, nos termos do art. 3º da Resolução nº 129/93-PGJ e nº 915/00-PGJ, à vista da disciplina instituída pela Resolução nº. 1181/96-PGJ, de acordo com o Ato nº 01/2003-CGMP, resolve **designar** os Promotores de Justiça infra-relacionados para atender o *plantão criminal* da comarca de CURITIBA, na forma a seguir indicada:

JANEIRO DE 2004
02/01/04 usque 09/01/04 Alexey Choi Caruncho
09/01/04 usque 16/01/04 Leandro Antunes Meirelles
16/01/04 usque 23/01/04 Carlos Eduardo Azevedo
23/01/04 usque 31/01/04 Ana Paula Pina Costa

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Francisco José Albuquerque de Siqueira Branco
Subcorregedor-Geral

OBSERVAÇÃO

O plantão tem início às **17h00min** do primeiro dia da escala, findando às **08h30min** do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.11.93. Caso o último dia de escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às **17h00min**.

(* Excepcionalmente no dia 02/01/04 o plantão iniciará às 00h00min e no dia 31/01/04 o plantão findará à meia-noite.

Poder Judiciário Federal

Justiça Eleitoral

PORTARIA N.º 226/2003

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso X e XIX, do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal e o contido no protocolizado sob nº 3.513/2003 - TRE.,

R E S O L V E

D E S I G N A R a servidora ALESSANDRA ANGINSKI COTOSKY, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área de Atividade Judiciária –

Editais Judiciais

Capital

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL COMARCA DE CURITIBA -PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU: ALTEVIR REICHERT.
PRAZO : 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR DÁRTAGNAN SERPA SA, MM. JUIZ DE DIREITO DA DECIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a: ALTEVIR REICHERT, brasileiro, natural de REBOUCAS, nascido em 15/03/1947, filho de SILFREDO REICHERT e de MARIA ELIDIA JUSTI REICHERT, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-0(s) e CITA-O(s) e CHAMA-O(s), a comparecer perante este Juízo da 10ª Vara Criminal, sito à Rua Mal. Floriano Peixoto, 672-10º andar-Forum Criminal, no dia 02/03/2004 às 16:50 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais is termos do processo nº199836474, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do (s) artigos(s) ART 155-FURTO e CAPUT DO CODIGO PENAL.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 23 de dezembro de 2003. Eu, (Rosângela Ziliotto), o subscrevi.

DÁRTAGNAN SERPA SA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL COMARCA DE CURITIBA -PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU: GERALDA APARECIDA CARDOSO DA SILVA.
PRAZO : 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR DÁRTAGNAN SERPA SA, MM. JUIZ DE DIREITO DA DECIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a: GERALDA APARECIDA CARDOSO DA SILVA, brasileiro, natural de nascido em 18.954.793/SP, filho de e de, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-0(s) e CITA-O(s) e CHAMA-O(s), a comparecer perante este Juízo da 10ª Vara Criminal, sito à Rua Mal. Floriano Peixoto, 672-10º andar-Forum Criminal, no dia 02/03/2004 às 14:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais is termos do processo nº200324991, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do (s) artigos(s) LEI FALENCIA-DEC LEI 7661/45-OVISTOS e C/C O ART.29 CAPUT DO CPP INFRACAO PREVISTA NO ART.188 VIII DO CPP. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 23 de dezembro de 2003. Eu, (Rosângela Ziliotto), o subscrevi.

DÁRTAGNAN SERPA SA
Juiz de Direito

Comarcas do Interior

Araucária

“JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAUCÁRIA-PARANÁ”

EDITAL DE CITAÇÃO SOB Nº 189/2003- DO HERDEIRO NÃO REPRESENTADO: ESTANISLAU WOJCIK ou de seus Herdeiros e sucessores – COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O Doutor LUIZ CLAUDIO COSTA, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Araucária, Estado do Paraná. FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, processam-se os Autos de Arrolamento, sob nº 1256/2003, em que é Requerente e Inventariante: Osvaldo Vanderlei Costa e outros, e Inventariado: Paulina Dranka da Silva, onde o requerente alega em sua inicial o seguinte: “Faleceu em data de 13/01/2000 a Sra. Paulina Dranka da Silva, sendo brasileira, viúva, pensionista, que era portadora da C.I. RG nº 353.032/PR, e CPF nº 032.886.189-82, filha de Adão Dranka e de Helena Dranka, com 79 anos de idade, deixando herdeiros necessários e bens a inventariar: Herdeiros: Por representação de Leopoldo Dranka e sua mulher Verônica Dranka, herdada - Dirce Dranka, Luiz Carlos Dranka e sua mulher Genoveva Maschio Dranka. Por representação de Maria Neuza Dranka Silva e seu marido Rui Ferreira Silva, herdada - Franciele Dranka Silva, Liziane Dranka Silva, Aladia Tereza Dranka Messias e seu marido João Carlos Messias. Por representação de Apolônia Dranka Costa e seu marido Carlito Dorival Costa, herdada - Carlito Dorival Costa, Osvaldo Vanderlei Costa e sua mulher Maria Alice Bubiak Costa. Por representação de Miguel Dranka e sua mulher

Lucia Kulka Dranka, herdada - José Antonio Dranka e sua mulher Maria Conceição Afonso Ferreira Dranka, Marta Dranka Ferreira Bora e seu marido José Ferreira Bora, Cláudio Roberto Dranka e sua mulher Roseli de Freitas Carvalho Dranka, Maria Regina Dranka, Claudia Margarida Dranka, Luiz Carlos Dranka, Estanislau Wojcik. - Bens: “1) Lote de terreno situado na Rua Santo Amaro, Bairro São Francisco de Assis, Camboriú/SC, Comarca de Bal. Camboriú, com área de 495,29m2, sob Matrícula nº R-1-72.639, Avaliado em R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais). - 2) Um terreno situado na Rua Santo Amaro, Bairro São Francisco de Assis, na Cidade de Camboriú/SC, Comarca de Balneário Camboriú, com área de 566,17m2, sob Matrícula nº R-1 - 72.641, Avaliado em R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais). - 3) Um terreno situado na Rua Santo Amaro, Bairro São Francisco de Assis, Cidade de Camboriú/SC, Comarca de Balneário Camboriú, com área de 712,37m2, sob Matrícula nº R-1-72.640, este imóvel encontra-se comprometido com Carlinhos Kemer Kamarowski, avaliado em R\$30.000,00 (Trinta e oito mil reais). 4) Depósito em conta corrente e/ou caderneta de poupança vinculada, na conta nº. 29.786-0, Agência 1433-8, Centro Cívico - Curitiba/PR, do Banco do Brasil S/A.” - Desta forma, como o herdeiro ESTANISLAU WOJCIK, brasileiro, desquitado, mecânico, filho de Helena Dranka, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e de conformidade com o R. despacho, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias, para CITAÇÃO do herdeiro ESTANISLAU WOJCIK, para que o mesmo, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da publicação deste Edital, manifestar-se, e habilitar-se, querendo, sobre os termos da presente ação, sob pena de revelia, e em não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor, tudo de conformidade com o R. despacho a seguir transcrito: Despacho de fls.79/80: “Autos nº 1256/2003. Vistos etc...-Nomeio o requerente Osvaldo Vanderlei Costa inventariante. II-Cite-se o herdeiro Estanislau Wojcik, por edital, como requerido, para que se habilite no presente arrolamento....-Intime-se. Araucária, 16/12/2003. (aa) Luiz Cláudio Costa-Juiz de Direito. - DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araucária, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três (2003). Eu, (Sergio Roberto Vieira Wosowicz), Escrivão, o digitei e subscrevi. -

LUIZ CLAUDIO COSTA
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA COMARCA DE ARAUCÁRIA/PR

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Doutora Maria Cristina Franco Chaves, MM. Juiza de Direito da Vara de Família da Comarca de Araucária/Pr, na forma da lei, etc. EDITAL de Citação e Intimação, pelo prazo de trinta (30) dias, de GISELE RONCAGLIO, residentes em lugar incerto e não sabido, que nos autos de Ação de Adoção, com Investigação de Paternidade, nº 625/03, em que é Requerente: A.F. J.A., representado por sua genitora C.G.A. e Requerida: GISELE RONCAGLIO, para querendo contestação o prazo de 10 (dez) dias, através de advogado habilitado nos autos. CITA-LO e INTIMA-LO do despacho: 1 - Cite-se por edital GISELE RONCAGLIO, com prazo de 30 dias, anotando-se no mandado, que o prazo de contestação é de quinze (15) dias, contados na forma do artigo 279 do CPC. ADVERTÊNCIA: Presumem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial, se não contestados no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araucária, aos 12 de dezembro de 2003. Eu (Irene Ivankiu) Auxiliar, digitei e subscrevi.

MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA COMARCA DE ARAUCÁRIA/PR

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Doutora Maria Cristina Franco Chaves, MM. Juiza de Direito da Vara de Família da Comarca de Araucária/Pr, na forma da lei, etc. EDITAL de Citação e Intimação, pelo prazo de trinta (30) dias, de ALCIDES SARNIK, residentes em lugar incerto e não sabido, que nos autos de Ação de Separação Judicial, nº 487/03, em que é Requerente: FRANCISCA SARNIK e Requerido: ALCIDES SARNIK para querendo contestação o prazo de 10 (dez) dias, através de advogado habilitado nos autos. CITA-LO e INTIMA-LO do despacho: 1 - Para a audiência de conciliação, designo o dia 30 de março de 2004, às 13:30 horas. II - Restando infrutífera a conciliação, terá o réu o prazo de 15 dias, para contestar, a contar a partir da audiência. III Cite-se por edital com prazo de 30 dias, contados na forma do artigo 279 do CPC. ADVERTÊNCIA: Presumem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial, se não contestados no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araucária, aos 15 de dezembro de 2003. Eu (Irene Ivankiu) Auxiliar, digitei e subscrevi.

MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA COMARCA DE ARAUCÁRIA/PR

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Doutora Maria Cristina Franco Chaves, MM. Juiza de Di-

reito da Vara de Família da Comarca de Araucária/Pr, na forma da lei, etc. EDITAL de Citação e Intimação, pelo prazo de trinta (30) dias, de VERA LUCIA DA SILVA, residentes em lugar incerto e não sabido, que nos autos de Ação de Investigação de Paternidade, nº 626/03, em que é Requerente: D.J.L., representado por sua genitora Z.A.L., e Requerida: VERA LUCIA DA SILVA, para querendo contestação o prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado habilitado nos autos. CITA-LO e INTIMA-LO do despacho: 1 - Cite-se por edital VERA LUCIA DA SILVA, anotando-se no mandado, que o prazo de contestação é de quinze (15) dias, contados na forma do artigo 279 do CPC. ADVERTÊNCIA: Presumem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial, se não contestados no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araucária, aos 12 de dezembro de 2003. Eu (Irene Ivankiu) Auxiliar, digitei e subscrevi.

MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES
Juíza de Direito

Assaí

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSAÍ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
PRAÇA DA JUSTIÇA, 42 - FONE: (043) 262-1131

EXPEDIENTE JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO DO DEVEDOR: ARTHUR GOMES DOS SANTOS, A Doutora KARIN FEUERHARMEL JOSÉ PIM, MMª. Juiza de Direito da Vara Cível da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.... CITAÇÃO: ARTHUR GOMES DOS SANTOS (devedor), Processo de Executivo Fiscal sob nº. 0145/01. VALOR: R\$ 123,31 (em, 30/11/2.001); Nº. da Dívida Ativa: 008/01; Nº. da Inscrição Cadastral do Imóvel: 1 000110050138001; Data do Vencimento: 28/02/1.996. OBJETIVO: Para pagar no prazo de cinco (05) dias, o principal e acessórios, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quanto bastem para garantir a execução. CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ. PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, aos vinte e um (21) dias do mês de Novembro (11) do ano dois mil e três. (2.003). EU __ (Orlando Teixeira Gregório), Escrivão, digitei e subscrevi.

KARIN FEUERHARMEL JOSÉ PIM
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSAÍ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
PRAÇA DA JUSTIÇA, 42 - FONE: (043) 262-1131

EXPEDIENTE JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO DO DEVEDOR: CARLOS ALBERTO PESSOA - com prazo de trinta - (30) dias. A Doutora KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN, MMª. Juiza de Direito da Vara Cível da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.... CITAÇÃO: CARLOS ALBERTO PESSOA (devedor), Processo de Executivo Fiscal sob nº. 583/2002. VALOR: R\$ 56,25 (em, 26/12/2002); Nº. da Dívida Ativa: 010/2002; Nº. da Inscrição Cadastral do Imóvel: 02.01.001.0090.001-7; Data do Vencimento: 31/12/1997. OBJETIVO: Para pagar no prazo de cinco (05) dias, o principal e acessórios, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quanto bastem para garantir a execução. CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, aos doze (12) dias do mês de Dezembro (12) do ano dois mil e três (2.003). EU, __ (Orlando Teixeira Gregório), Escrivão, digitei e subscrevi.

KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSAÍ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
PRAÇA DA JUSTIÇA, 42 - FONE: (043) 262-1131

EXPEDIENTE JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO DO DEVEDOR: EZEQUIEL GOLASKI - com prazo de trinta - (30) dias. A Doutora KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN, MMª. Juiza de Direito da Vara Cível da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.... CITAÇÃO: EZEQUIEL GOLASKI (devedor), Processo de Executivo Fiscal sob nº. 577/2002. VALOR: R\$ 66,84 (em, 26/12/2002); Nº. da Dívida Ativa: 016/2002; Nº. da Inscrição Cadastral do Imóvel: 02.01.001.0442.001-0; Data do Vencimento: 31/12/1997. OBJETIVO: Para pagar no prazo de cinco (05) dias, o principal e acessórios, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quanto bastem para garantir a execução. CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, aos doze (12) dias do mês de Dezembro (12) do ano dois mil e três (2.003). EU, __ (Orlando Teixeira Gregório), Escrivão, digitei e subscrevi.

KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSAÍ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
PRAÇA DA JUSTIÇA, 42 - FONE: (043) 262-1131

EXPEDIENTE FORENSE

EDITAL DE CITAÇÃO DA DEVEDORA: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ITAPETI - na pessoa de seu representante legal, com prazo de trinta - (30) dias. A Doutora KARIN FEUERHARMEL JOSÉ PIM, MMª. Juiza de Direito da Vara Cível da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.... CITAÇÃO: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ITAPETI (devedora), na pessoa de seu representante legal; Processo de Executivo Fiscal sob nº. 219/2002. VALOR: R\$ 247,60 (em, 30/10/2002); Nº. da Dívida Ativa: 600/2002; Nº. da Inscrição Cadastral do Imóvel: 1000240012170002; Data do Vencimento: 28/02/1997 e 28/02/1998. OBJETIVO: Para pagar no prazo de cinco (05) dias, o principal e acessórios, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quanto bastem para garantir a execução. CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ. PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, aos três (03) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e três (2.003). EU, (Orlando Teixeira Gregório), Escrivão, digitei e subscrevi.

KARIN FEUERHARMEL JOSE PIM
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSAÍ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
PRAÇA DA JUSTIÇA, 42 - FONE: (043) 262-1131

EXPEDIENTE JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO DO DEVEDOR: APARECIDO VITAL FERREIRA - com prazo de trinta - (30) dias. A Doutora KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN, MMª. Juiza de Direito da Vara Cível da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.... CITAÇÃO: APARECIDO VITAL FERREIRA (devedor), Processo de Executivo Fiscal sob nº. 588/2002. VALOR: R\$ 61,12 (em, 26/12/2002); Nº. da Dívida Ativa: 005/2002; Nº. da Inscrição Cadastral do Imóvel: 01.01.021.0045.001-3; Data do Vencimento: 31/12/1997. OBJETIVO: Para pagar no prazo de cinco (05) dias, o principal e acessórios, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quanto bastem para garantir a execução. CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, aos doze (12) dias do mês de Dezembro (12) do ano dois mil e três (2.003). EU, __ (Orlando Teixeira Gregório), Escrivão, digitei e subscrevi.

KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSAÍ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
PRAÇA DA JUSTIÇA, 42 - FONE: (043) 262-1131

EXPEDIENTE JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO DO DEVEDOR: APARECIDO D. DOS SANTOS - com prazo de trinta - (30) dias. A Doutora KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN, MMª. Juiza de Direito da Vara Cível da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.... CITAÇÃO: APARECIDO D. DOS SANTOS (devedor), Processo de Executivo Fiscal sob nº. 587/2002. VALOR: R\$ 104,53 (em, 26/12/2002); Nº. da Dívida Ativa: 006/2002; Nº. da Inscrição Cadastral do Imóvel: 01.01.083.0007.001-9; Data do Vencimento: 31/12/1997. OBJETIVO: Para pagar no prazo de cinco (05) dias, o principal e acessórios, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quanto bastem para garantir a execução. CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, aos doze (12) dias do mês de Dezembro (12) do ano dois mil e três (2.003). EU, __ (Orlando Teixeira Gregório), Escrivão, digitei e subscrevi.

KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSAÍ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
PRAÇA DA JUSTIÇA, 42 - FONE: (043) 262-1131

EXPEDIENTE JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO DO DEVEDOR: BENEDITO ROQUE - com prazo de trinta - (30) dias. A Doutora KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN, MMª. Juiza de Direito da Vara Cível da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.... CITAÇÃO: BENEDITO ROQUE (devedor), Processo de Executivo Fiscal sob nº. 585/2002. VALOR: R\$ 176,58 (em, 26/12/2002); Nº. da Dívida Ativa: 008/2002; Nº. da Inscrição Cadastral do Imóvel: 01.01.035.0084.001-1; Data do Vencimento: 31/12/1997. OBJETIVO: Para pagar no prazo de cinco (05) dias, o principal e acessórios, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quanto bastem para garantir a execução. CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, aos doze (12) dias do mês de Dezembro (12) do ano dois mil e três (2.003). EU, (Orlando Teixeira Gregório), Escrivão, digitei e subscrevi.

KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSAÍ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
PRAÇA DA JUSTIÇA, 42 - FONE: (043) 262-1131

EXPEDIENTE JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO DO DEVEDOR: ANTONIO PESSOA DA CRUZ - com prazo de trinta - (30) dias. A Doutora KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN, MMª. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.... **CITAÇÃO: ANTONIO PESSOA DA CRUZ** (devedor), Processo de Executivo Fiscal sob nº. 589/2002. VALOR: R\$ 75,36 (em, 26/12/2002); Nº. da Dívida Ativa: 004/2002; Nº. da Inscrição Cadastral do Imóvel: 02.01.001.0022.001-6; Data do Vencimento: 31/12/1997. OBJETIVO: Para pagar no prazo de cinco (05) dias, o principal e acessórios, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.** PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, aos doze (12) dias do mês de Dezembro (12) do ano dois mil e três (2.003). EU, (Orlando Teixeira Gregório), Escrivão, digitei e subscrevi.

KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSAÍ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
PRAÇA DA JUSTIÇA, 42 - FONE: (043) 262-1131

EXPEDIENTE JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO DA DEVEDORA: SUELI DE SOUZA CAMPOS - com prazo de trinta - (30) dias. A Doutora KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN, MMª. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.... **CITAÇÃO: SUELI DE SOUZA CAMPOS** (devedora), Processo de Executivo Fiscal sob nº. 593/2002. VALOR: R\$ 93,87 (em, 26/12/2002); Nº. da Dívida Ativa: 024/2002; Nº. da Inscrição Cadastral do Imóvel: 01.01.005.0220.001-5; Data do Vencimento: 31/12/1997. OBJETIVO: Para pagar no prazo de cinco (05) dias, o principal e acessórios, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.** PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, aos doze (12) dias do mês de Dezembro (12) do ano dois mil e três (2.003). EU, (Orlando Teixeira Gregório), Escrivão, digitei e subscrevi.

KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSAÍ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
PRAÇA DA JUSTIÇA, 42 - FONE: (043) 262-1131

EXPEDIENTE JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO DA DEVEDORA: SEBASTIANA DA SILVA - com prazo de trinta - (30) dias.

A Doutora KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN, MMª. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, na forma da lei, etc....

CITAÇÃO: SEBASTIANA DA SILVA (devedora), Processo de Executivo Fiscal sob nº. 594/2002. VALOR: R\$ 130,42 (em, 26/12/2002); Nº. da Dívida Ativa: 023/2002; Nº. da Inscrição Cadastral do Imóvel: 01.02.058.0097.001-1; Data do Vencimento: 31/12/1997. OBJETIVO: Para pagar no prazo de cinco (05) dias, o principal e acessórios, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. **CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.** PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, aos doze (12) dias do mês de Dezembro (12) do ano dois mil e três (2.003). EU, (Orlando Teixeira Gregório), Escrivão, digitei e subscrevi.

KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN
Juíza de Direito

Bocaiúva do Sul

COMARCA DE BOCAIUVA DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA ROSANA MARI MENDES DOS SANTOS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. FAZ SABER a quem interessar possa que por este Juízo e Cartório se processam os autos sob nº 290/03 de Ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio, em que é requerente OSVALDO DE JESUS FAVILLE e requerida ROSANA MARI MENDES DOS SANTOS, que através do presente CITA a requerida ROSANA MARI MENDES DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, oferecer contestação, sob pena de não o fazendo, serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente do requerido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma da Lei. Bocaiúva do Sul, 10 de dezembro de 2003. Eu, (a), Dirce da Luz de Castro, Escrivã do Cível, o subscrevi.

(a) PAULO ANTONIO FIDALGO -
Juiz de Direito

COMARCA DE BOCAIUVA DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EXECUTADA S M SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (CGC Nº. 85481588/0001-03), E DO REPRESENTANTE LEGAL SAMUEL MARTINS DE SOUZA (CPF/MF nº. 164.192.600-78), COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. FAZ SABER: Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através do presente edital, CITA a executada S M SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (CGC Nº. 85481588/0001-03), e o representante legal SAMUEL MARTINS DE SOUZA (CPF/MF nº. 164.192.600-78), não sendo encontrado no endereço constante nos autos, estando em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de cinco (05) dias, pague o débito reclamado, acrescidos de juros de mora, honorários advocatícios, custas processuais e demais cominações legais, referente a Certidão de Dívida Ativa nº. 90298000252-85, nos Autos nº. 36/01 de EXECUTIVO FISCAL, em que é exequente a FAZENDA NACIONAL e executada S M SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (CGC Nº. 85481588/0001-03), ou no mesmo prazo, nomeie bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida, ficando cientes de que poderão apresentar embargos, no prazo de trinta (30) dias, a contar da intimação da penhora, sob pena de revelia, não sendo embargado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente. Bocaiúva do Sul, 16 de dezembro de 2003. Eu, (a), Dirce da Luz de Castro, Escrivã do Cível, o subscrevo.

(a) PAULO ANTÔNIO FIDALGO -
Juiz de Direito

JUIZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BOCAIUVA DO SUL-PR

EDITAL DE CITAÇÃO DOS PAIS BIOLÓGICOS SILVIA MEURER SANTOS E RONALDO PEREIRA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA os pais biológicos SILVIA MEURER SANTOS e RONALDO PEREIRA, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de TRINTA (30) dias, que correrá em cartório, para que no prazo de dez (10) dias, querendo, contestar os autos nº. 94/03 de Guarda e Responsabilidade, em que são requerentes VARDI NEREU DE OLIVEIRA e MARLENE MEURER DE OLIVEIRA, envolvendo o menor A. M. S. P., sob pena de não o fazendo, presumirem-se verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Bocaiúva do Sul, 02 de dezembro de 2003. Eu, (a), Dirce da Luz de Castro, Escrivã, o subscrevo.

(a) PAULO ANTONIO FIDALGO -
Juiz da Infância Juventude

JUIZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BOCAIUVA DO SUL-PR

EDITAL DE CITAÇÃO DO PAI BIOLÓGICO MERENTINO RIBEIRO DA FONSECA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o pai biológico MERENTINO RIBEIRO DA FONSECA, que por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que correrá em cartório, para que no prazo de dez (10) dias, querendo, contestar os autos nº. 93/03 de Suprimento de Consentimento para Casamento, em que é requerente ELÍDIA RIBEIRO BONE-TE, envolvendo o menor R.B.F., sob pena de não o fazendo, presumirem-se verdadeiros os fatos articulados pela autora. Bocaiúva do Sul, 18 de dezembro de 2003. Eu,(a), Dirce da Luz de Castro, Escrivã, o subscrevo.

(a) PAULO ANTONIO FIDALGO -
Juiz da Inf. e Juventude.

Capanema

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS CANTON & ABREU LTDA, DEONELO CANTON e LAURIMAR CARLOS CANTON. A EXMA. SRA. DOUTORA ROSEANA CESCHIN G R ASSUMPÇÃO, JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, ETC. FAZ SABER aos executados CANTON & ABREU LTDA, CNPJ nº 97.518.682-0001-60; DEONELO CANTON, CPF nº 034.201.599-00 e LAURIMAR CARLOS CANTON, CPF nº 450.274.120-54, todos com endereço nesta cidade e Comarca, sendo que os dois últimos são os representantes legais da primeira executada, que encontram-se atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e pelo Cartório do Cível se processam os termos dos autos nº 000010/1998, de EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD., em que é exequente BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S A e executados CANTON & ABREU LTDA, DEONELO CANTON e LAURIMAR CARLOS CANTON., e para que, querendo, no prazo de cinco (05) dias, se manifestem sobre o laudo de avaliação do bem penhorado (PARTE IDEAL de 121.500 m², sem benfeitorias), do LOTE RURAL nº 06, da gleba 123-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, deste município de Capanema - PR, com área total de 243.000 m²), no valor de R\$ 95.216,00 e conta geral dos autos acima mencionados, totalizando o valor de R\$ 26.877,91.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 de outubro de 2003. Eu, (ALDO ANTONIO PAGANI), Escrivão da Vara Cível, o digitei e subscrevo.

ROSEANA CESCHIN G R ASSUMPÇÃO
Juíza de Direito

Carlópolis

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARLÓPOLIS - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Rêu: JOSÉ LEOPOLDO ARRABAÇA ZIMMERMANN
Autos: Processo Crime nº 043/1998
Prazo: Quinze (15) dias.

A Doutora JOANA TONETTI BIAZUS, MM.ª Juíza de Direito da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar e intimar pessoalmente a JOSÉ LEOPOLDO ARRABAÇA ZIMMERMANN, vulgo "Puca", brasileiro, casado, vendedor, natural de Santo Antonio da Platina - Pr., nascido aos 31 de janeiro de 1.960, filho de José Cláudio Zimmermann e de Herminia Arrabaça Zimmermann, portador da Cédula de Identidade Rg sob n.º 3.804.074-SSP/PR., anteriormente residente e domiciliado à Rua das Margaridas, 57 - Vila Colorado - Santo Antonio da Platina - Pr., atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA e CHAMA-O a comparecer perante este Juízo, na sala de audiências do Edifício do Fórum local, no dia 10 DE FEVEREIRO DE 2.004, ÀS 13.05 HORAS, a fim de ser interrogado nos autos de Processo Crime nº 043/1998, por infração ao artigos 306 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1.997 (Código de Trânsito Brasileiro). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, Cartório do Crime, aos 22 de Dezembro de 2003. Eu, Arduino Carlos Marchetto Rizzo Busquim - Escrivão, o digitei e subscrevi.

Joana Tonetti Biazus
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Rêu: RODRIGO APARECIDO VENTURA
Autos: Processo Crime nº 040/2001
Prazo: Quinze (15) dias.

A Doutora JOANA TONETTI BIAZUS, MM.ª Juíza de Direito da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a RODRIGO APARECIDO VENTURA, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 18/05/1979, filho de Célia Maria Ventura, portador do RG nº 33.927.193-9-SSP/SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O a comparecer perante este Juízo, sala de audiências do Edifício do Fórum local, no dia 10 de Fevereiro de 2003, às 16:30 horas, a fim de ser realizada audiência para início do cumprimento de pena, sendo o réu incurso nas sanções do(s) artigo(s) 155, caput, e § 2º, do Código Penal. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, Cartório do Crime, aos 18 de dezembro de 2003. Eu, ___ Arduino Carlos Marchetto Rizzo Busquim - Escrivão, o digitei e subscrevi.

Joana Tonetti Biazus
Juíza de Direito

Cascavel

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL CASCABEL /PR

EDITAL DE CITAÇÃO

RÊU(S): JOCELITO KERNER
PRAZO: QUINZE DIAS
PROCESSO CRIME : 2003.2715-2

O Doutor VALMIR ZAIAS COSECHEN, Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado, JOCELITO KERNER, brasileiro, solteiro, nascido em 03/04/1977, natural de Cascavel/Pr., filho de Osvaldo Kerner e de Ivone Marçal Kerner, anteriormente residente na Rua Dom Manoel Conder, nº 119, Conjunto Abelha, nesta cidade e Comarca, atualmente em lugar incerto, pelo presente edital CITA-O e CHAMA-O, a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, sito à Avenida Tancredo Neves, 2320, no dia 16 de março de 2004, às 13:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar os demais termos do processo a que responde, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei 6.368/76, sob pena de tornar-se REVEL. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2.003. Eu_ (Egon Alceu Müller), escrevão o subscrevo.

VALMIR ZAIAS COSECHEN
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL CASCABEL /PR

EDITAL DE CITAÇÃO

RÊU(S): DARCI RODRIGUES FRANÇA FILHO
PRAZO: QUINZE DIAS
PROCESSO CRIME : 2003.2690-3

O Doutor VALMIR ZAIAS COSECHEN Juiz de Direito da

Segunda Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado, DARCI RODRIGUES FRANÇA FILHO, brasileiro, natural de Cascavel/Pr., filho de Darci Rodrigues França e de Tereza Rodrigues, anteriormente residente e domiciliada na Rua Silverstone, s/nº, Conjunto Simplesmente Cidadão, nesta cidade e Comarca., atualmente em lugar incerto, pelo presente edital CITA-OS e CHAMA-OS, a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, sito à Avenida Tancredo Neves, 2320, no dia 24 de março de 2004, às 13:00 horas, a fim de serem interrogados e acompanhar os demais termos do processo a que responde, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei 6.368/76, sob pena de tornar-se REVEL. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2.003. Eu (Egon Alceu Müller), escrevão o subscrevo.

VALMIR ZAIAS COSECHEN
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL CASCABEL /PR

EDITAL DE CITAÇÃO

RÊU(S): JOSÉ GONÇALVES RAMALHO JUNIOR
PRAZO: QUINZE DIAS
PROCESSO CRIME : 2003.0991-0

O Doutor VALMIR ZAIAS COSECHEN Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado, JOSÉ GONÇALVES RAMALHO JUNIOR, brasileiro, casado, técnico em informática, nascido aos 25/10/1973, natural de São Caetano do Sul/SP, filho de José Gonçalves Ramalho e de Geny Guilhen Ramalho, anteriormente residente e domiciliada na Avenida Toledo, nº 986, Bairro Claudete, nesta cidade e Comarca., atualmente em lugar incerto, pelo presente edital CITA-OS e CHAMA-OS, a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, sito à Avenida Tancredo Neves, 2320, no dia 23 de março de 2004, às 13:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar os demais termos do processo a que responde, como incurso nas penas do artigo 232 da Lei 8069/90 (ECA) c/c art. 69 do CP (4X), sob pena de tornar-se REVEL. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2.003. Eu (Egon Alceu Müller), escrevão o subscrevo.

VALMIR ZAIAS COSECHEN
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL CASCABEL /PR

EDITAL DE CITAÇÃO

RÊU(S): EVANDRO MARCOS CAMARGO
PRAZO: QUINZE DIAS
PROCESSO CRIME : 154/2001

O Doutor VALMIR ZAIAS COSECHEN Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado, EVANDRO MARCOS CAMARGO, brasileiro, casado, autônomo, nascido aos 10/04/1981, natural de Laranjeiras do Sul/Pr., filho de Daniel Machado Camargo e de Juraci Camargo, anteriormente residente e domiciliada na Rua Portugal, nº 2248, Jardim Itália, nesta cidade e Comarca., atualmente em lugar incerto, pelo presente edital CITA-OS e CHAMA-OS, a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, sito à Avenida Tancredo Neves, 2320, no dia 11 de março de 2004, às 15:30 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar os demais termos do processo a que responde, como incurso nas penas do artigo 10 "caput" da Lei 9.437/97, sob pena de tornar-se REVEL.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2.003. Eu_ (Egon Alceu Müller), escrevão o subscrevo.

VALMIR ZAIAS COSECHEN
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL CASCABEL /PR

EDITAL DE CITAÇÃO

RÊU(S): PAULO ADELINO BATISTA
PRAZO: QUINZE DIAS
PROCESSO CRIME : 369/00

O Doutor VALMIR ZAIAS COSECHEN Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado, PAULO ADELINO BATISTA, brasileiro, amasiado, autônomo, nascido aos 13/09/77, natural de Coronel Vivida/Pr., filho de Raul Correa Batista e de Rosa Adolphino Simon Batista, anteriormente residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, nº 321, Bairro Coqueiral, atualmente em lugar incerto, pelo presente edital CITA-OS e CHAMA-OS, a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, sito à Avenida Tancredo Neves, 2320, no dia 10 de

março de 2004, às 15:30 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar os demais termos do processo a que responde, como incurso nas penas do Art. 155, § 4º, inciso I do Código Penal sob pena de tornar-se REVEL.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2.003. Eu__ (Egon Alceu Müller), escrivão o subscrevo.

VALMIR ZAIAS COSECHEN
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL
CASCVEL /PR

EDITAL DE CITAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL
CASCVEL /PR

EDITAL DE CITAÇÃO

RÉU(S): JORGE ALVES DE ARAUJO
PRAZO: QUINZE DIAS
PROCESSO CRIME : 138/2002

O Doutor VALMIR ZAIAS COSECHEN Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado, JORGE ALVES DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Dourados/MS., nascido aos 02/12/1973, filho de Jeová Francisco de Araújo e de Gercina Alves de Araújo anteriormente residente e domiciliada na Rua Gertudes Sierich, nº 634, Blumenau/SC., atualmente em lugar incerto, pelo presente edital CITA-OS e CHAMA-OS, a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, sito à Avenida Tancredo Neves, 2320, no dia 08 de março de 2004, às 13:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar os demais termos do processo a que responde, como incurso nas penas do artigo 180, § 1º do Código Penal, sob pena de tornar-se REVEL. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2.003. Eu__ (Egon Alceu Müller), escrivão o subscrevo.

VALMIR ZAIAS COSECHEN
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL
CASCVEL /PR

EDITAL DE CITAÇÃO

RÉU(S): GILMAR CHAGAS
PRAZO: QUINZE DIAS
PROCESSO CRIME : 285/2001

O Doutor VALMIR ZAIAS COSECHEN Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado, GILMAR CHAGAS, brasileiro, solteiro, pintor, filho de Mauri Monteiro e de Otilia Chagas, natural de Cascavel/pr., nascido aos 16/12/1982, anteriormente residente e domiciliada na Av Corbélia, s/nº, Favela do Bairro Pacaembu, nesta cidade e Comarca, atualmente em lugar incerto, pelo presente edital CITA-OS e CHAMA-OS, a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, sito à Avenida Tancredo Neves, 2320, no dia 31 de março de 2004, às 13:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar os demais termos do processo a que responde, como incurso nas penas do artigo 155 “caput”, c/c art. 14, ambos do Código Penal, sob pena de tornar-se REVEL. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2.003. Eu (Egon Alceu Müller), escrivão o subscrevo.

VALMIR ZAIAS COSECHEN
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL
CASCVEL /PR

EDITAL DE CITAÇÃO

RÉU(S): VANDO WLODASKI
PRAZO: QUINZE DIAS
PROCESSO CRIME : 341/2001

O Doutor VALMIR ZAIAS COSECHEN Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado, VANDO WLODASKI, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido aos 27/05/1967, natural de Ibema/Pr., filho de Vitoldo Wlodaski e de Josefina Wlodaski, anteriormente residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rheins Martins, nº 1671, Bairro Petrópolis, nesta cidade e Comarca, atualmente em lugar incerto, pelo presente edital CITA-OS e CHAMA-OS, a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, sito à Avenida Tancredo Neves, 2320, no dia 22 de março de 2004, às 13:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar os demais termos do processo a que responde, como incurso nas penas do artigo 155 “caput”, e § 1º, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal, sob pena de tornar-se REVEL. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2.003. Eu_ (Egon Alceu Müller), escrivão o subscrevo.

VALMIR ZAIAS COSECHEN
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL
CASCVEL /PR

EDITAL DE CITAÇÃO

RÉU(S): BENEDITO MARTINS DE SIQUEIRA
PRAZO: QUINZE DIAS
PROCESSO CRIME : 332/2001

O Doutor VALMIR ZAIAS COSECHEN Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado, BENEDITO MARTINS DE SIQUEIRA, brasileiro, nascido aos 25/06/1959, filho de João Carlos Lehmen e de Alice Martins de Siqueira, anteriormente residente em lugar incerto e não sabido, atualmente em lugar incerto, pelo presente edital CITA-OS e CHAMA-OS, a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, sito à Avenida Tancredo Neves, 2320, no dia 29 de março de 2004, às 13:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar os demais termos do processo a que responde, como incurso nas penas do artigo 12 da Lei 6.368/76, sob pena de tornar-se REVEL. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2.003. Eu (Egon Alceu Müller), escrivão o subscrevo.

VALMIR ZAIAS COSECHEN
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL
CASCVEL /PR

EDITAL DE CITAÇÃO

RÉU(S): JOSÉ APARECIDO DE JESUS
PRAZO: QUINZE DIAS
PROCESSO CRIME : 296/2001

O Doutor VALMIR ZAIAS COSECHEN Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado, JOSÉ APARECIDO DE JESUS, brasileiro, solteiro, nascido aos 20/04/1967, filho de Maria Aparecida de Jesus, anteriormente residente e domiciliada na Travessa Cristo Rei, nº 129, Centro, nesta cidade e Comarca, atualmente em lugar incerto, pelo presente edital CITA-OS e CHAMA-OS, a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, sito à Avenida Tancredo Neves, 2320, no dia 17 de março de 2004, às 13:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar os demais termos do processo a que responde, como incurso nas penas do artigo 168, inciso III do Código Penal, sob pena de tornar-se REVEL.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2.003. Eu_ (Egon Alceu Müller), escrivão o subscrevo.

VALMIR ZAIAS COSECHEN
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL
CASCVEL /PR

EDITAL DE CITAÇÃO

RÉU(S): EDIOS APARECIDO RIBEIRO
PRAZO: QUINZE DIAS
PROCESSO CRIME : 255/2001

O Doutor VALMIR ZAIAS COSECHEN Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado, EDISO APARECIDO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, nascido aos 08/03/1968, natural de Céu Azul/Pr., filho de Antonio Ribeiro e de Lazara de Lurdes Ribeiro, anteriormente residente e domiciliada na Rua Estocolmo, nº 10, Bairro Cascavel Velho, nesta cidade e Comarca, atualmente em lugar incerto, pelo presente edital CITA-OS e CHAMA-OS, a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, sito à Avenida Tancredo Neves, 2320, no dia 10 de março de 2004, às 13:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar os demais termos do processo a que responde, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei 6.368/76, sob pena de tornar-se REVEL. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2.003. Eu__ (Egon Alceu Müller), escrivão o subscrevo.

VALMIR ZAIAS COSECHEN
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL
CASCVEL /PR

EDITAL DE CITAÇÃO

RÉU(S): PAULO CEZAR MENDES
PRAZO: QUINZE DIAS
PROCESSO CRIME : 257/2001

O Doutor VALMIR ZAIAS COSECHEN Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado, PAULO CEZAR MENDES, brasileiro, solteiro, filho de Mandido Souza Santos e de Alzira

Mendes, nascido aos 14/10/1973, natural de Cascavel/Pr., anteriormente residente e domiciliada na Rua Três Barras, nº 482, Bairro Cataratas, nesta cidade e Comarca, atualmente em lugar incerto, pelo presente edital CITA-OS e CHAMA-OS, a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, sito à Avenida Tancredo Neves, 2320, no dia 15 de março de 2004, às 13:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar os demais termos do processo a que responde, como incurso nas penas do artigo 171 “caput” do Código Penal, sob pena de tornar-se REVEL. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2.003. Eu_ (Egon Alceu Müller), escrivão o subscrevo.

VALMIR ZAIAS COSECHEN
Juiz de Direito

Colombo

VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU : VALDIR PEREIRA DE LIMA.
PRAZO: 15 DIAS

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 167/01

INFRAÇÃO: Art. 10 “caput” da Lei nº 9437/97.

FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste. QUALIFICAÇÃO: VALDIR PEREIRA DE LIMA, brasileiro, amasiado, mecânico, natural de Ibaiti-PR, nascido aos 28.05.1971, filho de Benedito Pereira de Lima e Maria Santos de Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 12 de Fevereiro de 2004, às 10:45 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interrogatório, ciente de que após a solenidade processual realizada, deverá, por meio de advogado, apresentar defesa prévia no prazo de 03 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133, fax 656 4822.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 21 de novembro de 2003. Eu., Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO

VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU : CÉSAR DE OLIVEIRA SANTOS.
PRAZO: 15 DIAS

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 09/02-A

INFRAÇÃO: Art. 121, §2º, I e art. 121, §2º, I c.c. art. 14, II, ambos c.c. arts. 69 e 29, todos do Código Penal.

FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste. QUALIFICAÇÃO: CÉSAR DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Curitiba-PR, nascido aos 26.10.1972, filho de Carlos Domingos dos Santos e Arlete de Oliveira dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 18 de Fevereiro de 2004, às 14:00 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interrogatório, ciente de que após a solenidade processual realizada, deverá, por meio de advogado, apresentar defesa prévia no prazo de 03 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 21 de novembro de 2003. Eu., Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO

VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU : ANTÔNIO LUIZ MIRANDA.
PRAZO: 15 DIAS

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 09/02-A

INFRAÇÃO: Art. 121, §2º, I e art. 121, §2º, I c.c. art. 14, II, ambos c.c. arts. 69 e 29, todos do Código Penal.

FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste. QUALIFICAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ MIRANDA, brasileiro,

solteiro, pedreiro, natural de Curitiba-PR, nascido aos 31.05.1960, filho de Antônio Miranda e Ana Miranda, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 18 de Fevereiro de 2004, às 14:00 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interrogatório, ciente de que após a solenidade processual realizada, deverá, por meio de advogado, apresentar defesa prévia no prazo de 03 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 21 de novembro de 2003. Eu., Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO

VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
RÉU : JÉFERSON DA SILVA MEDEIROS.
PRAZO: 20 DIAS

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 123/98

INFRAÇÃO: Art. 155, §4º, I e IV do Código Penal e art. 16, da Lei nº 6368/76.

FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível intimá-lo(s) pessoalmente, intima-o(s) por meio deste.

QUALIFICAÇÃO: JÉFERSON DA SILVA MEDEIROS, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba-PR, nascido aos 17.04.1980, filho de Alcides Medeiros e Denir da Silva Medeiros, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Intimação do(s) réu(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 03 de Fevereiro de 2004, às 09:00 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para audiência admitória.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 21 de novembro de 2003. Eu, Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO

VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU : CLAYTON LUIZ DE BASTOS DE LIMA
PRAZO: 15 DIAS

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 46/00

INFRAÇÃO: Art. 171 “caput” do Código Penal.

FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste. QUALIFICAÇÃO: CLAYTON LUIZ DE BASTOS DE LIMA, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Curitiba-PR, nascido aos 10.11.1974, filho de Nelson Pereira de Lima e Neide Bastos de Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 12 de Fevereiro de 2004, às 10:00 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interrogatório, ciente de que após a solenidade processual realizada, deverá, por meio de advogado, apresentar defesa prévia no prazo de 03 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 21 de novembro de 2003. Eu., Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO

VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU : JAIR SCREMIM.
PRAZO: 15 DIAS

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 272/00

INFRAÇÃO: Art. 311 do Código Penal.

FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste. QUALIFICAÇÃO: JAIR SCREMIM, brasileiro, casado, mecânico, natural de Apucarana-PR, nascido aos 29.04.1954, filho de Julio Scremim e Durvalina Inácia Scremim, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima

nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 18 de Fevereiro de 2004, às 09:00 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interrogatório, ciente de que após a solenidade processual realizada, deverá, por meio de advogado, apresentar defesa prévia no prazo de 03 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 21 de novembro de 2003. Eu., Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

**MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO**

**VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU : SIDNEY DO CARMO MARTINS
PRAZO: 15 DIAS**

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 112/01

INFRAÇÃO: Art. 157, §2º, I e II c.c. art. 62, I, do Código Penal. FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste. QUALIFICAÇÃO: SIDNEY DO CARMO MARTINS, brasileiro, amasiado, auxiliar de produção, natural de Foz do Iguaçu-PR, nascido aos 25.03.1980, filho de Juez dos Santos Martins e Marines Marcelina do Campo, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 18 de Fevereiro de 2004, às 15:00 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interrogatório, ciente de que após a solenidade processual realizada, deverá, por meio de advogado, apresentar defesa prévia no prazo de 03 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 21 de novembro de 2003. Eu., Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

**MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO**

**VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU : RICARDO SANTOS MATOZO
PRAZO: 15 DIAS**

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 112/01

INFRAÇÃO: Art. 157, §2º, I e II do Código Penal. FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste. QUALIFICAÇÃO: RICARDO SANTOS MATOZO, brasileiro, casado, natural de Almirante Tamandaré-PR, nascido aos 09.05.1979, filho de Vilmar do Rocio Matozo e Rosalina Cordeiro dos Santos Matozo, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 18 de Fevereiro de 2004, às 15:00 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interrogatório, ciente de que após a solenidade processual realizada, deverá, por meio de advogado, apresentar defesa prévia no prazo de 03 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 21 de novembro de 2003. Eu., Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

**MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO**

**VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU : RENATO COSTA SANTOS
PRAZO: 15 DIAS**

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 112/01

INFRAÇÃO: Art. 157, §2º, I e II do Código Penal. FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste. QUALIFICAÇÃO: RENATO COSTA SANTOS, brasileiro, casado, natural de Curitiba-PR, nascido aos 06.06.1976, filho de Manoel da Costa dos Santos e Cirene de Moura Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima

nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 18 de Fevereiro de 2004, às 15:00 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interrogatório, ciente de que após a solenidade processual realizada, deverá, por meio de advogado, apresentar defesa prévia no prazo de 03 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 21 de novembro de 2003. Eu., Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

**MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO**

**VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU : ADEMIR FERREIRA GASPAR
PRAZO: 15 DIAS**

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 07/02

INFRAÇÃO: Art. 171 "caput" e art. 299 c.c. art. 69, do Código Penal. FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste.

QUALIFICAÇÃO: ADEMIR FERREIRA GASPAR, brasileiro, casado, comerciante, natural de Contenda-PR, nascido aos 02.02.1950, filho de Pedro Ferreira Gaspar e Alexandrina Gonçalves Ferreira, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 11 de Fevereiro de 2004, às 09:00 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interrogatório, ciente de que após a solenidade processual realizada, deverá, por meio de advogado, apresentar defesa prévia no prazo de 03 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 17 de novembro de 2003. Eu., Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

**MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO**

**VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
RÉU : MAICON CRISTIAN CAVALARI.
PRAZO: 20 DIAS**

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 66/02

INFRAÇÃO: Art. 155, §§1º e 4º, III e IV c.c. art. 29 do Código Penal. FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível intimá-lo(s) pessoalmente, intima-o(s) por meio deste.

QUALIFICAÇÃO: MAICON CRISTIAN CAVALARI, brasileiro, amasiado, natural de Curitiba-PR, nascido aos 09.12.1983, filho de Isalete do Rocio Cavalari, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Intimação do(s) réu(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 17 de Fevereiro de 2004, às 10:00 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para audiência admonitoria.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 10 de dezembro de 2003. Eu., Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

**MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO**

**VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU : ARLEI FORTES DA SILVA
PRAZO: 15 DIAS**

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 74/02

INFRAÇÃO: Art. 233 do Código Penal. FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste. QUALIFICAÇÃO: ARLEI FORTES DA SILVA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, natural de Colombo-PR, filho de Juca José Fortes da Silva e Inês Maria Aparecida da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 12 de Fevereiro de 2004, às 09:00 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interroga-

tório, ciente de que após a solenidade processual realizada, deverá, por meio de advogado, apresentar defesa prévia no prazo de 03 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 21 de novembro de 2003. Eu., Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

**MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO**

**VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU : ARLEI FORTES DA SILVA
PRAZO: 15 DIAS**

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 75/02

INFRAÇÃO: Art. 233 do Código Penal. FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste. QUALIFICAÇÃO: ARLEI FORTES DA SILVA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, natural de Colombo-PR, filho de Juca José Fortes da Silva e Inês Maria Aparecida da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 12 de Fevereiro de 2004, às 09:15 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interrogatório, ciente de que após a solenidade processual realizada, deverá, por meio de advogado, apresentar defesa prévia no prazo de 03 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 21 de novembro de 2003. Eu., Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

**MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO**

**VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU : SÉRGIO ADEMIR GOMES DE GOIS
PRAZO: 15 DIAS**

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 79/02

INFRAÇÃO: Art. 121 "caput" do Código Penal. FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste. QUALIFICAÇÃO: SÉRGIO ADEMIR GOMES DE GOIS, brasileiro, casado, natural de Pato Branco-PR, nascido aos 02.09.1976, filho de Pedro Gomes de Gois e Maria José Correia, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 16 de Fevereiro de 2004, às 10:00 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interrogatório, ciente de que após a solenidade processual realizada, deverá, por meio de advogado, apresentar defesa prévia no prazo de 03 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 09 de dezembro de 2003. Eu., Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

**MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO**

**VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU : DOMINGOS VANDERLINDE DA ROSA
PRAZO: 15 DIAS**

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 90/02

INFRAÇÃO: Art. 121, §2º, IV do Código Penal. FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste. QUALIFICAÇÃO: DOMINGOS VANDERLINDE DA ROSA, brasileiro, casado, ajudante de motorista, natural de Grão Pará-SC, nascido aos 18.11.1962, filho de João da rosa e Verônica Vanderlinde da Rosa, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 16 de Fevereiro de 2004, às 09:00 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interrogatório, ciente de que após a solenidade processual realizada, deverá, por meio de advogado, apresentar defesa prévia no pra-

zo de 03 dias. SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133. EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 09 de dezembro de 2003. Eu., Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

**MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO**

**VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU : RICARDO ALEX CORREIA, também conhecido
como RICARDO ALEXANDRE DE CORREIA.
PRAZO: 15 DIAS**

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 91/02

INFRAÇÃO: Art. 121 "caput" do Código Penal. FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste. QUALIFICAÇÃO: RICARDO ALEX CORREIA, também conhecido como RICARDO ALEXANDRE DE CORREIA, brasileiro, natural de Jacarezinho-PR, nascido aos 12.04.1977(ou 14.04.1979), filho de José Correia e Inês Correia, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 12 de Fevereiro de 2004, às 10:30 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interrogatório, ciente de que após a solenidade processual realizada, deverá, por meio de advogado, apresentar defesa prévia no prazo de 03 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 21 de novembro de 2003. Eu., Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

**MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO**

**VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU : CARLOS JEFFERSON DE SOUZA
PRAZO: 15 DIAS**

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 103/02-A

INFRAÇÃO: Art. 157, §2º, I e II do Código Penal. FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste. QUALIFICAÇÃO: CARLOS JEFFERSON DE SOUZA, brasileiro, solteiro, marceneiro, natural de Apucarana-PR, nascido aos 26.05.1978, filho de Edson Carlos de Souza e Márcia Ferreira de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 18 de Fevereiro de 2004, às 09:00 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interrogatório, ciente de que após a solenidade processual realizada, deverá, por meio de advogado, apresentar defesa prévia no prazo de 03 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 21 de novembro de 2003. Eu., Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

**MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO**

**VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU : SEBASTIÃO ALVES MOREIRA
PRAZO: 15 DIAS**

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 136/02

INFRAÇÃO: Art. 121 "caput" do Código Penal. FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste. QUALIFICAÇÃO: SEBASTIÃO ALVES MOREIRA, brasileiro, casado, natural de Palmítal-PR, nascido aos 16.01.1956, filho de José Soares Moreira e Alzira Gomes Silveira, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 12 de Fevereiro de 2004, às 09:15 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interrogatório, ciente de que após a solenidade processual realizada, deverá, por meio de advogado, apresentar defesa prévia no prazo de 03 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 21 de novembro de 2003. Eu., Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

**MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO**

**VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU : ANTÔNIO JAIRSON KINAPP
PRAZO: 15 DIAS**

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 138/02

INFRAÇÃO: Art. 121, §2º, II do Código Penal.

FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste. QUALIFICAÇÃO: ANTÔNIO JAIRSON KINAPP, brasileiro, solteiro, natural de Inácio Martins-PR, nascido aos 04.01.1968, filho de Benedito Góes Kinapp e Maria da Luz Kinapp, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 12 de Fevereiro de 2004, às 09:00 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interrogatório, ciente de que após a solenidade processual realizada, deverá, por meio de advogado, apresentar defesa prévia no prazo de 03 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 21 de novembro de 2003. Eu.,... Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

**MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO**

**VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU : JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO
PRAZO: 15 DIAS**

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 139/02

INFRAÇÃO: Art. 121 "caput" do Código Penal.

FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste. QUALIFICAÇÃO: JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido aos 22.07.1959, filho de José Venâncio de Souza Bueno e Anatalia de Oliveira Bueno, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 12 de Fevereiro de 2004, às 10:05 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interrogatório, ciente de que após a solenidade processual realizada, deverá, por meio de advogado, apresentar defesa prévia no prazo de 03 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 21 de novembro de 2003. Eu., Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

**MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO**

**VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU : JOÃO GONÇALVES BORGES
PRAZO: 15 DIAS**

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 140/02

INFRAÇÃO: Art. 121, §2º, II do Código Penal.

FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste. QUALIFICAÇÃO: JOÃO GONÇALVES BORGES, brasileiro, casado, filho de Ermelino Gonçalves da Luz e Eurides Borges Gonçalves, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 12 de Fevereiro de 2004, às 09:45 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interrogatório, ciente de que após a solenidade processual realizada, deverá, por meio de advogado, apresentar defesa prévia no prazo de 03 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 21 de

novembro de 2003. Eu., Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

**MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO**

**VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU : LOURIVAL DE JESUS
PRAZO: 15 DIAS**

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 141/02

INFRAÇÃO: Art. 121, §2º, II do Código Penal.

FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste. QUALIFICAÇÃO: LOURIVAL DE JESUS, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Bocaíuva do Sul-PR, nascido aos 11.12.1974, filho de Sebastião Jesus e Santina Carvalho de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 12 de Fevereiro de 2004, às 10:15 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interrogatório, ciente de que após a solenidade processual realizada, deverá, por meio de advogado, apresentar defesa prévia no prazo de 03 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 21 de novembro de 2003. Eu., Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

**MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO**

**VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU : JURANDIR DE PAULA
PRAZO: 15 DIAS**

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 143/02

INFRAÇÃO: Art. 121 "caput" do Código Penal.

FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste. QUALIFICAÇÃO: JURANDIR DE PAULA, brasileiro, solteiro, natural de Corbélia-PR, nascido aos 10.04.1975, filho de Francisco de Paula e Ivonete de Paula, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 12 de Fevereiro de 2004, às 10:00 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interrogatório, ciente de que após a solenidade processual realizada, deverá, por meio de advogado, apresentar defesa prévia no prazo de 03 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 21 de novembro de 2003. Eu.,... Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

**MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO**

**VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU : PEDRO OSÓRIO TELLES
PRAZO: 15 DIAS**

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 162/02

INFRAÇÃO: Art. 121 c.c. art. 14, II do Código Penal.

FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste. QUALIFICAÇÃO: PEDRO OSÓRIO TELLES, brasileiro, caiseiro, natural de Miraguai-RS, nascido aos 15.01.1958, filho de Olímpio Telles e Etelvina Gomes Siqueira, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 12 de Fevereiro de 2004, às 10:10 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interrogatório, ciente de que após a solenidade processual realizada, deverá, por meio de advogado, apresentar defesa prévia no prazo de 03 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 21 de novembro de 2003. Eu., Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

**MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO**

**VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU : CLAUDEMIR DE OLIVEIRA ALVES
PRAZO: 15 DIAS**

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 188/02

INFRAÇÃO: Art. 155, §4º, I c.c. art. 14, II do Código Penal c.c. art. 19, da Lei das Contravenções Penais.

FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste. QUALIFICAÇÃO: CLAUDEMIR DE OLIVEIRA ALVES, brasileiro, solteiro, nascido aos 26.09.1978, filho de Elizio Alves e Estelita de Oliveira Alves, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 12 de Fevereiro de 2004, às 10:30 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interrogatório, ciente de que após a solenidade processual realizada, deverá, por meio de advogado, apresentar defesa prévia no prazo de 03 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 21 de novembro de 2003. Eu.,... Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

**MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO**

**VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU : JUAREZ ALVES DA CRUZ
PRAZO: 15 DIAS**

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 53/03

INFRAÇÃO: Art. 302 "caput" da Lei 9503/99 c.c. art. 70 do Código Penal.

FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste. QUALIFICAÇÃO: JUAREZ ALVES DA CRUZ, brasileiro, divorciado, motorista, natural de Porto Alegre-RS, nascido aos 05.12.1951, filho de Valério Alves da Cruz e Lucimar Lisboa da Cruz, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 12 de Fevereiro de 2004, às 13:30 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interrogatório, ciente de que após a solenidade processual realizada, deverá, por meio de advogado, apresentar defesa prévia no prazo de 03 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 21 de novembro de 2003. Eu.,... Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

**MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO**

**VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU : EMERSON DE OLIVEIRA
PRAZO: 15 DIAS**

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 67/03-A

INFRAÇÃO: Art. 157, §2º, I e II do Código Penal.

FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste. QUALIFICAÇÃO: EMERSON DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Curitiba-PR, nascido aos 07.05.1976, filho de Altieres José de Oliveira e Terezinha de Jesus Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 18 de Fevereiro de 2004, às 14:15 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interrogatório, ciente de que após a solenidade processual realizada, deverá, por meio de advogado, apresentar defesa prévia no prazo de 03 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 21 de novembro de 2003. Eu.,... Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

**MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO**

**VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU : CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
PRAZO: 15 DIAS**

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 90/03

INFRAÇÃO: Art. 155, §4º, I do Código Penal.

FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste. QUALIFICAÇÃO: CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Terra Roxa-PR, nascido aos 21.02.1980, filho de Clerio Pereira da Silva e Jandira Candido de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 27 de Fevereiro de 2004, às 09:00 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interrogatório, ciente de que após a solenidade processual realizada, deverá, por meio de advogado, apresentar defesa prévia no prazo de 03 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 22 de dezembro de 2003. Eu.,... Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

**MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO**

**VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
RÉU : DANIELLE DE GOES SONDAHL
PRAZO: 05 DIAS**

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Juíza de Direito de Direito da Vara Criminal de Colombo, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO-CRIME N.º 92/03

INFRAÇÃO: Art. 171 "caput" c.c. art. 71 do Código Penal.

FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(s) denunciado(s) adiante qualificado(s), estar(em) em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(s) e intimá-lo(s) pessoalmente, cita-o(s) e intima-o(s) por meio deste. QUALIFICAÇÃO: DANIELLE DE GÓES SONDAHL, brasileira, casada, natural de Curitiba-PR, nascida aos 16.05.1975, filho de Arni Augusto Americano Sondahl e Marlene de Góes Sondahl, atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO: Citação e Intimação do(s) denunciado(s) acima nominado(s), para que compareça(m) perante este Juízo, no dia 17 de Fevereiro de 2004, às 10:00 horas, acompanhado(s) de defensor e munido(s) de documentos pessoais, para interrogatório, ciente de que após a solenidade processual realizada, deverá, por meio de advogado, apresentar defesa prévia no prazo de 03 dias.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 10 de dezembro de 2003. Eu.,... Bel. EDEMIR BOZESKI, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

**MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
JUÍZA DE DIREITO**

Faxinal

EDITAL DE CHAMAMENTO DO AUSENTE RUFINO ALVES SOBRINHO, COM PRAZO DE 01 (HUM) ANO. - Edital de CHAMAMENTO de RUFINO ALVES SOBRINHO, brasileiro, casado, lavrador, portador da certidão de casamento nº 631, lavrada às fls. 36, do Livro nº 3-B, do Cartório de Registro Civil do Distrito e município de Rio Bom, Comarca de Marilândia do Sul-Pr., atualmente com destino ignorado, para entrar na posse de seus bens, conforme autos de AÇÃO DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA nº 286/1994 em que NEUSA VENTURA ALVES move contra o mesmo, em trâmite na única Vara Cível, desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, sito à Av. Brasil, 1080, na qual foi proferida sentença às fls. 20/21, com o teor em síntese, transcrita: "...Trata-se de pedido de declaração de ausência de Rufino Alves Sobrinho, marido da requerente, o qual está desaparecido fazem entre vinte e trinta anos, é o que esclarecem as testemunhas ouvidas em Juízo. A declaração de ausência, conforme os dispositivos da Lei material está substanciada nos artigos 463 e seguintes, sendo ali estabelecido que desaparecendo uma pessoa do seu domicílio, sem que dela haja notícia, poderá ser-lhe nomeado Curador, em regra para que administre os bens do desaparecido. No caso de ausência de bens passíveis de arcação, mas existindo interessados em sucedê-lo, em direitos e obrigações, o procedimento é o mesmo a ser utilizado, para o fim de que a ausência seja declarada. Neste sentido, é a seguinte decisão: "É viável a declaração de ausência desacompanhada de arcação de bens se houver pessoas com interesse jurídica na declaração da morte presumida do desaparecido." Ante o exposto julgo procedente o pedido inicial, para declarar a ausência de Rufino Alves Sobrinho, ante o seu desaparecimento, e para tanto nomeio como Curadora ao ausente a requerente Neusa Ventura Alves, face o disposto no art. 464 do Código Civil. Não havendo bens a serem arrecadados, os editais mencionados no art. 1.161 do CPC, deverão ser expedidos e publicados para o chamamento do ausente. Expeça-se mandado para o registro civil, conforme art. 94 e 104 da LRP. Faxinal, 18.11.1996. (a) Luciani Regina

Martins de Paula, Juíza de Direito..." Pelo presente edital com prazo de 01 (hum) ano, convida o referido ausente a vir tomar conhecimento dos termos do processo, nesta escrivania Cível, da Comarca de Faxinal-Pr., e para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente edital. Nada mais. Faxinal, 28.11.2002. Eu, __ (Vanessa Mantovani Fuentealba) – Escrivã, digitei e subscrevi.-

(a) **ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI, MM.**
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO GENÉSIO JOSÉ SANDRI, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. - Edital de INTIMAÇÃO do executado GENÉSIO JOSÉ SANDRI, inscrito no CPF/MF sob nº 031.101.339-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca da penhora incidente sobre a totalidade do bem objeto do Auto de Penhora e Depósito de fls. 61 dos autos, a saber: "Um Terreno urbano com a área total de 4.200 m2 de terras, constituídos pelas datas nº 5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15, da quadra nº 17- situadas no Perímetro Urbano da Planta desta Cidade, contendo uma casa de madeira coberta com telhas, dois barracões de madeiras e demais benfeitorias lá existentes", com suas divisas e confrontações constantes da Matrícula sob nº 3.374 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Faxinal-PR."; bem como, para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, ofereça embargos à execução, sob pena de prosseguimento da ação acima referenciada. Faxinal, 10.12.2003. Eu, __ (Vanessa Mantovani) – Escrivã, digitei e subscrevi.-

(a) **ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI,**
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO VANDERLEY CARREIRA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. - Edital de CITAÇÃO do executado VANDERLEY CARREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 855.890.049-34, o qual encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, de que tramita neste Juízo os Autos de Execução Fiscal sob nº. 102/2002, referente a certidão de inscrição em dívida ativa sob nº 90102001651-07, em que a UNIÃO move em face do mesmo, acima qualificado, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue (m) o pagamento do principal que orça em R\$ 3.887,26 (Três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), acrescentadas as custas e despesas processuais, honorários advocatícios arbitrados em 10%, e acréscimos legais que houverem, ou no mesmo prazo nomeie (m) bens à penhora, sob pena de se efetivar o arresto na forma da Lei. Faxinal, 28.11.2003. Eu, __ (Vanessa Mantovani) – Escrivã, digitei e subscrevi.-

(a) **ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI, MM.**
Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO VANDERSON LUIZ GOMES FEDRIGO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. - Edital de CITAÇÃO do requerido VANDERSON LUIZ GOMES FEDRIGO, brasileiro, casado, autônomo, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que encontra-se em trâmite neste Juízo, os autos de Ação de SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA sob nº 116/2003 em que LUIZA HASS FEDRIGO move contra o mesmo, acima qualificado, fica devidamente INTIMADO que foi designado o dia 08 de abril de 2004, às 13:30 horas, audiência tentativa de conciliação, e para querendo ofereça contestação no prazo de 15 (quinze) dias, que começara a fluir a partir da data acima designada, sob pena de revelia e confissão, ou seja, não sendo contestado a ação se presumirão como verdadeiros, os fatos narrados na inicial pela parte autora, e prosseguimento da ação. Salvo se houver conciliação entre as partes, bem como fazer-se acompanhar de advogado. Outrossim, requer-se seja intimado ainda de que foram fixados alimentos provisórios em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverão ser efetuado até quinto dia útil do mês, a partir da citação. Faxinal, 12.12.2003. Eu, __ (Vanessa Mantovani) Escrivã, digitei e subscrevi.-

ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI
JUIZ DE DIREITO

Guaraniaçu

ÚNICA VARA CRIMINAL
COMARCA DE GUARANIAÇU-PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU WALDEMAR MONTEIRO.

PRAZO (15) QUINZE DIAS.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA LUCIANA LOPES DO AMARAL, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze (15) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a **WALDEMAR MONTEIRO**, brasileiro, amasiado, natural de Guaraniaçu/PR, filho de Izabel Maria Monteiro, RG nº 7.737.351-9/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, **FICA** pelo presente **INTIMADO** para comparecer perante este Juízo, sito na Av. Souza Naves, s/nº, no **dia 08 de março de 2004, às 13h30min**, para audiência de justificação (LEP, art. 118, § 2º), nos autos de Carta Precatória nº 08/2000. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e três. Eu, ENIO WILSON KRACHINSKI, Escrivão Criminal o digitei e subscrevi.

LUCIANA LOPES DO AMARAL
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU WALDEMAR MONTEIRO
PRAZO QUINZE (15) DIAS

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA LUCIANA LOPES DO AMARAL, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE GUARANIAÇU NA FORMA DA LEI, F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou deles conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **WALDEMAR MONTEIRO**, brasileiro, amasiado, natural de Guaraniaçu/PR, filho de Izabel Maria Monteiro, RG nº 7.737.351-9/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **CITA-O PARA SE VER PROCESSAR E JULGAR, ATÉ FINAL SOB PENA DE REVELIA, FICANDO OUTROSSIM ADVERTIDO DO CONTIDO NO ART. 367 DO CPP**; bem como **CITA-O** para que compareça perante este Juízo e Cartório, sito à Av. Souza Naves, nº 458, no **dia 01 de Março de 2004, às 13h30min**, a fim de serem interrogado, nos autos de Processo Crime nº 45/2003, em que é autor o Ministério Público. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e três. Eu, __Enio Wilson Krachinski, Escrivão Criminal o digitei e subscrevi.

LUCIANA LOPES DO AMARAL
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS ELIAS TASSILI E JOÃO VILSON SIMÕES PRAZO QUINZE (15) DIAS
A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA LUCIANA LOPES DO AMARAL, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE GUARANIAÇU NA FORMA DA LEI, F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou deles conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente os réus **ELIAS TASSILI**, brasileiro, nascido em 08/07/1967, natural de Assis Chateaubriand/PR, filho de Joel Tassili e Herminia Lopes Tassili, RG nº 7.102.672-8; e **JOÃO VILSON SIMÕES**, brasileiro, nascido em 05/06/1966, natural de Foz do Iguaçu/PR, filho de Antonio Simões e Anadir Simões, RG nº 2.341.393-0, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **CITA-OS PARA SE VEREM PROCESSAR E JULGAR, ATÉ FINAL SOB PENA DE REVELIA, FICANDO OUTROSSIM ADVERTIDOS DO CONTIDO NO ART. 367 DO CPP**; bem como **CITA-OS** para que compareçam perante este Juízo e Cartório, sito à Av. Souza Naves, nº 458, no **dia 03 de Março de 2004, às 13h30min**, a fim de serem interrogado, nos autos de Processo Crime nº 93/2001, em que é autor o Ministério Público. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e três. Eu, __Enio Wilson Krachinski, Escrivão Criminal o digitei e subscrevi.

LUCIANA LOPES DO AMARAL
Juíza de Direito

Lapa

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) MARLON ANDERSON MERINO, COM O PRAZO DE 15 DIAS. AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA O Dr. JOÃO HENRIQUE COELHO ORTOLANO, Juiz Substituto da Vara Criminal de LAPA, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a **MARLON ANDERSON MERINO**, RG 26.467.556-1/SP, brasileiro, solteiro, autônomo, filho de Pedro Garcia Merino e de Helena Siqueira Merino, atualmente em lugar incerto e não sabido que, por despacho datado de 09-12-2003, nos autos de Ação Penal nº 35/2001 que lhe moveu a Justiça Pública desta Comarca, foi designado o dia 30 de janeiro de 2004 às 13:30 horas para audiência admonitória.

Pelo presente fica o réu intimado da audiência designada, bem como para que de imediato inicie ao cumprimento, sob pena de ser regredido o regime. Dado e passado nesta cidade e Comarca de LAPA/PR, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2003. Eu, Carla Ramalho Hirt, Auxiliar de Cartório o digitei e subscrevi.

João Henrique Coelho Ortolano
Juiz Substituto

Londrina

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERENTE SIDNEY TONELLI ROLIM - CPF/MF nº 032.211.148-02, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. D I L I G Ê N C I A D O J U Í Z O FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível tramitam os autos nº 930/2002, de AÇÃO ANULATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO, movida por SIDNEY TONELLI ROLIM contra a COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, determinou-se a expedição do presente edital para I N T I M A Ç Ã O do autor SIDNEY TONELLI ROLIM, para que no prazo de cinco (05) dias, contados do prazo de dilação deste edital, regularize sua representação processual, constituindo novo procurador judicial, sob pena de extinção do processo. Tudo em conformidade com os seguintes despachos: "DESPACHO DE FLS., 348: Intime-se o autor pessoalmente, a constituir novo procurador em cinco (05) dias, pena de extinção do processo. Em 06/10/2003 - (a) ELIAS DUARTE REZENDE - Juiz de Direito."; "DESPACHO DE FLS., 351: Intime-se para os fins do despacho de fls., 348, o autor, via edital. Em 04/12/

2003 - (a) ELIAS DUARTE REZENDE - Juiz de Direito.". DADO E PASSADO nesta Comarca de Londrina-Pr., aos 09/12/2003. Eu (ELZA MARTINS OLIVEIRA - EMP. JURAMENTADA), fiz digitar e subscrevi.-

ELIAS DUARTE REZENDE
JUIZ DE DIREITO

Marechal Cândido Rondon

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
VARA CRIMINAL E ANEXOS

Edital de Citação e Intimação de CARLOS DA SILVA
Prazo de 15 (quinze) dias.

O Doutor Clairton Mário Spinassi, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. F A Z S A B E R a todos quanto o presente Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **CARLOS ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 6.551.787-6-PR, natural de Umuarama - PR, nascido aos 11 de abril de 1972, filho de Alventino Alves da Silva e Floraci de Souza da Silva, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum Local, no dia 02 de fevereiro de 2004, às 14:45 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do Processo-Crime nº 110/03, onde se encontra denunciado como incurso nas sanções do art. 306 e 303, da Lei nº 9.503/97, c/c art. 69, do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e três. Eu, __ (Isidório Weber), Auxiliar de Cartório, que digitei e subscrevo.

Clairton Mário Spinassi
Juiz de Direito

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
VARA CRIMINAL E ANEXOS

Edital de Citação e Intimação de ROSIANE RAMOS
Prazo de 15 (quinze) dias.

O Doutor Clairton Mário Spinassi, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. F A Z S A B E R a todos quanto o presente Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ré **ROSIANE RAMOS**, brasileira, portadora do RG nº 8.845.371-4-PR, natural de Cascavel - PR, nascido aos 13 de outubro de 1982, filha de Silveira Ramos e Tereza Pereti de Ramos, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, cita-a e chama-a a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum Local, no dia 02 de fevereiro de 2004, às 14:15 horas, a fim de ser interrogada e acompanhar a todos os demais termos do Processo-Crime nº 108/03, onde se encontra denunciada como incurso nas sanções do art. 16, da Lei nº 6.368/76, c/c art. 29, do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e três. Eu, __ (Isidório Weber), Auxiliar de Cartório, que digitei e subscrevo.

Clairton Mário Spinassi
Juiz de Direito

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
VARA CRIMINAL E ANEXOS

Edital de Citação e Intimação de SANTO FRANCISCO
Prazo de 15 (quinze) dias.

O Doutor Clairton Mário Spinassi, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. F A Z S A B E R a todos quanto o presente Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **SANTO FRANCISCO**, brasileiro, portador do RG nº 6.854.736-PR, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, nascido aos 21 de abril de 1973, filho de Leopoldo Francisco e Terezinha Gonçalves Francisco, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum Local, no dia 02 de fevereiro de 2004, às 13:15 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do Processo-Crime nº 124/02, onde se encontra denunciado como incurso nas sanções do art. 19, "caput", da Lei nº 3.688/41. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e três. Eu, __ (Isidório Weber), Auxiliar de Cartório, que digitei e subscrevo.

Clairton Mário Spinassi
Juiz de Direito

Maringá

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

O DR. RENE PEREIRA DA COSTA, MM., JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos a quem o presente edital chegar e dele conhecimento tiver que tramita perante este Juízo os autos sob nº 357/2001 de PEDIDO DE GUARDA, em que são requerentes: D.T.M. e M.T.M., e requerido(a)(s): O Juízo, referente(s) ao(s) menor(s) D.T.M. e S.T.M., filho(a)(s) de A.T.M. e M.A.G.M., como consta dos autos que o(a) genitor(a) dos menor(s) D.T.M. e S.T.M., encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para Citação de MARIA ANDRÉIA GARCIA MARTINS, com o prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que querendo em "DEZ DIAS" (10), oferecer(em) resposta(s) instruindo com documentos, requerendo logo a produção de novas provas que houver(em), tudo nos termos do artigo 158 e 159 do ECA, c/c art. 232 do CPC, sob pena de não o fazendo, ser(em) destituído(a) do Pátrio Poder. E, para que chegue ao(s) conhecimentos(s) e ignorância no futuro não possa(m) alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, o qual se fará publicar no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo e (02) duas vezes em jornal de circulação local.

CUMPRASE

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2003. Eu __ (ANGELA VAZ DALLA COSTA) Escrivã, o digitei e subscrevi.

RENE PEREIRA DA COSTA
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

= EDITAL DE ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE =
= SÔNIA MARIA VALDEVINO =
= Com prazo de 20 (Vinte) dias =

FAZ SABER a todos os interessados e credores, que por sentença datada de 09/10/2003, foi julgado encerrada a Falência, por frustração, conforme parte final a seguir: "Ante o exposto e com base no art. 75 da LF, julgo encerrada a falência por frustração, sendo que a Ré continuará responsável pelo seus débitos na forma da Lei. Custas pela Requerida. P.R.I., observando o art. 132, § 2º da LF. Maringá, 09 de outubro de 2003. (a.) Mário Seto Takeguma - Juiz de Direito"; devendo os interessados, querendo, manifestarem-se no prazo legal. - Nada mais. Maringá, 15 de Dezembro de 2003. - Eu, __ (Waldemar Furlan), escrivão digitei e subscrevi.

Mário Seto Takeguma
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA
PRAZO 90 DIAS - AP: 201/2001

O Doutor SHIROSHI YENDO, Meritíssimo Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal desta cidade de Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 90 (sessenta) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **RUVERVAL BONFANTI**, filho de Jandyr Bonfanti e Soeli Bonfanti e **MARILDA VICÊNCIA DE SOUZA**, filha de Antonio José de Souza e Maria de Lourdes de Souza, ambos residentes na Rua Henrique Dias, 576, em Maringá PR, atualmente encontram-se em local desconhecido, pelo presente intima-os do seguinte: Por sentença de 01.08.2003, foram condenados como incurso no artigo 229, do CP, à pena de 02 anos e 04 meses de reclusão e 28 dias-multa, devendo iniciar o cumprimento em regime aberto, porém, considerando que atende aos requisitos do art. 44, do mesmo Codex, substituída as penas privativas de liberdade por duas restritivas de direito, consistente em:

1) Prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas, cuja prestação deve ser feita em local a ser designado pelo Programa Pró-Egresso de Maringá, devendo ser cumprida a razão de 1 (uma) hora de tarefa por dia de condenação, de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho (art. 46, caput, e §§ 1º a 4º, do CP);
2) Prestação pecuniária em favor do Conselho Comunitário da Vara de Execução Penal de Maringá, no valor de R\$ 960,00, que poderá ser paga em 24 parcelas.
Ficando, ainda intimada, pelo mesmo edital, que será afixado no lugar de costume deste juízo, que poderá recorrer da decisão, no prazo legal, ficando ciente de que não interposto recurso à r. sentença, transitará em julgado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Maringá PR, aos 18 de dezembro de 2003. Eu, ____ (Nilson Couto Gonçalves) aux. cartório, o digitei e subscrevi.

SHIROSHI YENDO
JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ PR
SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA DO(S) RÉU(S) CLEVERSON FERNANDES SILVEIRA Ação Penal nº 80/2003

O Dr. DEVANIR MANCHINI, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma

da lei...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Ação Penal nº 80/2003, através do presente INTIMA o réu CLEVERSON FERNANDES SILVEIRA, brasileiro, vulgo "Bolinha", filho de Sival Aparecido Fernandes Silveira e Margarida Rodrigues Silveira, nascido aos 14.10.1978, natural de Paranavaí - Paraná, atualmente em lugar incerto, da sentença proferida em data de 06.11.2003, que o condenou como incurso nas sanções do art. 180, caput, do Código Penal, à pena de um (1) ano e seis (6) meses de reclusão e vinte (20) dias - multa, em regime aberto. E para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz determinou a feitura do presente edital, pelo prazo de 90 (noventa) dias, findo o qual poderá, em 05 (cinco) dias, ser interposto recurso de apelação, depois do que a sentença transitará em julgado, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro, do ano dois mil e três. Eu (a) JOECY JOSÉ DALLASEN, Escrivão, o subscrevo.

(a) DEVANIR MANCHINI
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ PR SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DO RÉU
ADRIANO NASCIMENTO DE SOUZA
Ação Penal nº 116/01

O Doutor DEVANIR MANCHINI, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei...

FAZ SABER, a todos quantos tiverem conhecimento do presente edital, com o prazo de 20 (VINTE) DIAS, que será fixado no lugar de costume deste Juízo, expedido nos autos de Ação Penal nº 116/01, que a Justiça Pública move contra ADRIANO NASCIMENTO DE SOUZA E OUTROS, que através do presente INTIMA o(a) ré(u) ADRIANO NASCIMENTO DE SOUZA, filho de Álvaro Antônio de Souza e Libertina Nascimento de Souza, natural de Jequié-BA, nascido aos 24/08/79, atualmente em lugar ignorado, a comparecer perante este Juízo, no dia 13 de fevereiro de 2004, às 09:00 horas, a fim de participar da audiência admonitória, e dar início ao cumprimento da pena em regime aberto, com as condições seguintes: comparecimento mensal e obrigatório em Juízo; não se ausentar da comarca sem autorização judicial, mais o seu recolhimento em sua residência, diariamente, até às 22:00 horas, onde deverá permanecer nos dias de folga e feriados, ficando ciente, ainda, que o seu não comparecimento implicará na regressão de regime para o mais severo, bem como será expedido mandado de prisão, tendo o prazo de 05 dias para justificar sua ausência, nos termos do art. 118, § 2º da LEP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz a expedição deste. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro, do ano dois mil e três. Eu (JOECY JOSÉ DALLASEN), Escrivão, o subscrevo.

DEVANIR MANCHINI
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ PR SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
ADMONITÓRIA DO RÉU ANTONIO FERREIRA
NETO
Ação Penal 97/99

O Doutor DEVANIR MANCHINI, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei...

FAZ SABER, a todos quantos tiverem conhecimento do presente edital, com o prazo de 20 (VINTE) DIAS, que será fixado no lugar de costume deste Juízo, expedido nos autos de Ação Penal nº 97/99, que a Justiça Pública move contra Antonio Ferreira Neto e outros, que através do presente INTIMA o(a) ré(u) Antonio Ferreira Neto, brasileiro, solteiro, vendedor autônomo, nascido aos 09.12.1968, natural de São Pedro Suaçu-Minas Gerais, filha de Onofre Alves Ferreira e Maria do Socorro Ferreira, atualmente em lugar ignorado, a comparecer perante este Juízo, no dia 16 de fevereiro de 2004, às 9:30 horas, a fim de participar da audiência admonitória, e dar início ao cumprimento da pena em regime aberto, com as seguintes condições: apresentar-se, mensalmente, perante o Juízo de sua residência, para informar e justificar suas atividades; não se ausentar da Comarca onde reside sem autorização judicial, e recolher-se diariamente, em sua residência, até as 22:00 horas, onde deverá permanecer, também, nos dias de folga e feriados, ficando ciente, ainda, que caso não compareça ao ato deprecação, terá o prazo de 05 dias para justificar sua ausência, nos termos do art.118, §2º da LEP, sob pena de haver regressão para regime mais severo para cumprimento da pena, bem como será expedido mandado de prisão. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz a expedição deste. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro, do ano dois mil e três. Eu(a) JOECY JOSÉ DALLASEN), Escrivão, o subscrevo.

(a) DEVANIR MANCHINI
Juiz de Direito

Palmas

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS
Vara da Infância e Juventude
EDITAL DE CITAÇÃO
(Com o prazo de vinte (20) dias) de
NILSON MORAES DE RAMOS

A DOUTORA VANESSA DE SOUZA CAMARGO, JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-PR, NA FORMA DA LEI, ETC.. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem que por este Juízo e Comarca, tramitam os Autos nº 81/2003, referente a Pedido de Guarda de GABRIEL NECKEL RAMOS, filho de Nilson Moraes de Ramos e Margarete de Lurdes Neckel de Ramos como consta nos referidos autos, que o genitor da criança, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para Citação do pai biológico NILSON MORAES DE RAMOS, com prazo de 20 dias, a fim de que querendo em "DEZ DIAS", manifestar-se acerca da pretensão da requerente IVO BORBA DE CASTRO, exercer a Guarda sobre a criança supra mencionada.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, se passou o presente Edital, o qual será afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Palmas, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e três.

Eu, _____, (Bernadeth Pacheco Franco Lago) Escrivã que o digitei e subscrevi.

VANESSA DE SOUZA CAMARGO
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Prazo de 15 (quinze) dias

A Doutora JÚLIA CONCEIÇÃO M. E F. ARAÚJO, Juíza Substituta da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Palmas/PR., na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu Marcelo Ferreira da Rocha, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI/RG sob nº 8.713.795/PR, natural de Palmas/PR, nascido aos 11/03/1981, filho de José Ferreira da Rocha e Placidina de Jesus Rocha, ora residente na Fazenda Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, n/Cidade, atualmente em lugar incerto, pelo presente CITA-O e INTIMA-O para comparecimento ao Fórum da Comarca de Palmas, sito à Av. Barão do Rio Branco, 740, na sala de audiências da Vara Criminal e Anexos, a fim de ser interrogado e se ver processar nos autos de Processo Criminal nº 122/03, que tramita perante este juízo, denunciado como incurso nas sanções do art. 121, caput, c/c o § 4º, segunda parte e art. 121, caput, na forma do art. 14, II, todos do CP, bem como art. 10, caput e art. 1º da Lei 2.252/54, todos em concurso material (art. 69 do CP), no dia 06 de abril de 2004, às 15:45 horas, sob as penas da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmas, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2003. Eu, _____, (Valderi Camara - Auxiliar de Cartório), digitei e subscrevi.

JÚLIA CONCEIÇÃO M. E F. ARAÚJO
Juíza Substituta

Ponta Grossa

COMARCA DE PONTA GROSSA

EDITAL CITAÇÃO DE: FREDERICO LANGE & FILHO, na pessoa de seu representante legal, bem como para CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS.

PRAZO 20 DIAS

LUIZ HENRIQUE MIRANDA, Juiz de Direito da Vara, FAZ SABER aos acima nomeados, que tramitam os Autos nº 2374/2003 de AÇÃO DE USUCAPIÃO, requerida por ANA MARIA JOHN contra FREDERICO LANGE & FILHO, objetivando seja-lhe declarado o domínio do seguinte imóvel: "Lote de terreno sob n. 42, da quadra n. 26, situado no Bairro da Nova Ronda, Ponta Grossa/PR, com as seguintes características: de quem da rua olha o imóvel, frente para a Rua Rocha Pitta, onde mede 14m; pelo lado direito, mede de frente para os fundos, 33m, onde divide com o lote n. 41 de propriedade de José Michale; pelo lado esquerdo, forma um ângulo de 90º com a frente e mede, da frente aos fundos 33m, fazendo divisa com o lote n. 43 de propriedade de José Luis de Souza; pelos fundos, forma um ângulo de 90º com o lado esquerdo e mede 14m até encontrar o lado direito, onde faz divisa com o lote n. 21 de propriedade de João Maria de Souza Lima, O imóvel possui área total de 462m2. Sobre o terreno há uma casa mista, com aproximadamente 97,60m2", e CITA-OS, ainda, para todos os atos do processo, advertindo-os, finalmente, que se não contestarem a ação em quinze (15) dias, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo(s) requerente(s). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três. Eu, Darlene de F. Jaronski, Escrivã Designada, o subscrevi.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA
Juiz de Direito

EDITAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO 30 DIAS.
CITANDO E INTIMANDO: GILBERTO BRANCO
PROCESSO: 152/2002
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Ponta Grossa
OBJETIVO: Para pagarem, ou nomearem à penhora, em cinco

(05) dias, após o prazo do edital, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para garantia da ação e os devedores terão mais 30 (trinta) dias para embargarem, sob pena de não o fazendo prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de R\$ 413,93 (quatrocentos e treze reais e noventa e três centavos), mais acessórios.

OBJETO: Certidão de Dívida Ativa nº 008060/02
Ponta Grossa, 18 de dezembro de 2003.

(a) LUIZ HENRIQUE MIRANDA
Juiz de Direito

EDITAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO 30 DIAS.
CITANDO E INTIMANDO: ARIETE DE ASSIS
PROCESSO: 162/2002
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Ponta Grossa
OBJETIVO: Para pagarem, ou nomearem à penhora, em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para garantia da ação e os devedores terão mais 30 (trinta) dias para embargarem, sob pena de não o fazendo prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de R\$ 457,17 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), mais acessórios.

OBJETO: Certidão de Dívida Ativa nº 007403/02
Ponta Grossa, 18 de dezembro de 2003.

(a) LUIZ HENRIQUE MIRANDA
Juiz de Direito

EDITAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO 30 DIAS.
CITANDO E INTIMANDO: HERDEIROS E/OU
SUCESSORES DE SILVIO SILVEIRA
PROCESSO: 199/2002
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Ponta Grossa
OBJETIVO: Para pagarem, ou nomearem à penhora, em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para garantia da ação e os devedores terão mais 30 (trinta) dias para embargarem, sob pena de não o fazendo prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de R\$ 388,52 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), mais acessórios.

OBJETO: Certidão de Dívida Ativa nº 007015/02
Ponta Grossa, 18 de dezembro de 2003.

(a) LUIZ HENRIQUE MIRANDA
Juiz de Direito

EDITAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO 30 DIAS.
CITANDO E INTIMANDO: STARPLAC PAINÉIS DE
PROPAGANDA LTDA, na pessoa de seu representante legal
PROCESSO: 248/2002
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Ponta Grossa
OBJETIVO: Para pagarem, ou nomearem à penhora, em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para garantia da ação e os devedores terão mais 30 (trinta) dias para embargarem, sob pena de não o fazendo prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de R\$ 36.177,20 (trinta e seis mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos), mais acessórios.

OBJETO: Certidão de Dívida Ativa nº 008246/02
Ponta Grossa, 18 de dezembro de 2003.

(a) LUIZ HENRIQUE MIRANDA
Juiz de Direito

EDITAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO 30 DIAS.
CITANDO E INTIMANDO: CELSO LUIZ DE
ALMEIDA
PROCESSO: 258/2002
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Ponta Grossa
OBJETIVO: Para pagarem, ou nomearem à penhora, em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para garantia da ação e os devedores terão mais 30 (trinta) dias para embargarem, sob pena de não o fazendo prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de R\$ 931,12 (novecentos e trinta e um reais e doze centavos), mais acessórios.

OBJETO: Certidão de Dívida Ativa nº 008069/02
Ponta Grossa, 18 de dezembro de 2003.

(a) LUIZ HENRIQUE MIRANDA
Juiz de Direito

EDITAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO 30 DIAS.
CITANDO E INTIMANDO: LOURIVAL ELINO DOS
SANTOS
PROCESSO: 271/2002
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Ponta Grossa
OBJETIVO: Para pagarem, ou nomearem à penhora, em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para garantia da ação e os devedores terão mais 30 (trinta) dias para embargarem, sob pena de não o fazendo prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de R\$ 653,57 (seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), mais acessórios.

OBJETO: Certidão de Dívida Ativa nº 007768/02
Ponta Grossa, 18 de dezembro de 2003.

(a) LUIZ HENRIQUE MIRANDA
Juiz de Direito

EDITAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO 30 DIAS.
CITANDO E INTIMANDO: MARLI TERESINHA DA
SILVA
PROCESSO: 298/2001
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Ponta Grossa
OBJETIVO: Para pagarem, ou nomearem à penhora, em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para garantia da ação e os devedores terão mais 30 (trinta) dias para embargarem, sob pena de não o fazendo prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de R\$ 884,29 (oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), mais acessórios.

OBJETO: Certidão de Dívida Ativa nº 3060/2001 e 3061/2001
Ponta Grossa, 18 de dezembro de 2003.

(a) LUIZ HENRIQUE MIRANDA
Juiz de Direito

EDITAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO 30 DIAS.
CITANDO E INTIMANDO: HERDEIROS E/OU
SUCESSORES DE RODOLFO GUIMARÃES OSTER-
NACK

PROCESSO: 345/2002
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Ponta Grossa
OBJETIVO: Para pagarem, ou nomearem à penhora, em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para garantia da ação e os devedores terão mais 30 (trinta) dias para embargarem, sob pena de não o fazendo prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de R\$ 3.680,78 (três mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), mais acessórios.

OBJETO: Certidão de Dívida Ativa nº 7981/02 e 7861/02
Ponta Grossa, 18 de dezembro de 2003.

(a) LUIZ HENRIQUE MIRANDA
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo de 20 dias)

O EXMO. SR. DR. FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ. PELO presente ficam V.S.R., J.D.S.R. e C.D.S.R., representados por sua mãe ROSÂNGELA DAMAS DA SILVA, brasileira, solteira, diarista, portadora da CI/RG. nº 9.488.393-8, atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADA a dar regular andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção dos autos de Execução de Alimentos sob n.º 517/2003 em que são requerentes V.S.R., J.D.S.R. e C.D.S.R., representados por sua mãe R.D.S. e requerido J.R.S. Requer outrossim os beneficiários da Justiça Gratuita, conforme definição do artigo 4º da Lei nº 1060/50 com redação dada pela Lei 7.510/86. Dado e passado nesta Comarca de Ponta Grossa, Pr, aos dez dias do mês de dezembro de 2003. Eu, Tatiana Przybysz, Auxiliar Juramentada, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

(a) Flávio Renato Correia de Almeida
Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo de 20 dias)

O EXMO. SR. DR. FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ. PELO presente fica a requerente LUCINEIA ROSAS, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI/RG. nº 6.323.986-0 Sesp/Pr., devidamente inscrita no CPF/MF. sob o nº 020.654.709-92, filha de A.R. e L.A.M.R., atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADA a dar regular andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção dos autos de Dissolução de Sociedade Conjugal c/ Partilha de Bens sob n.º 778/2001 em que é requerente L.R. e requerido P.S. Requer outrossim os beneficiários da Justiça Gratuita, conforme definição do artigo 4º da Lei nº 1060/50 com redação dada pela Lei 7.510/86. Dado e passado nesta Comarca de Ponta Grossa, Pr, aos quinze dias do mês de dezembro de 2003. Eu, Tatiana Przybysz, auxiliar juramentada, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

(a) Flávio Renato Correia de Almeida
Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO
(prazo de 20 dias)

O EXMO.DR.FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ. PELO presente fica a Sra. CEZIRA RODRIGUES DA SILVA FURQUIM, brasileira, do lar, natural de Cascavel - Pr., filha de A.D.S. e I.R.S., atualmente em lugar incerto e não sabido, CITADA de todo o conteúdo da petição inicial de fls., para que, querendo, conteste os termos da ação, o faça no prazo legal de 15(quinze) dias, sob pena de não o fazendo serem tidos como aceitos e verdadeiros os fatos articulados, conforme despacho de fls. 82 dos Autos de Modificação de Cláusula de Guarda e Responsabilidade sob nº 593/2001 em que são requerentes I.P.F. e I.F. e requeridos D.R.S. e L.F.S., a seguir transcrito: "Autos nº 593/2001. Cite-se a genitora do adolescente D.S.F., para que querendo conteste a inicial, através de edital, com prazo de 20(vinte) dias, conforme requereu o representante do Ministério Público na cota retro. Ponta Grossa, 24 de novembro de 2003. Flávio Renato Correia de Almeida. Juiz de Direito.". Requer outrossim os beneficiários da Justiça Gratuita. Tudo definido no art. 4º da Lei 1060/50 com redação dada pela Lei 7.510/86. Dado e passado nesta Comarca de Ponta Grossa, Pr, aos dez dias do mês de dezembro de 2003. Eu Tatiana Przybysz, auxiliar juramentada o fiz digitar, conferi e subscrevi.

(a) Flávio Renato Correia de Almeida
Juiz de Direito.

Rio Negro

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

CITANDOS - RÉUS AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS, bem como os respectivos cônjuges ou os sucessores, se for o caso, e dos confrontantes OSVALDO PENHA, ANA CHIMBORSKI, ANTONIO DE LARA FILHO e TRIANGULO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., na pessoa de seu representante legal Sr. JOSÉ DE LIZ ALVES, bem como os respectivos cônjuges ou sucessores, se for o caso.

AÇÃO de Usucapião nº 617/2002. OBJETIVO: Para contestar a ação, querendo, no prazo de 15 dias, a contar do término do prazo de publicação do edital. REQUERENTE: ADÃO ZUKLINSKI. IMÓVEL: Terreno rural, medindo 169.361,00m2, situado na localidade de Buriti, Campo do Tenente-PR. ADVERTÊNCIA: não contestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Rio Negro, 04 de junho de 2003. Eu, CARLOS SCHLICHTING, Escrivão, o fiz digitar, subscrevi e assino, por autorização do MM. Juiz de Direito da Comarca, conforme Portaria nº 01/99. CARLOS SCHLICHTING - ESCRIVÃO.

São João do Ivai**JUIZÓ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR.**

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANILDO CAMARGO DE FREITAS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Pelo presente, faz saber a todos, que por este Juízo tramitam os autos n.º 297/02 de Ação de Rescisão Contratual c/c Reintegração de Posse, em que é requerente a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR e requerido Anildo Camargo de Freitas, onde a requerente, alega em sua inicial em resumo o seguinte: "... A autora é entidade incumbida da execução do Plano Estadual de Habitação e como tal construiu no Município de São João do Ivai CR-2130. Conforme Contrato celebrado entre as partes, prometeu à venda o imóvel representado pelo lote 16 da quadra 23-B (1123) aos citados conjunto residencial a ANILDO CAMARGO DE FREITAS, ficando convenção no aludido contrato, em sua Cláusula Vigésima Primeira, que o atraso no pagamento de 3 (três) prestações mensais acarretaria a rescisão do contrato com a conseqüente retomada do imóvel. Convencionou-se, também, que os direitos decorrentes do contrato não poderiam ser vendidos, cedidos ou transferidos a terceiros sem o expreso consentimento da COHAPAR, conforme cláusula Décima Nona - Rescisão, em seu item 01. O Requerido encontra-se com mais de três prestações em atraso e cedeu o imóvel a MARIA BENEDITA SIQUEIRA, sem o necessário consentimento da COHAPAR. Ante o exposto, requer-se a citação do Requerido para contestar a ação nos termos da lei, sob pena de revelia, e que ao final seja declarada a rescisão contratual com a reintegração de posse, bem como a perda das prestações eventualmente pagas, a título de indenização pelo uso e gozo do imóvel e condenação dos requeridos ao ônus de sucumbência. Valor da causa, R\$ 6.770,81. Pede deferimento. Curitiba, 08/10/2002". (a) Fabricio Torres Advogado Desta forma, como se encontra o requerido, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) para a citação do requerido ANILDO CAMARGO DE FREITAS, para que o mesmo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, conteste, querendo, a ação, sob pena de revelia, e, em não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial pela autora.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Ivai, Estado do Paraná aos doze dias do mês de novembro de dois mil e três. Eu (a) (João Cesar Carneiro) Empregado Juramentado que o digitei e subscrevi.

Débora Carla Portela Castan
Juíza de Direito

RS 234,00

Toledo**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO DE TRINTA(30) DIAS**

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: ILDA MOREIRA DO NASCIMENTO - CPF n. 050.466.008-03. PROCESSO: 212/2003 de Execução Fiscal, em trâmite na 2ª Vara Cível de Toledo/Pr, com endereço na Rua Almirante Barroso, 3222, Edifício do Forum. OBJETIVO: Para em cinco dias, após o prazo do edital, pagar a dívida principal e acessórios, ou garantir a execução nos termos do art. 8º da Lei n. 6830/80, sob pena de, não fazendo, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantia da execução, e o devedor terá mais 30 (trinta) dias para opor embargos, sob a cominação do art. 285 do CPC. "Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor." TÍTULO(S): Certidão(es) de Dívida(s) Ativa(s) ns. 020/2003, no valor de R\$ 5.363,89 em 02.07.2003. BEM(NS) ARRESTADO(S): Lote Urbano n. 02, da quadra n. Z-7, com a área de 1.380m2, situado no Loteamento Vila Isabel, em Toledo-Pr., com as divisas e confrontações constantes da matrícula n. 11.573, do 1º RI desta Comarca. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO. EXECUTADO(S): ILDA MOREIRA DO NASCIMENTO. Nada mais. Toledo, 03 de dezembro de 2003. (A PUBLICAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA FORMA DO ART. 8º, INCISO IV DA LEI 6.830/80).

Nada mais. _____,
escrivã Antonio Carlos Schiebel Filho
Juiz de Direito Designado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

CITAÇÃO DE: IMOBILIÁRIA QUINCAS LTDA, p/ seu representante legal, Sr. FRUTUOSO NOGUEIRA DOS SANTOS. PROCESSO: 506/2002 de Execução Fiscal, em trâmite na 2ª Vara Cível de Toledo/Pr, com endereço na Rua Almirante Barroso, 3222, Edifício do Forum. OBJETIVO: Para em cinco dias, após o prazo do edital, pagar a dívida principal e acessórios, ou garantir a execução nos termos do art. 8º da Lei n. 6830/80, sob pena de, não fazendo, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantia da execução, e o devedor terá mais 30 (trinta) dias para opor embargos, sob a cominação do art. 285 do CPC. "Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor." TÍTULO(S): Certidão(es) de Dívida(s) Ativa(s) ns. 00158/2002, no valor de R\$ 4.977,90 em 04.07.2002. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO. EXECUTADO(S): IMOBILIÁRIA QUINCAS LTDA. Nada mais. Toledo, 01 de dezembro de 2003. (A PUBLICAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA FORMA DO ART. 8º, INCISO IV DA LEI 6.830/80).

Nada mais. _____, escritvã

Antonio Carlos Schiebel Filho
Juiz de Direito Designado

COMARCA DE TOLEDO DIREÇÃO DO FÓRUM**PORTARIA Nº. 51/03**

O DOUTOR BIANOR BOTTEGA, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido nos autos de Pedido de Providências n.º 12/03 e o teor do Ofício n.º 858/03-GP, oriundo da Presidência do colendo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que no dia 09 de junho de 2004, será comemorado o cinquentenário da instalação da Comarca de Toledo,
CONSIDERANDO que na referida data será realizado ato público, demonstrando o júbilo da família forense, lembrando a repercussão positiva que a instalação desta Comarca, realizada no dia 09 de junho de 1954, teve na vida social, política, econômica e jurídica da comunidade,

RESOLVE:

NOMEAR a seguinte COMISSÃO que, sob a supervisão deste Juízo, terá a incumbência da preparação e realização dos registros e festejos de tão marcante passagem, a ser composta pelos cidadãos adiante relacionados:

ONDY HÉLIO NIEDERAUER (pioneiro, contador, historiador e ex-vereador); LAMARTINE BRAGA CORTES (pioneiro, odontólogo e ex-vice prefeito); OSMAR DOS SANTOS (Escrivão da 1ª. Vara Cível); SÉRGIO PAZZOTI LAURINDO (Oficial do Registro Civil); e, JUAREZ POLACHINI (Escrivão Eleitoral).

Encaminhe-se cópia da presente à Presidência do egrégio Tribunal de Justiça e à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se na imprensa local, na imprensa oficial e no átrio do Fórum.

Registre e Cumpra-se.

Gabinete do Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Toledo, aos 22 de dezembro de 2003.

Por original assinado

Bianor Bottega

Juiz de Direito - Diretor do Fórum



Lista de Impressos

Senhores Usuários

A Imprensa Oficial apresenta os impressos do Governo que estão disponíveis para venda as Secretarias de Estado, Autarquias e empresas administradas pelo Governo em nosso setor de Expedição de Materiais ou pelo telefone (41) 313-3265.

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná

Rua dos Funcionários, 1645 - Cabral
80.035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41-313-3200

www.pr.gov.br/dioe

Valor Unitário	Especificações	Formato
R\$ 6,00	Bloco Pedido/Estorno de empenho 25 X 4	210 X 230
R\$ 0,50	Bloco de recado 50 X 1	108 X 150
R\$ 2,80	Bloco Memorando sem pauta - 100 X 1	148 X 210
R\$ 2,80	Bloco Memorando com pauta - 100 X 1	148 X 210
R\$ 1,90	Bloco Papel Jornal - 100 X 1	210 X 230
R\$ 3,00	Bloco Ordem de Abastecimento - 50 X 2	148 X 210
R\$ 0,09	Envelope Carta timbrado 141	114 X 162
R\$ 0,11	Envelope Ofício timbrado 143	114 X 229
R\$ 0,13	Envelope Saco pequeno timbrado 145	185 X 248
R\$ 0,15	Envelope Saco médio pequeno timbrado 146	229 X 324
R\$ 0,23	Envelope Saco grande timbrado 147	310 X 410
R\$ 0,19	Envelope Saco médio timbrado 148	260 X 360
R\$ 0,19	Capa de Processo - Uso Geral	324 X 460
R\$ 6,00	Bloco Solicitação de manutenção veículos	210 X 300
R\$ 2,50	Bloco Requisição e ficha de controle + C24 de Utilização de veículos	157 X 215
R\$ 0,04	Comprovante de protocolo integrado	076 X 110
R\$ 1,50	Bloco Guia de tramitação - 100 X 1 GT pequeno	130 X 140
R\$ 3,05	Documento de arrecadação municipal	100 X 210
R\$ 0,08	Bandeira do Paraná	145 X 235
R\$ 1,00	Envelope especial p/ convite relevo	115 X 160